



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 16 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 211/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético,	UND	60

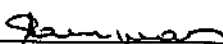


000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.		
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	CAIXA	30
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50

Respeitosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 318/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que	UND	50



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.		
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND	60
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, nº de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	CAIXA	30
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

000005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
ATT - SETOR DE COMPRAS**

LOTE I - FARMACIA BASICA

ITEM	PRTOODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	INDICADOR QUIMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	Und	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	Und	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	Und	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	Und	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
5	ACIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. Acético, concentrações: min. 2% + 6,3% +22%, forma física: solução aquosa.	Und	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	Galão de 5 litros	12	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	Cx	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	Und	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 84.025,50					

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS, APÓS O FATURAMENTO

CNPJ: 28.006.010/0001-53
opcaodistribuidora2018@gmail.com
INSC/ ESTADUAL: 19.602.014-0

Av. Pedro Freitas, 1223/ Vermelha
CEP: 64.018-000 Teresina-PI
Tel 86 3305-8180



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

000006

PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS

LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022

DADOS BANCARIOS

AG. = 4404-0

C / C. = 19.060-8

TITULAR: OPÇÃO DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA -ME

BANCO DO BRASIL S/A

Silvio de Sousa Lira Neto

CPF: 989.419.683-72

RG: 2.102.037 SSP PI

Sócio Administrador

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



00000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QUANTIDADE E SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400	-	-
02	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400	R\$ 67,48	R\$ 26.992,00
03	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500	-	-
04	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. Acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND	60	R\$ 458,90	R\$ 27.534,00
06	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO DE 5 LITROS	12	R\$ 122,18	R\$ 1.466,16
07	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade,	CAIXA	30	-	-

000008

	identificação do material a ser esterilizado, nº de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.				
08	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50	-	-
VALOR TOTAL:				R\$ 56.500,66	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Eva Lima E-MAIL DA EMPRESA: suprivalepetrolina@hotmail.com TELEFONE DA EMPRESA: (87) 3866-1804 LOCAL E DATA DA PESQUISA: PESQUISADOR: _____ MAT: _____ SETOR: _____ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI:07914775000111			
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com		Assinado de forma digital por SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI:07914775000111 Dados: 2022.10.03 12:33:09 -03'00'			
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO

000009

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA/MODELO
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00	KIMS
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400	R\$ -	R\$ -	Não trabalhamos com regime de comodato
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	KIMS
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00	POLI TAPE
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. Acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% +22%, forma física: solução aquosa.	UND	60	R\$ 625,00	R\$ 37.500,00	FARMARIM
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO DE 5 LITROS	12	R\$ 237,50	R\$ 2.850,00	FORTSAN



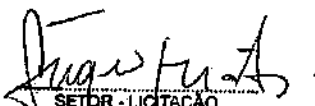
000010

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	CX	30	R\$ -	R\$ -	Não cotado
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50	R\$ -	R\$ -	Não cotado
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	80.794,00
oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	80.794,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS

TERESINA, PI 29 DE SETEMBRO DE 2022


SETOR - LICITAÇÃO
ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.833-0
(86) 3085-3161



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000011

Petrolina, 30 de setembro de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSE - PETROLINA-PE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400	R\$ 25,24	R\$ 10.096,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400	R\$ 54,99	R\$ 21.996,00
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500	R\$ 14,55	R\$ 7.275,00
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem.	UND	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00

Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450

administracao@ultramedpremium.com.br : ultramedpremium

tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902



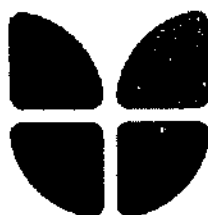
Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000012

	Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.				
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. Acético, concentrações: min. 2% + 6,3% +22%, forma física: solução aquosa.	UND	60	R\$ 402,44	R\$ 24.146,40
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO DE 05 LITROS	12	R\$ 152,75	R\$ 1.833,00
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	CAIXA	30	R\$ 253,60	R\$ 7.608,00
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosenssível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50	R\$ 192,68	R\$ 9.634,00
- VALOR TOTAL					R\$ 82.985,40

VALOR POR EXTENSO: OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.
PROPOSTA VÁLIDA POR: 30 (NOVENTA) DIAS.



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000013

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE INICIO DA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO OFICIAL

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777-
000134

Assinado de forma digital
por ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.09.30 14:34:10
-03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



000014



Relatório de Cotação: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

Relatório gerado no dia 04/10/2022 12:54:14 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

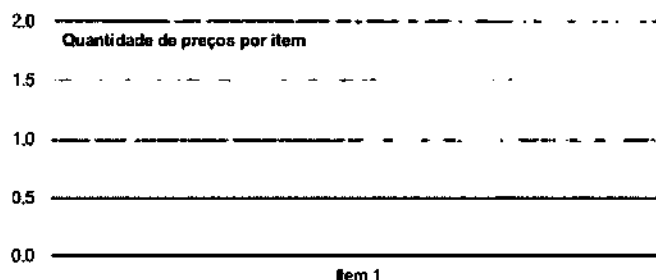
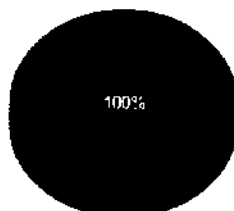
Item 1: indicador químico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 51,12 (un)	-	R\$ 51,12	R\$ 51,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:372022 UASG:153045	04/08/2022	R\$ 51,12
Valor Unitário						R\$ 51,12
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,12		Med a dos Preços Obt dos R\$ 51,12		

Valor Global: R\$ 51,12

Item em relação ao total

1) indicador ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: indicador químico

Preço Estimado: R\$ 51,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	indicador químico classe: classe v, tipo: integrador, características adicionais: para esterilização a vapor, apresentação: tira de papel, tipo uso: interno	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 51,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Administração

Data: 04/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do complexo de clínicas do Curso de Odontologia da FFOE e da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE), para o segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão.372022 / UASG:153045

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Indicador Químico - Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo: Integrador, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Tira De Papel, Tipo Uso: Interno

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

CatMat: 332346 - INDICADOR QUÍMICO

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
26.232.599/0001-82	CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA	R\$ 50,00

Marca: PCD liberador

Fabricante: CME Hospitalar

Modelo: PCD classe 5

Descrição: Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo: Integrador, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Tira De Papel, Tipo Uso: Interno

Estado: Cidade: Endereço:
PE Olinda AVENIDA FAGUNDES VARELA, 1040

Telefone:
(81) 9777-0035 / (81) 8314-4175

Email:
carlosmessa@yahoo.com.br

29.178.366/0001-37 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

R\$ 52,23

* VENCEDOR *

Marca: CLEAN TEST

Fabricante: CLEAN TEST

Modelo: PACOTE DESAFIO CLEAN TEST COM INTEGRADOR QUIMICO C

Descrição: INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR (PACOTE TESTE) Descrição: Indicador químico Classe: V, Tipo: Integrador. Apresentação: pacote pronto para teste. Uso Único. Para Esterilização a vapor de 121°C a 132°C em autoclaves com bomba de vácuo. Embalagem descartável, com indicador externo para controle de exposição ao vapor. Indicação do número do lote e data de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 01 ano.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Guarapuava R QUINTINO BOCAIUVA, 1584

Telefone:
(42) 9941-2993



Relatório gerado no dia 04/10/2022 12:54:14 (IP: 166.196.52.212)

Código Validação: AQEEgVld6h5m%21BD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohMgXN4RNpNwHSZ5ao3MwO7RjHyYnH2K%2bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVld6h5m%2521BD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohMgXN4RNpNwHSZ5ao3MwO7RjHyYnH2K%252bs%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

000016

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - indicador químico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





000017

Item 1. indicador biológico

Preço Estimado: R\$ 83,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,00

Quantidade Descrição

1 Unidade especie bacillus stearothermophilus, aplicação: esterilização por peróxido de hidrogênio, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura.

Observação

000018

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 83,00

Anexo 1 - Edital de Pregão nº 002/2022

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Bahia

Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA

Data: 20/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços - 16/2022 - para eventual aquisição de INSUMOS PARA O

PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO COM

COMODATO DE EQUIPAMENTO visando atender as necessidades do Hospital

Sra Nery, Unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA

Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição

do produto constante no código SIAS (CATMAT), e no termo de referência

(Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.

Identificação: N°Pregão: 002/2022 - UATG: 150.247

Lote/Item: 2/18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/08/2022 10:35

Homologação: 28/08/2022 11:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Indicador biológico - Especie: Bacillus Stearothermophilus, Aplicação

Esterilização Por Peroxido De Hidrogenio, Tipo: Segunda Geração, Apresentação

Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura.

Quantidade: 720

Unidade: Unidade

CatMat: 396174 - INDICADOR BIOLÓGICO

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

50.247.071/0001-61 - MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 83,00

* VENCEDOR *

Marca: STERRAD

Fabricante: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS

Modelo: 4321030

Descrição: Indicador biológico - segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, esterilização por peróxido de hidrogênio. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Considerar tampa com indicador químico compatível com equipamento Sterrad 160s, contendo no rótulo lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Código: 4321030 Código CATMAT: BR0396174 Código Aliandogano: 38220090 Isento de Registro no Ministério da Saúde

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R. TAPECOBA, 190

(11) 2997-1500

luciano@mogami.com.br



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:14:44 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD300eDghVambNKgimukPCzbEPLVoiQqLk4qm44b4Q3W4N8mWLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%2fBD300eDghVambNKgimukPCzbEPLVoiQqLk4qm44b4Q3W4N8mWLUc1knsMYuE%253d>

LAUDO DA COTAÇÃO

LAUDO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que auxilia nos parâmetros de preços de mercado, com o objetivo de garantir transparência e controle nos processos de licitação, regulamentos, decretos e portarias. Sendo assim, o banco de preços é formado por preços de mercado obtidos a partir de licitações, contratos, editais e sites de fornecedores, com o objetivo de garantir a transparência e o controle nos processos de licitação.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos

000019

Item 1 - indicador biológico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Copia os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: TESTE BOWIE E DICK humbo e metais

Pesquisa realizada em 22/09/2022 16:06:35

000020

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

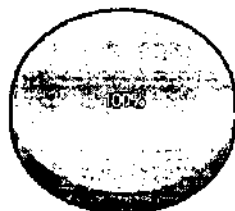
Item 1 indicador químico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1	1	R\$ 19,60 (un)	-	R\$ 19,60	R\$ 19,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Nota Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PE			Nº Pregão 10422022 LACG 382095	R\$ 19,60
Valor Unitário					R\$ 19,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,60			Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,60

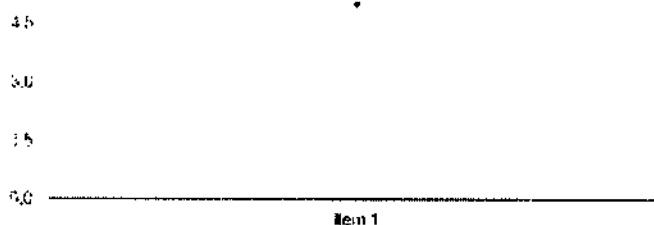
Valor Global: R\$ 19,60

Valor do item em relação ao total

Item indicador...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Item 1: indicador químico

Preço Estimado: R\$ 19,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	indicador químico classe, classe II, tipo: bowie dick, características adicionais, para esterilização a vapor, apresentação: folha para teste, tipo uso: interno	
Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais		R\$ 19,60
Ano 1 até 09/10/2022 de 01/10/2021		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Data: 26-07/2022 09:00
Objeto:	Sistema de registro de preço para eventual aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	Indicador Químico - Indicador Químico Classe, Classe II - Tipo: Bowie Dick Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno	Identificação: H. Pregão: 104/2021 Lanço: 98/095
CatMal:	332344 - INDICADOR QUIMICO	Item/Item: 1,38 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1200 Unidade: Unidade UF: PB
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	R\$ 14,34
Marca:	TERRAGENE	
Fabricante:	TERRAGENE	
Modelo:	NAO SE APLICA	
Descrição:	INDICADOR BOWIE - DICK PLUS PCT C/01 - 1/0 REF: BD125X/2 5/FOLHA ALETA REF: 508	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV GOVERNADOR AGAMIRSON MAGALHÃES, 3158
		Nome de Contato:
		SUZANA
		Telefone:
		(81) 3210.6131
		Email:
		suzana@medcal.com.br
05.044.056/0001-61	DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14,34
Marca:	AMCOR	
Fabricante:	AMCOR	
Modelo:	-	
Descrição:	TESTE TIPO BOWIE & DICK FOLHA TESTE / SENSOR USADO EM PACOTE PADRÃO DE TRABALHOS BOWIE & DICK DESPILON DO FOLHA BOWIE & DICK (PLA EN 285 LITIM 2010)	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Recife	R DOCTOR LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, 367
		Nome de Contato:
		EDNA LIO
		Telefone:
		(81) 3184.9111
		Email:
		edna@oglobal.com
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 14,34
Marca:	Clean Up	
Fabricante:	Clean Up	
Modelo:	Clean Up	
Descrição:	TESTE TIPO BOWIE & DICK FOLHA TESTE / SENSOR USADO EM PACOTE PADRÃO DE TRABALHOS BOWIE & DICK Registro Anvisa: Dispensado.	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Uberaba	R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140
		Telefone:
		(34) 3045.7397
		Email:
		posterariassessora@oglobal.com
27.401.513/0001-60	DELVANT CARL COMERCIAL LTDA	R\$ 25,00
* VENCEDOR *		
Marca:	STERISTAR	
Fabricante:	STERISTAR	
Modelo:	BD200	
Descrição:	Teste Tipo Bowie Dick 200 - 50mm - 15g - Pacote Padronizado - 1 Unidade - 10 Unidades Embalagem: 1 Unidade	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Cotia	R MATRIZ, 56
		Nome de Contato:
		IVANA
		Telefone:
		(11) 4617.4201
		Email:
		carl@vovotradevancard.com
07.778.725/0001-54	ÉQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E APARELHOS LTDA	R\$ 30,00



Relatório gerado no dia 22/09/2022 16:08:57 (IP: 188.198.52.212)

Código Validação: AOE5gVd6h5m%21BD300eDghVambNKgImukPCzbEPLVoQ/LK4qm44WPYbcel6jBdCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AOE5gVd6h5m%252BD300eDghVambNKgImukPCzbEPLVoQ/LK4qm44WPYbcel6jBdCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca SILICON CONTROL

Fabricante SILICON CONTROL

Modelo STC 508

Descrição: TESTE TIPO BOWIE & DICK FOLHA TESTE (SINC. 6 USADO EM PACOTE PARA REALIZAR O TRABALHO BOWIE & DICK ESPECIFICADO PELO NORMATIZADOR OFICIAL EN 285 E HTM 2010). OFERECEMOS STC - 508 - PACOTE TESTE BOWIE DICK COM FOLHA ALERTA 1/2 E 30UNIDS - Fabricador Distribuidor: SILICON CONTROL COM. HOSPITALDA - Registro no MG Produto não considerado: Fornecedor da Saúde conforme Resolução RDC 185/2001

000022

Estado.

Cidade

Endereço

Telefone.

Email.

PE

João Pessoa

AV JUAREZ TAVORA 1221

(83) 9123-7922/ (83) 3031-9841

marucell@imada@hotmail.com



Relatório gerado no dia 22/09/2022 16:08:57 (IP: 168.196.52.212)

Codigo Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgImukPCzbEPLVolQqLIK4qm44WPYbca6jBdCm0OPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecios.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgImukPCzbEPLVolQqLIK4qm44WPYbca6jBdCm0OPqCKJCo%253d>

LAUDO DA COTAÇÃO

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que permite a obtenção de preços de mercado para a Administração Pública, com base em dados de licitações, contratos, editais, atos administrativos, Decretos e Portarias. Sendo assim, o Banco de Preços é uma ferramenta essencial para a obtenção de preços de mercado e para a elaboração de orçamentos e para a tomada de decisão.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - indicador químico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Captar os preços iniciais da licitação e aplicar a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-o pelo número de elementos deste conjunto.





000024



Relatório de Cotação: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m
Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de
esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de
celulose.

Pesquisa realizada em 04/10/2022 13:02:58

Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:03:58 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços
selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC V-Método matemático aplicado para a
definição do valor estimado."

Item 1: fita para autoclave

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 12,87 (un)	-	R\$ 12,87	R\$ 12,87
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA/SE			45732	22/07/2022
Valor Unitário					R\$ 12,87

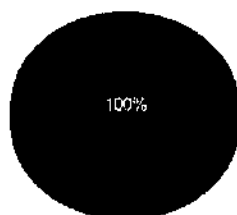
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,87

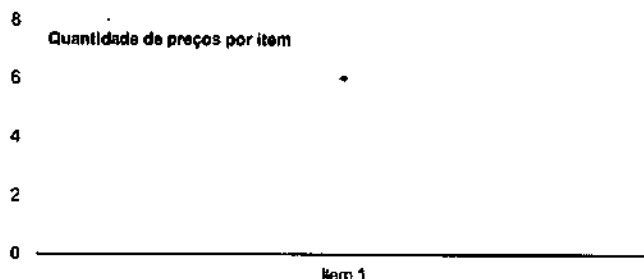
Valor Global: R\$ 12,87

Valor do item em relação ao total

1) fita para ...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Item 1: fita para autoclave

Preço Estimado: R\$ 12,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,97

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

fita para autoclave

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 12,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBÉCA/SE

Data: 22/07/2022 09:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 45732

Descrição: fita para autoclave - fita para autoclave

Lote/Item: 39/39

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

12.891.104/0001-12 VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 5,62

Marca: ciex

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: und

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, 73

(79) 2105-6400

valter@sercontabil.com

06.345.634/0001-62 ZUMED COMERCIAL LTDA

R\$ 7,08

Marca: CIEIX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CIEIX

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Barra dos Coqueiros

R TOM JOBIM (ANTIGA RUA U), 12

Magda

(75) 99882-4698

zumed.comercial@gmail.com

35.153.207/0001-80 ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI

R\$ 8,80

Marca: MISSNER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: UND

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

AV A, 363

(79) 3256-3730 / (79) 3256-3730

essenciahospitalar@gmail.com

23.196.344/0001-13 JN & E DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI

R\$ 12,00

Marca: MISSNER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MISSNER

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SE

Nossa Senhora da Glória

AV FLORIANO PEIXOTO, 40

(79) 9969-5497

39.367.194/0001-01 INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 13,72

* VENCEDOR *

Marca: CREMER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CREMER

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R AUREA COSTA, 142

(79) 3023-9459

infinidistribuidoraaracaju@gmail.com

21.152.532/0001-14 I9 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 30,00



Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:03:58 (IP: 168.198.52.212)

Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohMgXN4RNpNwGmXOARe5vPYgeeejds%3d

http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohMgXN4RNpNwGmXOARe5vPYgeeejds%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: cremer
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fita
Descrição: Descrição não informada

000026

Estado:
BA

Cidade:
Salvador

Endereço:
R MARIAZUMBA, 192

Telefone:
(71) 3033-6943

Email:
i9distribuicao1@gmail.com



Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:03:58 (IP: 169.196.52.212)

Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohMgXN4RNpNwGxnXQAQRe5vPYgeeejclsg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohMgXN4RNpNwGxnXQAQRe5vPYgeeejclsg%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000027

Item 1 - fita para autoclave

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: cotação rápida 28"DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.

Pesquisa realizada em 05/10/2022 08:32:36

Relatório gerado no dia 05/10/2022 08:34:09 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 55 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 55 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

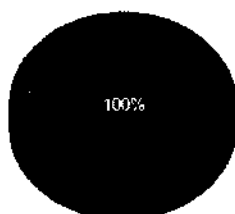
Item 1. detergente enzimático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 204,23 (un)		R\$ 204,23	R\$ 204,23
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco			Nº Pregão: 142022 UASG: 153165	01/06/2022
Valor Unitário					R\$ 204,23
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 204,23				Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,23	

Valor Global: R\$ 204,23

Valor do item em relação ao total

1) detergente...



4 - Quantidade de preços por item

3

2

1

0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: detergente enzimático

Preço Estimado: R\$ 204,23 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 204,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	detergente enzimático composição: a base de amilase, protease e lipase	

000029

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 204,23

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a necessidade da Seção de Saúde Bucal do Departamento de Qualidade de Vida - DQV, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Detergente Enzimático - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

CatMat: 328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO

Data: 01/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.142022 / UASG:153165

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Frasco 5 L

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO

R\$ 130,20

* VENCEDOR *

Marca: CICLOFARMA

Fabricante: CICLOFARMA

Modelo: CICLOFARMA

Descrição: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

PB Cabedelo

PC VENANCIO NEIVA, 77

JOSÉ

(83) 3031-7061

dantasdiniz@gmail.com

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

R\$ 220,00

Marca: CICLOFARMA

Fabricante: CICLOFARMA

Modelo: CICLOFARMA

Descrição: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PB Santa Rita

PC GETULIO VARGAS, 002

(83) 8871-7443

comercialrbeirolicita@gmail.com

31.401.798/0001-07 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

R\$ 262,50

Marca: RIOQUIMICA

Fabricante: RIOQUIMICA

Modelo: RIOZYME ECO

Descrição: 0510201852 - DETERG ENZ INST RIOZYME ECO SL RIOQUIMICA - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS REDUZ A MATERIA ORGANICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS CONTEM TENSOATIVOS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL 1 ML PARA 1 LITROS DE AGUA COMPOSICAO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ALCOOL ISOPROPILICO AGENTE DE CONTROLE DE PH CONSERVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO COADJUVANTES ESTABILIZANTE S ADITIVOS E AGUA. ATIVIDADE AMILOLITICA MINIMA 0,05 UA.ML-1.MIN-1; ATIVIDADE PROTEOLITICA MINIMA 0,08 UP.ML-1.MIN-1. TEOR DE TENSOATIVO 3,5% FAIXA DE PH PURO 6,0 A 7,5 PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. M RIOZYME ECO F RIOQUIMICA P NAC RMS 3.1329.0 385FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:

MG Belo Horizonte

R ERE, 34

JULIANA

Telefone: (03) 12522-8196

Email: licitacao5@emigeodonto.com.br



Relatório gerado no dia 05/10/2022 08:34:09 (IP: 168.198.52.212)

Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD300eDghVambNKgImukPCzbEPLVoIG%2bqSjJ2%2bNk%2feIWGHfPygeeejclsg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252fBD300eDghVambNKgImukPCzbEPLVoIG%252bqSjJ2%252bNk%252feIWGHfPygeeejclsg%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - detergente enzimático

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000031



Relatório de Cotação: ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS

Relatório gerado no dia 04/10/2022 16:25:23 (IP: 168.195.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

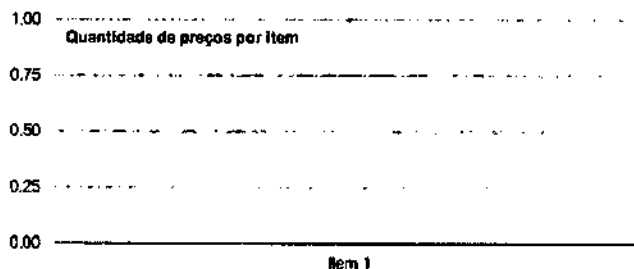
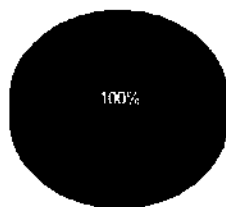
Item 1: etiqueta auto-adesiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 19ª Região/AL			NºPregão:322021 UASG:80022	17/12/2021	R\$ 85,00
Valor Unitário						R\$ 85,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00		

Valor Global: R\$ 85,00

Valor do Item em relação ao total

1) etiqueta a...



Detalhamento dos Itens



Item 1: etiqueta auto-adesiva

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: papel apergaminhado 0, cor: branca 0, altura: 33,90 nan, largura: 101,60 nan, tipo uso: impressora laser 0, apresentação: caixa com 100 folhas 0;	

000032

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

19ª Região/AL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de suprimentos para impressoras, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Etiqueta auto-adesiva - Material: Papel Apergaminhado 0, Cor: Branca 0, Altura: 33,90 NaN, Largura: 101,60 NaN, Tipo Uso: Impressora Laser 0, Apresentação: Caixa Com 100 Folhas 0,

CatMat: 395445 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, COR:BRANCA, ALTURA:33.90 MM, LARGURA:101.60 MM, TIPO USO:IMPRESSORA LASER, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 FOLHAS

Data: 17/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:80022

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/12/2021 11:01

Homologação: 03/01/2022 12:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Caixa 100,00 FL

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	R\$ 85,00

* VENCEDOR *

Marca: LINK

Fabricante: LINK

Modelo: DO EDITAL

Descrição: Etiqueta autoadesiva para impressora jato de tinta ou laser, tamanho carta (215, 9 X 279,4 mm), medindo 101,6 X 33,9 mm, com 14 etiquetas por folha, em duas colunas, 100 folhas por envelope. (CATMAT 395445 aproximado)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R. DOIS DE DEZEMBRO, 74	MARCIO	(82) 3028-0080	mixpapelaria74@hotmail.com



Relatório gerado no dia 04/10/2022 16:25:23 (IP: 188.186.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHhRm%2BD3O0aDghVambNKgImugvtQra3HjMIMgXN4RNpNwAJ3T6KZZJhcLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHhRm%2BD3O0aDghVambNKgImugvtQra3HjMIMgXN4RNpNwAJ3T6KZZJhcLUc1knsMYuE%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

000033

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - etiqueta auto-adesiva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000034

Relatório de Cotação: PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível

Pesquisa realizada em 04/10/2022 16:26:48

Relatório gerado no dia 04/10/2022 16:28:28 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

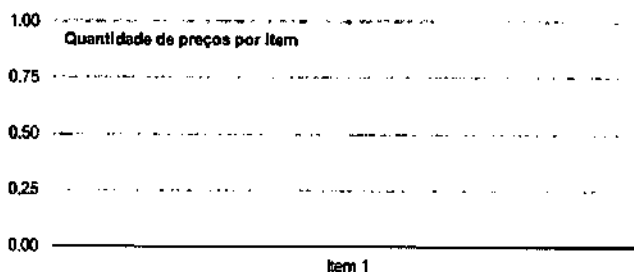
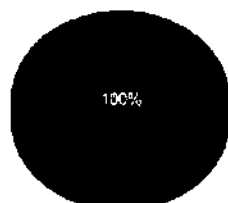
Item 1: papel para impressão - uso hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE			NºPregão:200152022 UASG:982555	01/08/2022 R\$ 150,00
Valor Unitário					R\$ 150,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00	

Valor Global: R\$ 150,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) papel para...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/10/2022 16:28:28 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: 01.1vMDTHinRm%2f8D300eDghVambNKgImugvtQra3HjMMgXN4RnpNwE8fAYcm8a%2bCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=01.1vMDTHinRm%2f8D300eDghVambNKgImugvtQra3HjMMgXN4RnpNwE8fAYcm8a%252bCm0QPqCKJCo%253d>

Item 1: papel para impressão - uso hospitalar

Preço Estimado: R\$ 150,00 (R\$)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: termosensível, aplicação*, p/ analisador de gases sanguíneos - gasometria, dimensões: cerca 55 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico-Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Descrição: Papel para impressão - uso hospitalar - Material: Termosensível, Aplicação*: P/ Analisador De Gases Sanguíneos - Gasometria, Dimensões: Cerca 55 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento.

Data: 01/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:200152022 /
UASG:982555

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/08/2022 10:28

Homologação: 17/08/2022 11:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.068.250/0001-38	A&M MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
Marca: MAXCOR		
Fabricante: MAXCOR		
Modelo: Unidade		
Descrição: Papel grau cirúrgico 30 cm : embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / e espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho:cerca de 30 cm, componentes c/ indicador químico, tipo uso: uso único		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Brejinho	R JOSE GOMES, 03
		Telefone:
		(87) 3844-2125



Relatório gerado no dia 04/10/2022 16:28:28 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0aDghVambNkgfmugvtQra3HfMMgXMRNpNwE8fAYcM8a%2bCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0aDghVambNkgfmugvtQra3HfMMgXMRNpNwE8fAYcM8a%252bCm0QPqCKJCo%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000036

Item 1 - papel para impressão - uso hospitalar

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 04/10/2022 16:28:28 (IP: 168.198.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNkgfmugvtQra3HjMIMgXN4RNpNwEi8fAYcM8e%2bCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNkgfmugvtQra3HjMIMgXN4RNpNwEi8fAYcM8e%252bCm0QPqCKJCo%253d>

000038

WINDADOR BIOLÓGICO indicar x Equipinbox.com | Seu perfil seg. x | Indicador Químico Clean Up Car x

Seja Bem Vindo(a). Faça login ou cadastre-se! Ajuda Minha Lista de Desejos Acompanhe seu pedido Minha Conta

EQUIPINBOX O que você procura? Meu Carrinho Acompanhe seu pedido

Todos os Departamentos Bisturis Elétricos Fotopolimerizadores Esterilização Balanças Oxímetros




Cód: 120591

Indicador para Teste Biológico Biotron Plus Teste

por apenas **R\$72,83** **ESTOQUE DISPONÍVEL**

Em até 12x de R\$12,14 sem juros no cartão ou

R\$65,55

A vista por pix ou boleto bancário com 10% de desconto

6x de R\$12,14 sem juros no cartão.

Envio para todo o Brasil Sem mais as prazos de entrega

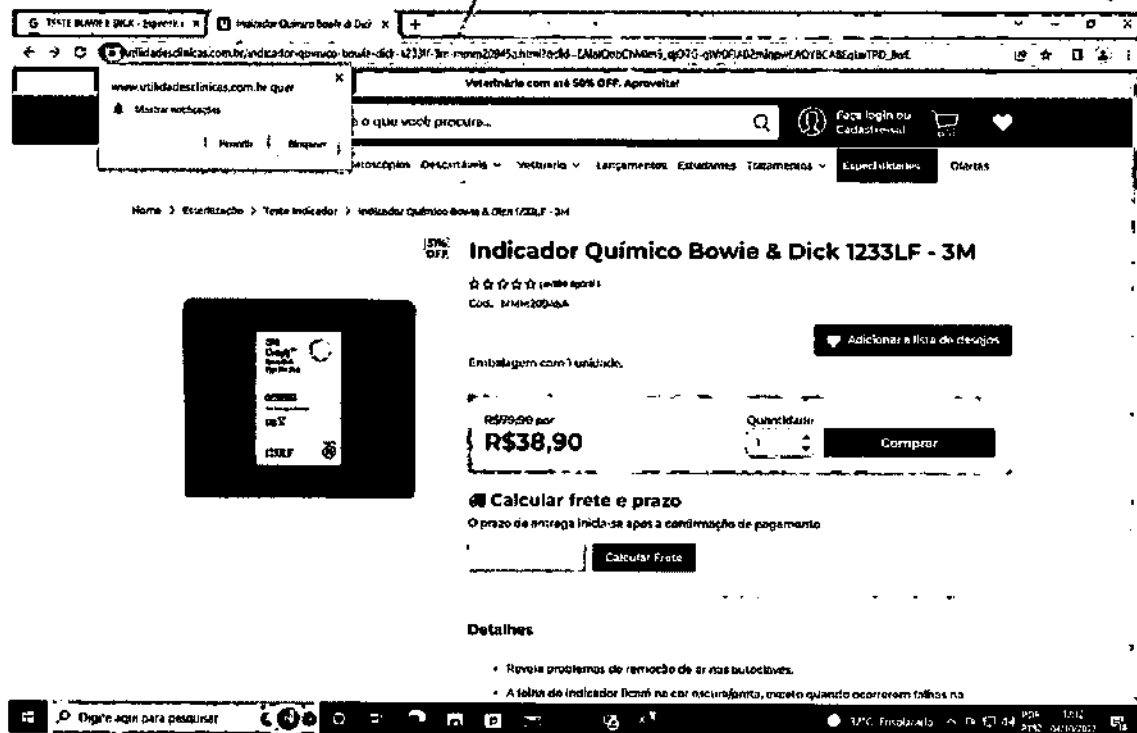
Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e melhorando nosso site. Ao clicar em "Aceitar", você concorda com a utilização de cookies.

Tem sua dúvida conosco, estamos online!

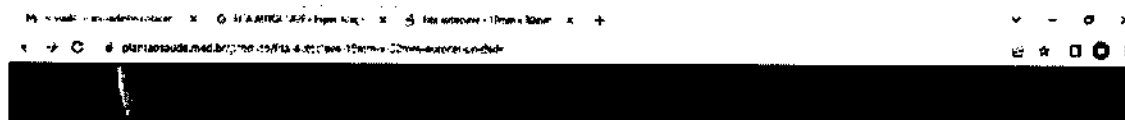
Digite aqui para pesquisar

512 Encomenda 04 01 34 000 010.002

000039



000046



Fita Autoclave – 19mm X 30mm – Eurocel – Unidade

R\$12,90

Fita adesiva de papel crepe incolor usada para selar e para uso em procedimentos odontológicos.

- 1 +

COMPRAR

Categorias: Categorias > Fitas

Compartilhar: f w in e



000041

[G. ADIÇÃO REACTIVO - Pesquisa](#)
[Magazine Médica | DESINFETANTE](#)
[+ ADIÇÃO REACTIVO REACTIVO](#)

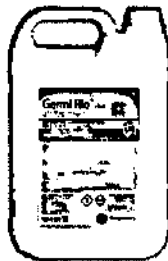
[←](#)
[→](#)
[magazinemedica.com.br/produtos/Quimica/5196/7ed6d1f1430c6e4070d48e30a0_0_0_0](#)

[Cirurgia Plástica](#)
[Dermatologia](#)
[Enfermagem & Laboratório](#)
[Fisioterapia](#)
[Fisiologia & Fisiopatologia](#)
[Medicamentos](#)
[Medicina](#)
[Odontologia](#)
[Oncologia](#)
[Hospitalar](#)
[Veterinária](#)

[BIOLOGIA](#)
[BIOLOGIA DA TERRA](#)
[BIOLOGIA DE FLORES](#)
[DESINFETANTE HOSPITALAR GERMI RIO PLUS 5000ML](#)

DESINFETANTE HOSPITALAR GERMI RIO PLUS 5000ML RIOQUÍMICA

Cód: 5196



Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 697,40

Por R\$ 688,27 à vista

ou por 12x de R\$ 57,36 (juros incluídos)

No cartão em 12x de R\$ 695,82 sem juros por

de desc. de 10%

No cartão R\$ 724,49 em 12x de R\$ 144,90

sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas 3 GALÕES em estoque!

(Pressa de ver a quantidade antes? Clique aqui!)



1

Comprar

Comprar pelo
carrinho

Magazine Médica e os cookies: utilizamos cookies para personalizar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTATAR A RIOQUÍMICA

[Digite aqui para pesquisar](#)
[300](#)
[Favoritos](#)
[Carrinho](#)
[12x](#)
[12x](#)

000042

DETURGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA SL - CICLO FARMA

Cristallimp Tudo para Limpar

Para Login ou Cadastro

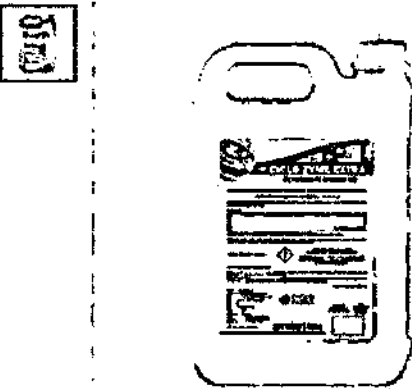
Digite o que está procurando

0800 3151-2722
Atendimento 24h

Minha Conta
R\$ 0,00

ACESSÓRIOS | DESCARTÁVEIS | ESPONJAS | EQUIPAMENTOS | PRODUTOS QUÍMICOS | PRODUTOS PARA PISCINA | PRODUTOS PARA LAVABANHAS | LIMPEZA PROFSSIONAL

Início > DETURGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA SL - CICLO FARMA



DETURGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA SL - CICLO FARMA

4.5 de 5 estrelas (1432)

Detergente enzimático indicado para a limpeza e remoção de materiais orgânicos, como gordura, proteína, celulose, amido e outros. Usado para limpeza de artigos têxteis, cerâmicos, plásticos e metais.

R\$ 135,00
em 12x de R\$ 11,25
R\$ 128,25 à vista no cartão de crédito

Comprar

Outras formas de pagamento

VISA     

CALCULE SEU FRETE
Preços e prazos de entrega

ENVIAR

Digite aqui para pesquisar

100% Realizado

0800 3151-2722

000043

promoção haaaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · salve mais >

americanas

informe seu CEP [pra sua entrega](#) [basta o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [o melhor de dia](#)

[todos os departamentos](#) [móveis](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [infantaria](#) [roupas e acessórios](#) [beleza e cuidados](#) [mãe e bebê](#) [brinquedos e jogos](#) [esportes](#)

[página inicial](#) [pagamento](#) [perfil](#) [papel amarelado](#)

[favoritos](#) [compartilhar](#)

Papel para e. C. G 215 X 30 rolo und bionet - bionet

★★★★★ [veja o produto](#) [veja a empresa](#)

... PRONTA - ENTREGA... (1) 111 papel para e. C. D 215 X 30 rolo und bionet - marca Desulção do Produto: Papel para Ectro computador com formato de rolo bionet Carroporte 2000 e Bionet Carroporte 2000, Tamanho...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 148,72

até 7x de R\$ 21,24

[veja como funciona](#)

gasta R\$ 4,80 de volta na hora pagando com cartão de crédito

calcule frete e prazo

[comprar](#)

americanas e os parceiros a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[continuar a fazer](#)

14°C São Paulo 14°C 11:13 14°C 04/10/2021

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA



SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de insumos destinados à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CMIE do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carneiro Torres.

FORNECEDOR A: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

CNPJ: 07.914.775/0001-11

FORNECEDOR B: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 03.748.673/0001-12

FORNECEDOR C: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 40.212.777/0001-34

FORNECEDOR D: OFICAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 28.006.010/0001-53

FORNECEDOR E: BANCO DE PREÇO

FORNECEDOR F: SITE ESPECIALIZADO

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	F	VALOR GERAL	VALOR ARITMETICO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.		R\$ 37,50	R\$ 25,24	R\$ 39,00	R\$ 51,12	R\$ 27,90	R\$ 180,76	R\$ 38,15	UND	400	R\$ 14.460,80
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocorrido, ampulha com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	R\$ 67,48		R\$ 54,99		R\$ 83,00	R\$ 65,55	R\$ 271,02	R\$ 67,76	UND	400	R\$ 27.102,00
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.		R\$ 50,00	R\$ 14,85	R\$ 52,00	R\$ 19,60	R\$ 38,90	R\$ 175,05	R\$ 35,01	UND	500	R\$ 17.805,00
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclaveagem. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.	R\$ 10,17	R\$ 8,88	R\$ 7,94	R\$ 9,23	R\$ 12,87	R\$ 12,90	R\$ 61,99	R\$ 10,33	UND	50	R\$ 516,68
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	R\$ 458,90	R\$ 625,00	R\$ 402,44	R\$ 650,00		R\$ 688,27	R\$ 2.824,61	R\$ 564,92	UND	60	R\$ 33.895,32
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboxidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboxidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	R\$ 122,18	R\$ 237,50	R\$ 152,75	R\$ 247,00	R\$ 204,23	R\$ 135,00	R\$ 1.098,66	R\$ 183,11	GALÃO 5 LITROS	12	R\$ 2.197,32

000045

7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em invólucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.					R\$ 70,08		R\$ 85,00			R\$ 155,08	R\$ 77,54	CAIXA	30		R\$ 2.326,20
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termossensível, modelo branco, dimensões cerca 65 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.					R\$ 192,68		R\$ 150,00		R\$ 148,27	R\$ 490,95	R\$ 163,65	UND	50		R\$ 8.182,50
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:																R\$ 106.185,72

Sobradinho-Bahia, 06 de outubro de 2022.


 Elias Antônio Santana
 Matrícula nº 13610
 Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (colação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas no banco de preços, sites especializados e entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisições e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que são materiais utilizados na desinfecção de ambientes, sendo de suma importância em um ambiente hospitalar que deve guardar condições adequadas para atendimento aos pacientes, acompanhantes e servidores.

Haverá necessidade de frequentes aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda, para evitar a inutilização dos itens. Desse modo, a aquisição deve ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/1993 e ao Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Os serviços são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND	60
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão	GALÃO 5 LITROS	12



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	com 5 litros.		
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, nº de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	CAIXA	30
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de preços, sites especializados e entre empresa do ramo pertinente na região conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	PRODUTOS	VALOR ARITMÉTICO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	R\$ 36,15	UND	400	R\$ 14.460,80
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	R\$ 67,76	UND	400	R\$ 27.102,00



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	R\$ 35,01	UND	500	R\$ 17.505,00
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	R\$ 10,33	UND	50	R\$ 516,58
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	R\$ 564,92	UND	60	R\$ 33.895,32
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	R\$ 183,11	GALÃO 5 LITROS	12	R\$ 2.197,32
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involuço sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, nº de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	R\$ 77,54	CAIXA	30	R\$ 2.326,20



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	R\$ 163,65	UND	50	R\$ 8.182,50

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 106.185,72 (cento e seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, visando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

Há itens que podem ser vendidos em empresas do ramo de materiais hospitalares, podendo ainda existir empresas que trabalhem ou detenham interesse, ou até mesmo no seu estoque, apenas um dos itens, impedindo a sua participação caso fosse agrupado os produtos a serem licitados de forma global, ou até mesmo por lote(s), restando mais vantajoso para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, almeja-se alcançar a seguinte finalidade: desinfecção de ambientes, sendo de suma importância em um ambiente hospitalar que deve guardar condições adequadas para atendimento aos pacientes, acompanhantes e servidores.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, visando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/ HMMAT/SMS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretando sérios problemas para o atendimento à população assistida pela unidade que fazem parte do elenco atendido por esta.	
Ação Preventiva	Responsável



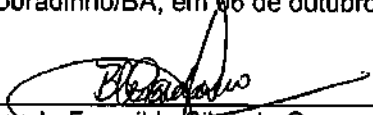
000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ e Equipe da Atenção Básica em Saúde/SMS
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

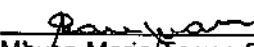
12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Blenda Francilda Silva do Carmo Oliveira	Matrícula: 14443 – SMS
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Sobradinho/BA, em 06 de outubro de 2022.  Blenda Francilda Silva do Carmo Oliveira Representante da Atenção Básica/Hospital Municipal Matrícula: 14443 – SMS	



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan	Matrícula: 12619 – SMS
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 06 de outubro de 2022.	
 Maysa Maria Torres Sanjuan Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 12619	

12.1.2. Representante do Hospital Municipal	
Nome: Emanuela Xavier Rocha	Matrícula: 14442 – SMS
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 06 de outubro de 2022.	
 Emanuela Xavier Rocha Coordenadora Administrativa do Hospital Municipal Matrícula: 14442 – SMS	



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Circular Interno nº. 235/2022/SMS

Sobradinho/BA, em 06 de outubro de 2022.

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400		
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	400		
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500		



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50		
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ácido acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND	60		
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12		
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, nº de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.	CAIXA	30		
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50		



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que são materiais utilizados na desinfecção de ambientes, sendo de suma importância em um ambiente hospitalar que deve guardar condições adequadas para atendimento aos pacientes, acompanhantes e servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Paulo Afonso, S/n, vila São Francisco.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 106.186,72 (cento e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.080 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades - MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

- 14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 106.186,72 (cento e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 06 de outubro de 2022.


Mayra Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 07 de outubro de 2022.


Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 106.185,72 (cento e seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), visando a contratação de empresa para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, em conformidade com a solicitação expressa - C.I. nº 235/2022/SMS, nos recursos, a saber:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
2.024 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da emergência de saúde - nacional - coronavírus (covid-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

Sobradinho (BA), 07 de outubro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *In verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcul
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

390000

Acom
Centro de Capacitação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

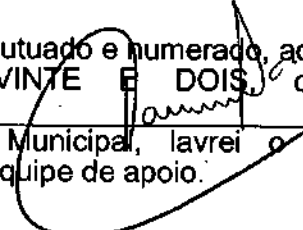
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 202/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 044/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 202/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 044/2022, destinado a Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, em conformidade com a solicitação expressa - C.I. nº 235/2022/SMS, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 106.185,72 (cento e seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 10 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000071

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

(Processo Administrativo nº XXX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XX:XX hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/20XX
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/20XX

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000072

Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000073

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000074

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000075

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000076

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000077

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000078

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000079

empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000080

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000081

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000082

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000083

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000084

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000085

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000086

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000087

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000085

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000090

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000091

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000092

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000093

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000094

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000095

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000096

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, XX de XXXXXXXXXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro(a) – PMS
Decreto nº. XXX/20XX



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000097

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400		
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus,	UND	400		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000098

	características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.				
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500		
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50		
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético,	UND	60		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000095

	concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.				
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12		
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo	CAIXA	30		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

	ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.				
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosenssível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1 º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que são materiais utilizados na desinfecção de ambientes, sendo de suma importância em um ambiente hospitalar que deve guardar condições adequadas para atendimento aos pacientes, acompanhantes e servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000101

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Paulo Afonso, S/n, vila São Francisco.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000102

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000103

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000104

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000105

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000106

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000107

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000108

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000108

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ XXX (XXX).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000110

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000111

cuja circunstância demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000112

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND		400		
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND		400		
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até	UND		500		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000113

	3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.					
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND		50		
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND		60		
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS		12		
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla	CAIXA		30		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000114

	camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.					
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosenssível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND		50		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000115

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xxx/20XX, **Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000116

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000117

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000118

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000119

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA XX

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000120

SOBRADINHO- BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000121

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XXX/20XX e Processo Administrativo XXX/20XX, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000122

Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000123

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000124

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000125

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000127

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000128

direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000128

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000130

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho- BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

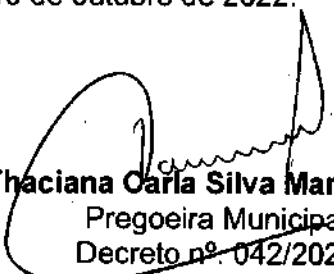
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 202/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 044/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 10 de outubro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 044/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: maior desconto, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 13 de outubro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000133

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

(Processo Administrativo nº 202/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/11/2022

Horário: 09:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 24/10/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 04/11/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 04/11/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000134

Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000135

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000136

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000137

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000138

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000139

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000140

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000142

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000143

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000144

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000145

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação Jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000146

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000147

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000148

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000149

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000150

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000151

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000152

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000153

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000154

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000155

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000157

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000158

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

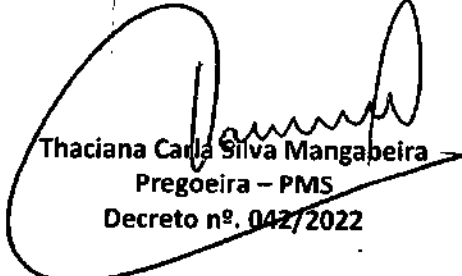
24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 21 de Outubro de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000159

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	400		
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais	UND	400		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000160

	respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comondato de incubadora.				
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	500		
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	50		
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético,	UND	60		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000161

	concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.				
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12		
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, nº de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo	CAIXA	30		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000162

	ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.				
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND	50		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que são materiais utilizados na desinfecção de ambientes, sendo de suma importância em um ambiente hospitalar que deve guardar condições adequadas para atendimento aos pacientes, acompanhantes e servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000163

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

- 4.1. O fornecimento será efetuado de **forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Paulo Afonso, S/n, vila São Francisco.
- 4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 106.186,72** (cento e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - **FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.080 - *Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades - MAC*

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo*

FONTE: 02/14



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000164

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000165

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000166

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000167

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000168

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000169

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000170

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000171

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 106.186,72 (cento e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000172

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000173

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000174

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND		400		
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND		400		
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até	UND		500		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000175

	3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.					
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND		50		
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND		60		
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO 5 LITROS		12		
7	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla	CAIXA		30		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000176

	camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.					
8	PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.	UND		50		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000177

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 202/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000178

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000178

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000180

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2.a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

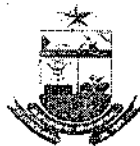
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO- BA, __ de _____ de 20xx.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000182

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000183

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 044/2022 e Processo Administrativo 202/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000184

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.080 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades - MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000185

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000186

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000187

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000188

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000189

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000190

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000191

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000192

Sobradinho- BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000193

ANO X - Edição Nº 2365

BAHIA - 21 de Outubro de 2022 - Sexta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 205/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022. Base legal: art. 24, inc. X, da Lei Nº. 8.666/93. Objeto: locação do imóvel residencial situado a Quadra S 03, Rua 06, nº 12, Bairro São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr.^a **Gonçala Alves da Cruz.** **CONTRATADA: EDJAN JOSÉ DE SÁ, CPF: 926.688.955-53.** Ratificado em: 19/10/2022. Valor Global: **R\$ 900,00 (novecentos reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 244/2022

Contrato nº 244/2022. Proc. Adm. nº. 205/2022. Dispensa de Licitação nº. 064/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: EDJAN JOSÉ DE SÁ, CPF: 926.688.955-53.** **ASSINATURA:** 19/10/2022. **OBJETO:** locação do imóvel residencial situado a Quadra S 03, Rua 06, nº 12, Bairro São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr.^a **Gonçala Alves da Cruz.** **VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).** **VIGÊNCIA:** até 19/01/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA (AVISO DE LICITAÇÃO)

PAD nº. 202/2022. PE (SRP) nº. 044/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br.** **DATA DA SESSÃO:** 04/11/2022 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, torna pública a celebração de 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 090/2022, com a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.788.766/0001-05, revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) para o item 18, conforme estabelecido no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal

000194

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Processo Administrativo Nº 202/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 36,15

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CLEAN UP	36,15
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CLEAN UP / INDICADOR QUIMICO	35,79

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 67,76

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CLEAN UP / INDICADOR BIOLÓGICO	67,08

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 35,01

Descrição: TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CLEAN UP	35,01
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BOWIE DICK 4K / ULTRAMED / BOWIE DICK 4K / ULTRAMED	12,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CLEAN UP / TESTE BOWIE DICK	34,66

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 10,33

Descrição: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	POLITAPE	10,33
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIEX / FITA AUTOCLAVE	10,23

000195

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 **Quant.: 60** **Unidade: UNIDADE** **LOTE 5** **Val. Ref.: 564,92**

Descrição: "ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% 6,3% 22%, forma física: solução aquosa."

Autor	Marca/Modelo	Valor
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMODERMA / REG ANVISA: 346280043	9.999,99
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA / ACIDO PERACETICO	559,27

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 12** **Unidade: GALÃO 5 LITROS** **Val. Ref.: 183,11**

Descrição: "DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMODERMA / REG ANVISA: 346280005	9.999,99
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CINORD / DETERGENTE ENZIMATICO	181,28

DOCUMENTOS ANEXADOS

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/055053025fd44b70bee13180eaf380a8.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f13abbd829438db2797d3c5ee6e8fa.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ecd2bb13b741f7bc7281ef6b43f767.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f136a025266474f8da30b92b2171671.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58f70d1bf84642708534517ec5aade9e.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c583a440774b4f9af162d08e0e419d.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019bad7b6f224726a306178806fc4eec.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38db2143f6445b3a24b618eb89e8b44.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02c478adb51442f39120ee3aa34ee91a.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83aef997c8a74226879cd2c9133518b5.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/977518410c804bc180ccaf6056f143fb.pdf>

Horário: 26/10/2022 14:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53bf3b611ef40f5b5c42d3f38d112dc.pdf>

000196

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeeda66148e64762b49c38dd6690f8e5.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32dbd5960cec4e52934870d19ae4036b.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2120d1ed80349b5b4826b373715c017.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/851cdad8a86b40f680726aa0f3e3fd83.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/024f5d6c62fe47288ef0633e0a544517.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c89cf3457bf4ae292fd464b78a1c27d.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c422e024b70647339f736b875e882c3d.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b3afd068bbd4e1d8954487a17185e1e.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a433364f656c453187e191fa9ea1b73a.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd81a20d353843e697d6a6ae7827e0b6.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4631006323442f19b64dff6862d4f13.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acaee8334ec748e386cfa8bace3a1ea1.pdf	
Horário: 26/10/2022 14:59	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26d16820a6d24165bd388051b64aa06d.pdf	

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb219ab4ccf84c108b8b732e33327808.pdf	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6794d0b654b0460ea4c875f44046ff7e.rar	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2057b3fcf53a4e1e8aabfd6e66b4281e.rar	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5299c113c15548f934dd61910559201.pdf	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02a95c550db24162a929f5ad5654244d.rar	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fee4c162a5b47f4b6d6ea5b1b83f4cb.pdf	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7030a7fb3f2245a49562d43cc6b9976.pdf	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2376f98b9cc44fbb276f5433fdab0e7.pdf	
Horário: 03/11/2022 13:20	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c96f895a9ac48e9a0b9bc4e6aec44e5.pdf	

000197

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d03bcf116d7491e8c67fee7fbcccf82.pdf>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fab112c2a2746a89616677af08840e0.pdf>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0126478273344855ab2e2d2ec58219a7.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15100607c5774b09b387898202f75ac9.pdf>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76280b30dae54d1281792423444e929c.pdf>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdf0ca92380b4a41b3435a785272f3a8.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/765821846389447cbff697285c6d9851.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee7b4290ea0e485394baf0d1a35749ab.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2f7ebceb3d4c5b8ca98980ee635f93.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ffcc292ff4532ae9579d8d8a1167c.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4493685ccbc24388967576e0a46719b6.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/862f4dac853b42579941a98761d81b7b.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f68a3df4e854526a455bed5feac5eca.rar>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd0853fb96d745c68abef89dd2396af3.pdf>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e1c5d47801439ba187e6267b11633e.pdf>

Horário: 03/11/2022 13:20 Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f0de3eafdd47508499957bfacde73e.pdf>

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Horário: 03/11/2022 17:30 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0994069b22264e4b9281d66433a1bd17.pdf>

Horário: 03/11/2022 17:30 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bcabfa7fb7f4ea395dd7bb7264ddd27.zip>

Horário: 03/11/2022 17:30 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10726b5c1ad4d8f88516faa246c524f.zip>

Horário: 03/11/2022 17:30 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f776fe96543eea094c52d364f2332.pdf>

Horário: 03/11/2022 17:30 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3627a0e3b5d426a9e68a819811cab18.pdf>

Horário: 03/11/2022 17:30 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17ea886b55d04094a81348edd6545bc3.pdf>

000198

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11753469fe834fee8fa4c00a141ce669.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a1ae093a3ed43b49cab2f8160df3016.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e75aad293cf4261b69d262ca6bae7ec.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ded681a4ec4748f3a39f4907236f4270.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/151d7788fb2b44a18312df01b1d4b9.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aab8c608f8964dd498ced64ffe27cabb.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff08e95696c64134bf2b3b746e6d4686.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56fdad1bc43042aba4b776e558b109c6.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e64573d375b45f3aa2b8b18ea5992e0.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a524f702558c417cb009538e8ecdcc9d.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda4bac9404642edad11ac2aef807557.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011cfafe206c40aab9a6ef013f10bd09.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/220c7f7ce1230450c876f66fb0cf7cdf3.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2340faafc79b47a8ada103aad053ac4.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2774676c267433292679ed9d3ae8dd5.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/451aaaf3bbbb424a97657c3044a5cdda.zip	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d9d73738ee04ea5812c22421d6052d5.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65c45f385c44fe0be2f40df2ce85ab3.pdf	
Horário: 03/11/2022 17:30	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad84e6583845488c832ebb8c55bd0dc3.pdf	
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e817d26915549e78a26664e812562bf.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33423da0c8f6415b9d838f704024b445.zip	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b4b96c68104a3ca5fb582633173ce9.pdf	

000198

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c749db339748a18f1bab3d25080f1d.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/414553bfd9045088b0c744a975b78e6.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2df05a8e65a41f9bf3336add8fbb690.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829324e3bb3940c986a2ae5437f70360.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c5a27a938054206a93d5b8c6e1e8407.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f46eced3e59c4d2cb8e288605478c2f8.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae6f571d08f4c7b9fa9d4a319091c86.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c4f6e59ce54971a688e322955e9884.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1972141f87294170b5cf1ad913499269.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c862a870e9c49228bc7de38083225e4.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4aa26fe34444dbaf8769c74ae5d366.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/034360fc495c4f5cb4f3bee94bb68b50.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f99af57f03994c03840a85b9cc9d50c7.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da36fa20743840778b999dea8ab886e3.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb0b6edae574376b4290239a4b9ab8d.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1df8624412824fe194484895ab0cc1ea.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d809eb489e420583f356b36d5826ec.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca85c25f9b94d3cb447552be4d8249c.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f0a972b0aa47efa40b2121310e298b.zip>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7fd40180914ef594c0969d12594c7c.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4937959e10646f9ac194c65534ac970.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9569969c3f2c41c294f4947ebde0fea3.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000200

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Petrolina, 04 de Novembro de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSÉ - PETROLINA-PE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NIRE(sede) - 26.2.0262314-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0932681-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 71169

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

000201

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo Quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉️ administração@ultramedpremium.com.br 📱 ultramedpremium
☎️ tel.: 87 3024.0279 📞 whatsapp: 87 98179.9902



OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO	MARCA	FABRICANTE
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UNID.	400	R\$ 35,79	trinta e cinco reais e setenta e nove centavos	R\$ 14.316,00	quatorze mil, trezentos e dezesseis reais	CLEAN UP	CLEAN UP
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respositas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UNID.	400	R\$ 67,08	sessenta e sete reais e oito centavos	R\$ 26.832,00	vinete e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais	CLEAN UP	CLEAN UP

3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UNID.	500	R\$ 34,66	trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 17.330,00	dezessete mil, trezentos e trinta reais	CLEAN UP	CLEAN UP
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.	UNID.	50	R\$ 10,23	dez reais e vinte e três centavos	R\$ 511,50	quinhentos e onze reais e cinquenta centavos	CIEX	CIEX
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ácido acético, concentrações: min. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UNID.	60	R\$ 559,27	quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 33.556,20	trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos	VIC PHARMA	VIC PHARMA
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboxidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboxidrase; solubilizante, tensoativos não-iônicos, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	GALÃO DE 05 LITROS	12	R\$ 181,28	cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.175,36	dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos	CINORD	CINORD
VALOR TOTAL						R\$ 94.721,06			

000203



VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE INICIO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao total fornecimento dos equipamentos.
- b) Cumprimos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 4008 - C/C: 13004326-3

000204



RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados: Paloma Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.699.364-90, RG 7223270 SDS-PE, residente e domiciliada rua Leonidas Otilia Ferreira, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.

ULTRAMED PREMIUM

PRODUTOS ORTOPEDICOS E

HOSPITALA:40212777000134 Dados: 2022.11.03 12:41:07 -03'00'

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 40.212.777/0001-34

PALOMA MODESTO DE

CARVALHO:07369936490

Assinado de forma digital por PALOMA
MODESTO DE CARVALHO:07369936490
Dados: 2022.11.03 12:41:22 -03'00'

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

CPF – 073.699.364-90

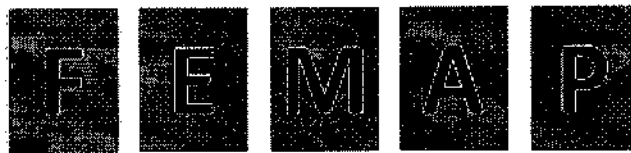
000205

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São Jose – Loja 1

Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450

✉ administacao@ultramedpremium.com.br @ ultramedpremium

📞 tel.: 87 3024.0279 📱 whatsapp: 87 98179.9902



Hospitalar

22.803.038/0001-35

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Avenida Liberdade, s/n Qd 161 Lj 40
Jardim Buriti Sereno - CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia - GO

000206

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO SOBRADINHO-
BA

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Processo Administrativo Nº 202/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

TOTAL DO PROCESSO: 32.481,50

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	22.803.038/0001-35	32.481,50

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	Total: 14.460,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo:

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

Quantidade: 400	Valor Unit.: 36,15	Total Item: 14.460,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 095	Total: 17.505,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo:

Descrição: TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.

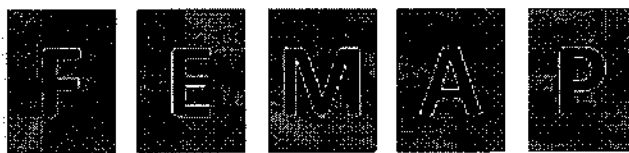
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,01	Total Item: 17.505,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 047	Total: 516,50

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLITAPE	Modelo:

Descrição: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.

Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,33	Total Item: 516,50



Hospitalar

22.803.038/0001-35

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Avenida Liberdade, s/n Qd. 161 Lt 40
Jardim Buril Sereno - CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia - GO

000207

2 de 2

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: Conforme edital

Frete: Conforme edital

Entrega: Conforme Edital

Forma de pagamento: Conforme edital

Contato: Ana Paula Evangelista

E-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br

Skype: anapaula.evangelista

Fone: (62) 3983-6888.

Ana Paula E. de matc
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Femaph Comercio de Prod. Hospitalares Eireli

22.803.038/0001-35

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt 40
Jardim Buril Sereno

CEP 74.943-400

Aparecida de Goiânia-GO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000208

REF.: PEDIDO DO CLIENTE N.º PE 44/2022

PROPOSTA COMERCIAL

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 -Cj. 11 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP, fone : (11) 3565 - 7705, por sua representante abaixo assinada e qualificada, apresenta sua proposta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD. TOTAL	UNI	UNITÁRIO	VAL. TOTAL	COD. ANVISA
219	TESTE BOWIE&DICK 4 KG - ULTRA	ULTRAGRAPHIC SERVICOS GRAFICOS EIRELI	500,00	Unidad e	12,00	6.000,00	ISENTO

São Caetano do Sul, 26 de Outubro de 2022

REGINA BERNADETE FERREIRA

GUINEZ:299606818

15

REGINA BERNADETE F. GUINEZ

Sócia

CPF.: 299.606.818-15

RG.: 4.210.245-5

Assinado de forma digital
por REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.26
14:56:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000205

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 202/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

TOTAL DO PROCESSO: 719.999,28			
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		41.738.390/0001-89	719.999,28
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 044	Total: 599.999,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSMODERMA	Modelo: REG ANVISA: 346280043
Descrição: "ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% 6,3% 22%, forma física: solução aquosa."			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9.999,99	Total Item: 599.999,40	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 017	Total: 119.999,88
Item: 1	Unidade: GALÃO 5 LITROS	Marca: COSMODERMA	Modelo: REG ANVISA: 346280005
Descrição: "DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboxidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboxidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.999,99	Total Item: 119.999,88	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e817d26915549e78a26664e912562bf.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33423da0c8f6415b9d838f704024b445.zip	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b4b96c68104a3ca5fb582633173ce9.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c749db339748a18f1bab3d25080f1d.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/414553bfda9045088b0c744a975b78e6.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2df05a8e65a41f9bf3336add8fbb690.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829324e3bb3940c986a2ae5437f70360.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c5a27a938054206a93d5b8c6e1e8407.pdf	
Horário: 04/11/2022 07:55	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f46eced3e59c4d2cb8e288605478c2f8.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000216

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae6f571d08f4c7b9fa9d4a319091c86.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c4f6e59ce54971a688e322955e9884.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1972141f87294170b5cf1ad913499269.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c862a870e9c49228bc7de38083225e4.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4aa26fe3444dbaf8769c74ae5d366.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/034360fc495c4f5cb4f3bee94bb68b50.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f99af57f03994c03840a85b9cc9d50c7.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da36fa20743840778b999dea8ab886e3.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb0b6edae574376b4290239a4b9ab8d.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1df8624412824fe194484895ab0cc1ea.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d809eb489e420583f356b36d5826ec.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca85c25f9b94d3cb447552be4d8249c.pdf>

Horário: 04/11/2022 11:01 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69ce0d6ec7c042418e1cfca5a7247927.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f0a972b0aa47efa40b2121310e298b.zip>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7fd40180914ef594c0969d12594c7c.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4937959e10646f9ac194c65534ac970.pdf>

Horário: 04/11/2022 07:55 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9569969c3f2c41c294f4947ebde0fea3.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
3.301.077
14/07/2010

NOME
<< MARIA POZINEIDE NUNES DE CARVALHO >>

<< ANTONOR NUNES DE CARVALHO >>
<< ROSA GERTRUDES DE CARVALHO >>

LOCAL DE NASCIMENTO
SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE
DATA DE NASCIMENTO
19/09/1967

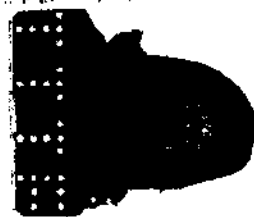
<< CC.1129 L.8-AUX-3 F.165 CART.SEDE
SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE 26/12/2005 >>

548.396.614-72

LEI Nº 11.606/2008

F-38 94.350 - 2021

REGISTRO
CAC 96

Maria Rozineide Nunes de Carvalho

000211

Certifico que a presente
fiel do original que me foi apresentado.
Emol: R\$2,81 TSNR: R\$0,56 Total: R\$3,37
RITA DE AMORIM CORLHO OLIVEIRA
Selo: 0152348.AXR11201502.22519
11/12/2015 11:28:02

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE NOTARIA E REGISTRO DE PERNAMBUCO

Paloma Modesto de Carvalho
PE 000.000.000-00
Vendedor Modesto Sobrinho
Edição Anual Modesto

NATURALIDADE: Salvador - PE
DATA NASCIM: 14/07/1987
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00
Data de Emissão: 10/07/2022
Validade: 10/07/2023

Polícia Civil

Paloma Modesto de Carvalho
Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE NOTARIA E REGISTRO DE PERNAMBUCO

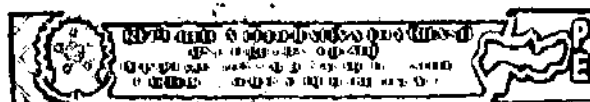
Paloma Modesto de Carvalho
PE 000.000.000-00
Vendedor Modesto Sobrinho
Edição Anual Modesto

NATURALIDADE: Salvador - PE
DATA NASCIM: 14/07/1987
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00

Paloma Modesto de Carvalho
Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000212



PALOMA FLORESTA DE CARVALHO



CPF: 7823378-789 PE

DATA DO DOCUMENTO: 07/07/2021

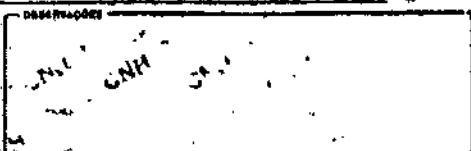
WALLACE MODESTO GOMES

JOSE APAREL MODESTO

VALIDE EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1759439377

04651179533

15/03/2024 24/06/2025



FORMIO PLASTIFICAR
1759439377

LOCAL: PETROLINA, PE DATA: 18/03/2019

PERNAMBUCO

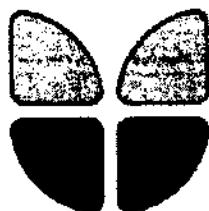
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a este documento. Atendente Alyne Cristine Oliveira Maundo Petrolina 01/12/2021 Emol R\$3,30 TSRN R\$0,73 ISS 0,18 FERM R\$0,04 FUNSEQ R\$0,07 FERC R\$0,37 TOTAL R\$4,59x

Selo 0159586.AMH11202107 00770

1ª SNT

000213



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000214

Petrolina, 04 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, declara, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 044/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700-
0134

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.03 12:44:55
-03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000215

Petrolina, 04 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

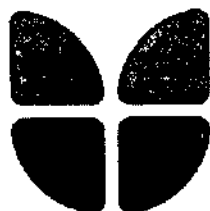
A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº. 019/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas..

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134

Dados: 2022.11.03 12:49:53 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000216

Petrolina, 04 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

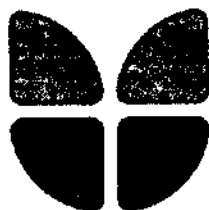
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2022 da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000
134

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.03 12:50:12
-03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000217

Petrolina, 04 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.212.777/0001-34**, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.03 12:50:30 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000218

Petrolina, 04 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, que não possui servidor integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.03 12:50:49 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000215

Petrolina, 04 de novembro de 2022

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, por seu representante legal **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 7223270 SDS/PE e do CPF nº 073.699.364-90, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

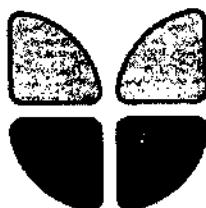
- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.03 12:51:08 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000220

Petrolina, 04 de outubro de 2022

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

Dados da empresa

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34
Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE - CEP 56.302-450
Telefone: 87 3024-0279
E-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Qualificação: Empresária
CPF: 073.699.364-90
RG: 7223270 SDS/PE
Vínculo: Sócia
Endereço: rua 56 - nº 306 - Cohab IV - Petrolina-PE - CEP 56.310-520
E-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br
Telefone: 87 99994-1947

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.03 12:51:25 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000221

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:21 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **DE86.2697.312D.6140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

000222

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 046.256.795-83, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 5989796, órgão expedidor CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

LYNDON ALMEIDA GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 340.927.905-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951146106, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTHOMED PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DA INTERGRAÇÃO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA:P;LOTE:9;:LOTEAMENTO EDUARDO, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Req: 81000000954758

Página 1

29/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205



http://assinador.pcs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=ampw\NSCA9EPPH9F0RNY4H011NESIXMKZiAArSNis
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL04625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

000223



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EEPh9F0RnY4H011KESrXWZKz1ARsN1s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNIDON ALMEIDA GARDEL104625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança

Req: 81000000954758

Página 2

29/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205

000224

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

LYNDON ALMEIDA GARDEL, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A representação da sociedade, ativa ou passiva, judicial ou extra judicial, cabe ao administrador STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, que fica investido de poderes bastantes para praticar, isoladamente, em nome da sociedade, qualquer ato de ordinária e extraordinária administração, inclusive emitir, endossar cheques; emitir, aceitar e endossar duplicatas; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias; assinar e firmar compromisso; receber e dar quitação; admitir e demitir empregados; contratar empréstimo ou financiamento com garantias reais ou pessoais, que deva ser tomado a estabelecimentos bancários oficiais e privados; assinar demonstrações financeiras e o relatório gerencial da sociedade; fixar a política de recursos humanos da sociedade, incluindo a determinação salarial e as diretrizes de concessão de gratificação; exercer a supervisão e a administração

Req: 81000000954758

Página 3

29/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EFP9F0R0r14H011kEStxmKz1AaISnS1
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL104625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

da sociedade; fixar, orientar e supervisionar a política financeira e econômica da sociedade; transgredir, acordar, assumir obrigações em nome da sociedade; bem como vender, ceder ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81000000954758

Página 4

29/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9BEPH9F0CnY1H011KES1xM2KziA1rS1S
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL10462567583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

000226



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9EEPH9F0RnY4H011kESixWZKziAisN1s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL104625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PETROLINA PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA PE, 23 de dezembro de 2020.

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

LYNDON ALMEIDA GARDEL

Req: 81000000954758

Página 5

29/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO****000227**

NOME DA EMPRESA	PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	207956987 - 24/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020
SOB N: 26202623141

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20207956987

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 04625679583 - STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

Cpf. 34092790597 - LYNDON ALMEIDA GARDEL

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

000228

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

LYNDON ALMEIDA GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 340.927.905-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951146106, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTAS, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 046.256.795-83, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 5989796, órgão expedidor CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTAS, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra:p;lote:9;;loteamento Eduardo, São Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. AUZERITA RAMOS BACELAR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 405.219.745-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06414356429, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAFISTULA, 85, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56330035, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LYNDON ALMEIDA GARDEL, detentor de 90 (Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AUZERITA RAMOS BACELAR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000770963

Página 1



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218436246 de 13/09/2021 Protocolo 218436246 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422

13/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorab/autenticacao?chave1=13qWJL-157zplao3JfuvQaChave2=bvYHkoc2XvH5XK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34032790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL|40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|04625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000229



O sócio LYNDON ALMEIDA GARDEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AUZERITA RAMOS BACELAR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

AUZERITA RAMOS BACELAR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio AUZERITA RAMOS BACELAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100000770963

Página 2



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218438248 de 13/09/2021 Protocolo 218436248 de 02/09/2021 NIRE 28202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422

13/09/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=130M1-1577p12031fivQs:have2-bivYIKotZXwA5Xck1F0Lx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092799597-LYNDON ALMEIDA GARDEL-6521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR-0462567553-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000230



AUZERITA RAMOS BACELAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 405.219.745-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06414356429, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAFISTULA, 85, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56330035, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra:p; lote:9; loteamento Eduardo, São Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTHOMED PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DA INTERGRAÇÃO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA:P; LOTE:9; LOTEAMENTO EDUARDO, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Req: 81100000770963

Página 3



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218436248 de 13/09/2021 Protocolo 218436248 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432438422

13/09/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMyL-157apiIn31fuvQchave2-bivYHk0tZxvIGXCKiAFdL
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092730597-LYNDON ALMEIDA GARDELINOS21914534-AUZERITA RAMOS BACELARI04625679593-STEFANO JOHNSON NUNES GARDELINOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000231

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
7729-2/03 - aluguel de material médico.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 28 de dezembro 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000770963

Página 4

JUCEPE

Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218436246 de 13/09/2021 Protocolo 218436246 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422

13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790397-LYNDON ALMEIDA GARDEL | 40321974534-AUZERITA RAVOS BAÇELAR | 04625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000232

AUZERITA RAMOS BACELAR, nacionalidade brasileira, nascida em 19/10/1965, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.219.745-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 06414356429 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Canafistula nº 85, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.330-035, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra P, Lote 09, Loteamento Eduardo, Bairro São José, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração e Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade que gira sob o nome empresarial **PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade passa a ter os seguintes Objetos Sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;

Req: 81100000856868

Página 1

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T51aqRhaue-WgfcHve2-bivYHkOTZxwAGXck1fRdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000233

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
7729-2/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança

Req: 81100000856868

Página 2

30/09/2021

JUCEPE

· Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMy1-T55IaqMaue-M9fchave2=bivYHkoctZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000234

do trabalho

4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA – PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otília Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia **AUZERITA RAMOS BACELAR**, detentora de 100.00 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – A Sócia AUZERITA RAMOS BACELAR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 300.000 (Trezentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado.

Req: 81100000856868

Página 3

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qHyL-T551aqrnaue-wg6chave2=bivYHk0tZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000235

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

PROCEDAM AS ALTERAÇÕES SUPRA, A SOCIEDADE PASSARÁ A SER REGIDA POR UM ÚNICO INSTRUMENTO CONSOLIDADO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otilia Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL. Sócia da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26202623141 em sessão de 28/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.777/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pela sócia:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

Req: 81100000856868

Página 4

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55IagMaue-Mgachave2-bivYHfoc2XWAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000236

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS

Req: 81100000856868

Página 5

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55IaqPmaue-Wg&chave2=bivYHkoEzXwACKK14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

000237

CNAE FISCAL

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

Req: 81100000856868

Página 6

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T551agRnae-Wg&chave2=bivTHKotZXwAGXKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974514-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000238

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 81100000856868

Página 7

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T551aqMaue-Wq&chave2=bivYHk0tZxwAgXck14rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

000239

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 997, VI, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina/PE, 28 de Setembro de 2021.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF Nº 073.699.364-90

AUZERITA RAMOS BACELAR
CPF Nº 405.219.745-34

Req: 81100000856868

Página 8

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T551eqMaue-Wg6chavez2=biyVHKorZXWAGXCK1AFdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	218266375 - 29/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021
SOB N: 20218266375

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218266375

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40521974534 - AUZERITA RAMOS BACELAR
Cpf: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/09/2021

000241

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otília Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL

Sócia da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração e Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 099.030.934-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Lúcia de Souza Santos nº 14, Bairro Centro, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sócia PALOMA MODESTO DE CARVALHO transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado.

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da Sociedade caberá em **CONJUNTAMENTE** aos sócios **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

Req: 81200000066022

Página 1

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520



http://assinador.pscs.com.br/assinadordb/autenticacao?chave=4aWjX12M0C-YCa0IDz5dQ&chave2=bivYHk0CZKwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

000242

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4w/xY3M0C-YCaoIdz5dQchave2=bivYHk0tZxwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 09903033470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

CLÁUSULA QUINTA – Os Administradores **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO** declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

PROCEDAM AS ALTERAÇÕES SUPRA, A SOCIEDADE PASSARÁ A SER REGIDA POR UM ÚNICO INSTRUMENTO CONSOLIDADO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otilia Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL;

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 099.030.934-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Lídia de Souza Santos nº 14, Bairro Centro, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000, BRASIL; Sócios da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26202623141 em sessão de 28/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.777/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pelos sócios:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, possuidor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

Req: 81200000066022

Página 2

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480987520

000243

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;.

Req: 81200000066022

Página 3

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxyjM0C-YCaoIDdZ5dQeChave2=bivYHk0tZXwAGxKiAFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07359936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CNAE FISCAL

000244

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81200000066022

Página 4

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wixY3M0C-YCaoIda25d0&chave2=bivYH0tZxwAGXk1aFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490--PALOMA MODesto DE CARVALHO|09903093470--PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

000245

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wixY3M0C-YCaoIdz5dq&chave2=bivYHk0tZXwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 073699365490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe em **CONJUNTAMENTE** aos sócios **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 997, VI, CC/2002).

Req: 81200000066022

Página 5

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520

000246

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c-ycAoIDdZ5dQcchave2=biVYHkOtZxwAGKXk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina/PE, 04 de Janeiro de 2022.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF Nº 073.699.364-90

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO
CPF Nº 099.030.934-70

Req: 81200000066022

Página 6

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 269848480967520

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000247

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	229984037 - 06/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022
SOB N: 20229984037

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229984037

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO - Assinado em 06/01/2022 às 14:04:53
Cpf: 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO - Assinado em 06/01/2022 às 14:05:25

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

06/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000248



PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 099.030.934-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LIDIA DE SOUZA SANTOS, 14, CENTRO, CABROBO, PE, CEP 56.180-000, BRASIL.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 073.699.364-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LEONIDAS OTILIA FERREIRA, 306, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56.310-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, loja 01, térreo, quadra P, Lote 09, São José Petrolina, PE, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO

Req: 81200000286820

Página 1



Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229564283 de 17/03/2022 Protocolo 229564283 de 15/03/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22072725877180

18/03/2022

url: http://assinador.jucepe.com.br/assinador/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO
05704953010-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000246



VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
7729-2/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Req: 81200000286820

Página 2



Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229564283 de 17/03/2022 Protocolo 229564283 de 15/03/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesin.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220727725677160

18/03/2022

http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369328490-51ADDA MODELO DE CANCELAMENTO 00503093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000250



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wixY3N0CPHmndJpwJQ&chave2=divYHk0tZxwAGkKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 099.030.934-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LIDIA DE SOUZA SANTOS, 14, CENTRO, CABROBO, PE, CEP 56180000, BRASIL.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 073.699.364-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEONIDAS OTILIA FERREIRA, 306, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56310520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, :loja 01;:terreo;:quadra P Lote 09, Sao Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 548.396.614-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00424825314, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 14, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais)
MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais)

Req: 81200000520262

Página 1

31/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000251

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A representação da sociedade, ativa ou passiva, judicial ou extra judicial, cabe ao administrador PALOMA MODESTO DE CARVALHO, que fica investido de poderes bastantes para praticar, isoladamente, em nome da sociedade, qualquer ato de ordinária e extraordinária administração, inclusive emitir, endossar cheques; emitir, aceitar e endossar duplicatas; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias; assinar e firmar compromisso; receber e dar quitação; admitir e demitir empregados; contratar empréstimo ou financiamento com garantias reais ou pessoais, que deva ser tomado a estabelecimentos bancários oficiais e privados; assinar demonstrações financeiras e o relatório gerencial da sociedade; fixar a política de recursos humanos da sociedade, incluindo a determinação salarial e as diretrizes de concessão de gratificação; exercer a supervisão e a administração da sociedade; fixar, orientar e supervisionar a política financeira e econômica da sociedade; transgredir, acordar, assumir obrigações em nome da sociedade; bem como vender, ceder ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 073.699.364-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LEONIDAS OTILIA FERREIRA, 306, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56.310-520, BRASIL.

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 548.396.614-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00424825314, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 14, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

Req: 81200000520262

Página 2

31/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

http://assinador.pece.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C9PHWandjpwTQ&chave2=bivYHfotZkxAGXk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000252



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXyM0C9PHFandjpw0Q&chave2=bivYHk0tZxwAGCKi4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490--PALOMA MODESTO DE CARVALHO|54639661472--MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, loja 01, térreo, quadra P, Lote 09, São Jose Petrolina, PE, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pelos sócios:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO, possuidor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E

Req: 81200000520262

Página 3

31/05/2022

Certifico o Registro em 31/05/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000253



DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÊNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

Req: 81200000520262

Página 4

31/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=4awjxz12MOC9PHWandjpwUdehve2=bivYHKOtZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 54839661472 - MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000254

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe em **ISOLADAMENTE** aos sócios **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200000520262

Página 5

31/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4afjxy2M0C9Pffandjpw0Q&chave2=biYHkoL2XwAGXcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 54839661472 - MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 40.212.777/0001-34

000255



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wYxY3M0C9PHnandjpw0Q&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 997, VI, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 25 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO

Req: 81200000520262

Página 6

31/05/2022



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000256

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	229121519 - 30/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022
SOB N: 20229121519

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229121519

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO - Assinado em 30/05/2022 às 14:27:14

Cpf: 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO - Assinado em 30/05/2022 às 14:27:50

Cpf: 54839661472 - MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO - Assinado em 30/05/2022 às 14:29:05

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

31/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000257

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO ALVARÁ

DATA DE VALIDADE

2022

71169

166

10/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ULTRAMED PREMIUM

DOCUMENTO: 40.212.777/0001-34

REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

ÁREA ESTABELECIMENTO: 110.00 M²

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, Nº 561, COMP.: LOJA 01, TERREO, QUADRA P LOTE 09

Bairro: São José - Cidade: Petrolina - CEP: 56302-450

CNAE

- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4771703 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649409 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644302 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 5211701 Armazéns gerais - emissão de warrant
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados

- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - ATIVIDADE PRINCIPAL
- 4686902 Comércio atacadista de embalagens
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 7729203 Aluguel de material médico
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4678401 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

000258

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

nul

PETROLINA, Quinta-feira, 6 de Janeiro de 2022



Patrícia Almeida de Souza Carrijo
Diretora de Administração Tributária

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 8f0f3310

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Razão Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Das Camélias, 73A, Dom Maranh, PETROLINA - CEP: 56330-160
Fone: (87) 3864-2738



000259
Emitido por LEANDRO ALVES GALHARDO em 15/11/2021 às 15:55:59 [CELK Saúde v3.1.129 - CELK SISTEMAS LTDA]

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 4831/2021	VALIDADE 16/11/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 40.212.777/0001-34	
NOME FANTASIA ULTRAMED PREMIUM		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AVENIDA da Integração, 561, LOJA 1		CEP 56302-450	
BAIRRO São José	COMPLEMENTO LOJA 1	FONE (87) 3862-6466	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL PALOMA MODESTO DE CARVALHO			
CNAE DA EMPRESA 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO IURY ALVES RAMOS	CPF 060.749.694-00	REGISTRO 5507	CC/UF CRF/PE
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei nº, 910/99).			
LOCAL E DATA PETROLINA, 26/11/2021			
AUTORIDADE DE SAÚDE Gescianne Mychelle Benigno Campos Mat.: 206885			

PROTOCOLO: 5273/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



000260

**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 073.699.364-90

Nome: PALOMA MODESTO DE CARVALHO

Data de Nascimento: 06/07/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/04/2005

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 17:47:36 do dia 21/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: D293.E5E3.3027.B407**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



000261

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 548.396.614-72

Nome: MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO

Data de Nascimento: 19/09/1967

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:49:02 do dia 21/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: ED2A.97C4.D4EF.9924



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000262

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.212.777/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020

NOME EMPRESARIAL ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRAMED PREMIUM	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 48.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 48.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	NÚMERO 561	COMPLEMENTO LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09

CEP 56.302-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ULTRAMEDPREMIUM.COM.BR	TELEFONE (87) 9994-1947

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000263

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.212.777/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020

NOME EMPRESARIAL ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	NÚMERO 561	COMPLEMENTO LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09

CEP 56.302-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ULTRAMEDPREMIUM.COM.BR	TELEFONE (87) 9994-1947

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000264

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.212.777/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2022 às 15:45 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certidão nº: 16979063/2022

Expedição: 27/05/2022, às 18:17:41

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.212.777/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:21 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **DE86.2697.312D.6140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

000267

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000007533287-62.

Data de Emissão: 01/11/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 561, - :LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE, CEP: 56302450

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000268

Nº 24116 / 2022

RAZÃO SOCIAL

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71169

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, Petrolina CEP: 56302-450

Dados do Contribuinte ou Responsável

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Numero Documento Juridico

40.212.777/0001-34

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, Petrolina CEP: 56302-450

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 30 de Agosto de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 30/11/2022

Chave de Validação: b30b1710

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000269

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.212.777/0001-34**Razão Social:** PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E**Endereço:** AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA / SAO JOSE / PETROLINA / PE /
56302-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022**Certificação Número:** 2022101204082721679480

Informação obtida em 24/10/2022 11:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000270



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202623141	CNPJ 40.212.777/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 28/12/2020	Início da atividade 28/12/2020
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 :LOJA 01::TERREO::QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56302450			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX

228421187

página: 1/2



CONTROLE: 8537984498165 CPF SOLICITANTE: 060.959.024-36 NIRE: 26202623141 EMITIDA: 28/09/2022 PROTOCOLO: 228421187



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

000271



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202623141	CNPJ 40.212.777/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 28/12/2020	Início da atividade 28/12/2020
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 :LOJA 01::TERREO::QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56302450			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BALOMA MODESTO DE CARVALHO 03.699.364-90	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO 548.396.614-72	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/05/2022	Número 20229121519	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 28 de Setembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228421187

página: 2/2



CONTROLE: 8537984498165 CPF SOLICITANTE: 060.959.024-36 NIRE: 26202623141 EMITIDA: 28/09/2022 PROTOCOLO: 228421187



000272

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.212.777/0001-34
Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ULTRAMED PREMIUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2022
FGTS	Validade:	14/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2022
Receita Municipal	Validade:	09/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2022 10:25

1 de 1

CPF: 073.699.364-90 Nome: PALOMA MODESTO DE CARVALHO

Ass: _____

000273



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/10/2022 17h56min

Data da Validade: 20/11/2022

Nº da Certidão: 01267741/2022

Nº da Autenticidade: W9.PU.I9.G6.90

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Inscrição Estadual: 093268122

Endereço Residencial: AV DA INTEGRAÇÃO, 561

Compl: LOJA 01

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



000274

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO**

**FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA**

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 40.212.777/0001-34. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na terça-feira, 4 de outubro de 2022 às 11:20.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina

Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016

"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.

E-mail: distribuicao.petalina@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS:1835190
SERVIDOR - Informação
em 04/10/2022 às 11:22N/S Cert.: 38858750533449816667176323838578484235
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

QC.IC.AF.WF.V9





000275

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000002031962-27

Razão Social: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia: **ULTRAMED PREMIUM**

Endereço: **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - :LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 09**
SAO JOSE, PETROLINA - PE
56.302-450

CACEPE: **0932681-22**

CNPJ/MF: **40.212.777/0001-34**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4646-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4764-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4771-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 29/12/2020

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 29/03/2022



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**

NIRE: **26.2.0262314-1**

CNPJ: **40.212.777/0001-34**

Protocolo: **22/944737-6**

Tipo do Livro: **Diario**

Número de Ordem: **2**

Id. do arquivo: **Livro Ultramed.pdf**

Id. da escrituração: **20136 - PE**

Início escrituração: **01/01/2021**

Término escrituração: **31/12/2021**

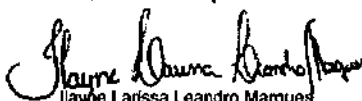
Data da Autenticação: **07/04/2022**

N. de Autenticação: **229447376**

Hash do requerimento: **de17d5c3f40bbd42c895da82bc42f972**

Hash do livro: **efb27149422312c6f82a57463a1fe11b**

Recife, 07 de April de 2022


Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	PATRICIA COIMBRA DA NOBREGA		
CPF	029.604.104-16		
Assinado em	07/04/2022 11:08:34	Analista	

Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Assinado em	07/04/2022 11:08:36	Junta Comercial	

Nome	LEANDRO ALVES GALHARDO		



CPF	060.959.024-36	
Assinado em	04/04/2022 14:48:08	Contador

Nome	PALOMA MODESTO DE CARVALHO	
CPF	073.699.364-90	
Assinado em	04/04/2022 14:48:32	Socio, Administrador

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

NIRE 26.2.0262314-1

CNPJ 40.212.777/0001-34

PROTOCOLO 22/944737-6 PROTOCOLADO EM 04/04/2022 14:55:26

ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 07/04/2022 11:08:04

RAZÃO SOCIAL ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0891.008F.6C1F.201F

Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

000279

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, nº 561; LOJA 01 TERREO, bairro SAO JOSE, CEP 56302-450, cidade Petrolina, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 40.212.777/0001-34 e registrada no(a) JUCEPE sob o nº 26202623141 por despacho de 28/12/2020.

Petrolina-PE, 1 de Janeiro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 0891.008F eC1F.201F
Assinatura eletrônica de Pernambuco
Assinatura eletrônica de Pernambuco

CHANCELA DIGITAL

Assinatura eletrônica de Pernambuco
Assinatura eletrônica de Pernambuco
Assinatura eletrônica de Pernambuco
Assinatura eletrônica de Pernambuco



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 2 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/01/2021	2.01.01.17.01.0009 - Outras Contas a Pagar	Ref. a pagamento.	0001	001	4747044	4.891,66	
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref. a pagamento.	0001	001	4747044		4.891,66
Totais do dia 21:						4.891,66	4.891,66
Totais do mês de Janeiro:						4.891,66	4.891,66
17/02/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vlr. Ref. pagamento de Certificado Digital	0001	001	3725940	193,50	
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. pagamento de Certificado Digital	0001	001	3725940		193,50
Totais do dia 17:						193,50	193,50
26/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000003384PETROPEX - PETROLINA PECAS EXTIN LTDA	0001	001	4736527	200,00	
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000003384PETROPEX - PETROLINA PECAS EXTIN LTDA	0001	001	4736527		200,00
Totais do dia 26:						200,00	200,00
Totais do mês de Fevereiro:						393,50	393,50
08/03/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826286	231,12	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826286		231,12
08/03/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826287	134,50	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826287		134,50
Totais do dia 08:						365,62	365,62
Totais do mês de Março:						365,62	365,62
05/04/2021	3.01.01.07.01.0088 - Manutenção Predial	Vr. Ref. Pagamento dedetização	0001	001	3866687	150,00	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento dedetização	0001	001	3866687		150,00
Totais do dia 05:						150,00	150,00
Totais do mês de Abril:						150,00	150,00
30/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000158875OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA	0001	001	4736545	9.480,00	
30/09/2021	2.01.01.01.01.0052 - OTTOBOCK DO BRASIL TEC	NFE000158875OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA	0001	001	4736545		9.480,00
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref. a integralização de Capital.	0001	001	4788335	200.000,00	
30/09/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Ref. a integralização de Capital.	0001	001	4788335		200.000,00
Totais do dia 30:						209.480,00	209.480,00
Totais do mês de Setembro:						209.480,00	209.480,00
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000002186EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONT. EIRELI	0001	001	4736529	24.450,00	
15/10/2021	2.01.01.01.01.0065 - EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	NFE000002186EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONT. EIRELI	0001	001	4736529		24.450,00



Documento disponibilizado a Leandro alves garbardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Codigo de Autenticação: 0891 J08F 6C1F 201F
para consulta no site: www.fortescob.com.br
Assim, a todos os tipos de sistemas de controle de acesso.

Totais do dia 15: 24.450,00

CHAVE DE DIGITAL



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 3 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736547	12.966,23	
19/10/2021	2.01.01.01.01.0055	SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA					
		NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736547		12.966,23
19/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736548	323,44	
19/10/2021	3.01.03.01.01.0003	Bonificação de mercadoria					
		NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736548		323,44
Totais do dia 19:						13.289,67	13.289,67
26/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008450MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736559	5.165,72	
26/10/2021	2.01.01.01.01.0068	MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE					
		NFE000008450MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736559		5.165,72
26/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008451MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736560	300,96	
26/10/2021	3.01.03.01.01.0003	Bonificação de mercadoria					
		NFE000008451MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736560		300,96
26/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008452MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736561	190,00	
26/10/2021	3.01.03.01.01.0003	Bonificação de mercadoria					
		NFE000008452MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736561		190,00
Totais do dia 26:						5.656,68	5.656,68
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000217972VENOSAN BRASIL LTDA	0001	001	4736528	6.735,50	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0069	VENOSAN BRASIL LTDA					
		NFE000217972VENOSAN BRASIL LTDA	0001	001	4736528		6.735,50
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000057044SHARK BRASIL S.A.	0001	001	4736546	7.369,74	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0051	SHARK Brasil					
		NFE000057044SHARK BRASIL S.A.	0001	001	4736546		7.369,74
Totais do dia 29:						14.105,24	14.105,24
Totais do mês de Outubro:						57.501,59	57.501,59
01/11/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736503	1.000,00	
01/11/2021	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736503		1.000,00
01/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000001027COMERCIAL DE MOVEIS VALE SAO FRANCISCO EIRELLI	0001	001	4736540	2.682,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					



Documento digitalizado a partir do livro diário
Data de download: 07/04/2022 02:28:44
Codigo de Autenticação: 0891 008F 001F 201F
Assinatura digital: 0891 008F 001F 201F

CHANCELA DIGITAL

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A autenticidade do documento original é garantida pela Receita Federal do Brasil.



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 4 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE00001027COMERCIAL DE MOVEIS VALE SAO FRANCISCO EIRELLI	0001	001	4736540		2.682,00
					Totais do dia 01:	3.682,00	3.682,00
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008595KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736562	1.500,00	
03/11/2021	2.01.01.01.01.0063 - KESTAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO	NFE000008595KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736562		1.500,00
					Totais do dia 03:	1.500,00	1.500,00
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000010092AQUASONUS C.I.E DISTR. ART. PLASTICOS E MEDICOS LTDA	0001	001	4736550	3.555,28	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0061 - AQUASONUS C.I.E DISTR. ART.	NFE000010092AQUASONUS C.I.E DISTR. ART. PLASTICOS E MEDICOS LTDA	0001	001	4736550		3.555,28
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008597KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736563	11.013,56	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0063 - KESTAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO	NFE000008597KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736563		11.013,56
					Totais do dia 04:	14.568,84	14.568,84
05/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000011336ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736569	4.043,00	
05/11/2021	2.01.01.01.01.0060 - ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	NFE000011336ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736569		4.043,00
					Totais do dia 05:	4.043,00	4.043,00
08/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000044011BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736549	2.866,50	
08/11/2021	2.01.01.01.01.0054 - BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	NFE000044011BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736549		2.866,50
					Totais do dia 08:	2.866,50	2.866,50
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000906011TELEFONICA BRASIL S/A	0001	001	4736533	15,00	
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000906011TELEFONICA BRASIL S/A	0001	001	4736533		15,00
					Totais do dia 09:	15,00	15,00
10/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000032091PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	4736558	10.910,20	
10/11/2021	2.01.01.01.01.0059 - PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	NFE000032091PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	4736558		10.910,20
					Totais do dia 10:	10.910,20	10.910,20
15/11/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vr. Ref. Pagamento Aluguel	0001	001	4736507	1.000,00	
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento Aluguel	0001	001	4736507		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.000,00	1.000,00

19/11/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda

CHANCELA DIGITAL

Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Codigo de Autenticação: 0B91.008F 6C1F 201F
Anexo: C:\Users\... de Párrafo...
Assinatura: ... de Párrafo...



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

000283

Pág.: 5 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE000510612ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736542	69,90	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0057	- ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA					
		NFE000510612ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736542		69,90
19/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000510652ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736543	3.066,92	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0057	- ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA					
		NFE000510652ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736543		3.066,92
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736570	140,00	
19/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736570		140,00
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736571	210,00	
19/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736571		210,00
Totais do dia 19:						3.486,82	3.486,82
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000007186RACHEL DE SA BARRETO CALLOU	0001	001	4736526	3.415,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0071	- RACHEL DE SA BARRETO CALLOU					
		NFE000007186RACHEL DE SA BARRETO CALLOU	0001	001	4736526		3.415,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008538SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIR	0001	001	4736537	3.797,01	
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000008538SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIR	0001	001	4736537		3.797,01
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE0000027359A MODERNA LINGERIE LTDA	0001	001	4736541	4.283,00	
3/11/2021	2.01.01.01.01.0058	- A MODERNA LINGERIE LTDA					
		NFE0000027359A MODERNA LINGERIE LTDA	0001	001	4736541		4.283,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000030263POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736551	5.800,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0066	- POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		NFE000030263POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736551		5.800,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000161160OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA	0001	001	4736552	4.570,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0052	- OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		NFE000161160OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA	0001	001	4736552		4.570,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					



Documento disponibilizado a seu dispor através do sistema
Data de download: 07/04/2022 02:28:44
Codigo de Autenticação: CB91 008F 6C1F 201F
Assinatura digital: 2022/04/07 14:05:00

CHANCELA DIGITAL

Assinatura digital: 2022/04/07 14:05:00
Assinatura digital: 2022/04/07 14:05:00
Assinatura digital: 2022/04/07 14:05:00



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 6 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000124477MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736553	2.459,99	
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000124477MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736553		2.459,99
23/11/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria	NFE000124478MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736554	128,26	
23/11/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria	NFE000124478MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736554		128,26
Totais do dia 23:						24.453,26	24.453,26
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736530	2.273,03	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0056 - ORTHO PAUHER IND E COM DISTR LTDA	NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736530		2.273,03
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736531	339,62	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0056 - ORTHO PAUHER IND E COM DISTR LTDA	NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736531		339,62
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000140305ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736532	19,90	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0056 - ORTHO PAUHER IND E COM DISTR LTDA	NFE000140305ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736532		19,90
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000017891RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736567	1.939,64	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000017891RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736567		1.939,64
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000017892RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736568	3,80	
25/11/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria	NFE000017892RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736568		3,80
Totais do dia 25:						4.575,99	4.575,99
28/11/2021	3.01.01.07.01.0087 - Manutenção de Sistemas	Vr. Ref. Pagamento Sistema	0001	001	4736599	934,77	
28/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento Sistema	0001	001	4736599		934,77
Totais do dia 28:						934,77	934,77
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000000001JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA	0001	001	4736534	2.820,00	
29/11/2021	2.01.01.01.01.0064 - JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA	NFE000000001JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA	0001	001	4736534		2.820,00
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000024998ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE-HIGIENE E LIMPEZA LT	0001	001	4736535	7.233,10	



DE LIMPEZA LT
CNPJ: 07.914.202/2022-02-28-44
Código de Autenticação: 0891 908F bC1F 201F
Aut. 11.04.2021 - 08:00:00 - 08:00:00

CHANCELA DIGITAL

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Data: 28/11/2021 14:00:00
Local: [Local]



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 7 de 18
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/11/2021	2.01.01.01.01.0070	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE					
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E	0001	001	4736535		7.233,10
		COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E					
		LIMPEZA LT					
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E	0001	001	4736536	1.238,49	
		COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E					
		LIMPEZA LT					
29/11/2021	2.01.01.01.01.0070	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE					
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E	0001	001	4736536		1.238,49
		COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E					
		LIMPEZA LT					
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000036894CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736565	2.245,90	
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000036894CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736565		2.245,90
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000036895CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736566	194,00	
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	3.01.03.01.01.0003	Bonificação de mercadoria					
		NFE000036895CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736566		194,00
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	2.01.01.01.01.0051	SHARK Brasil					
		Vr. Ref. Pagamento NF 57044	0001	001	4736596	1.842,42	
29/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 57044	0001	001	4736596		1.842,42
					Totais do dia 29:	15.573,91	15.573,91
30/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000084649MONTERRAT	0001	001	4736555	3.834,29	
		COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA					
30/11/2021	2.01.01.01.01.0053	MONTERRAT COMERCIAL IMP					
		NFE000084649MONTERRAT	0001	001	4736555		3.834,29
		COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA					
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000000002FMEDICAL COMERCIO DE	0001	001	4736572	319,60	
		EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PR					
30/11/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE000000002FMEDICAL COMERCIO DE	0001	001	4736572		319,60
		EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PR					
30/11/2021	2.01.01.01.01.0052	OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		Vr. Ref. Pagamento NF 158875	0001	001	4736597	2.210,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 158875	0001	001	4736597		2.210,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736607	22,25	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736607		22,25
					Totais do dia 30:	6.386,14	6.386,14
					Totais do mês de Novembro:	93.996,43	93.996,43
01/12/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736504	1.000,00	
01/12/2021	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar					
		Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736504		1.000,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					



Documento disponibilizado a Leandro Alves Galhardo
 Data de download: 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação 0891 U08F.0C1F.201F
 Qualquer dúvida, consulte o Manual de Consulta
 pelo site: www.receita.fazenda.gov.br

CHANCELA DIGITAL

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A autenticidade do documento pode ser verificada através do código de autenticação fornecido no documento original.



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 8 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2021	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Vr. Ref. Prov. Telefone	0001	001	4736515	96,42	
01/12/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Vr. Ref. Prov. Telefone	0001	001	4736515		96,42
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736598	83,00	
01/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736598		83,00
01/12/2021	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar	Vr. Ref. Prov. Assessoria Contabil	0001	001	4736603	1.000,00	
01/12/2021		Vr. Ref. Prov. Assessoria Contabil	0001	001	4736603		1.000,00
Totais do dia 01:						2.179,42	2.179,42
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFCE0000000001	0001	001	4736573	135,48	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	NFCE0000000001	0001	001	4736573		135,48
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFCE0000000002	0001	001	4736574	54,00	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	NFCE0000000002	0001	001	4736574		54,00
Totais do dia 02:						189,48	189,48
05/12/2021	2.01.01.01.01.0063 - KESTAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO	Vr. Ref. Pagamento NF 8595	0001	001	4736594	2.087,85	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NE 8595	0001	001	4736594		2.087,85
05/12/2021	2.01.01.01.01.0064 - JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA	Vr. Ref. Pagamento NF	0001	001	4736595	250,00	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF	0001	001	4736595		250,00
Totais do dia 05:						2.337,85	2.337,85
06/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000067420HIDROLIGHT DO BRASIL S.A	0001	001	4736564	3.181,81	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000067420HIDROLIGHT DO BRASIL S.A	0001	001	4736564		3.181,81
06/12/2021	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736582	1.070,00	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736582		1.070,00
06/12/2021	2.01.01.01.01.0054 - BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736592	743,70	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736592		743,70
06/12/2021	2.01.01.01.01.0060 - ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736593	808,60	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736593		808,60
Totais do dia 06:						5.804,11	5.804,11
08/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000030148OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTD	0001	001	4736556	4.091,13	
08/12/2021	2.01.01.01.01.0067 - OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTDA	NFE000030148OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTD	0001	001	4736556		4.091,13



Documento disponível em: portal.tribunal.tj-sp.gov.br
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 0B91.008F.9C1F.201F
Autenticação: portal.tribunal.tj-sp.gov.br

Totais do dia 08: 4.091,13

4.091,13



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

000287

Pág.: 9 de 18
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000141650CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	0001	001	4736557	142,80	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000141650CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	0001	001	4736557		142,80
Totais do dia 15:						142,80	142,80
17/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008871FISIOVITAL COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736544	2.458,12	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000008871FISIOVITAL COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736544		2.458,12
17/12/2021	2.01.01.01.01.0060 - ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736583	808,60	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736583		808,60
17/12/2021	2.01.01.01.01.0061 - AQUASONUS C. L. E DISTR. ART.	Vr. Ref. Pagamento NF 1010092	0001	001	4736585	592,53	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 1010092	0001	001	4736585		592,53
17/12/2021	2.01.01.01.01.0054 - BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736587	530,70	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736587		530,70
17/12/2021	2.01.01.01.01.0054 - BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736590	530,70	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736590		530,70
17/12/2021	2.01.01.01.01.0059 - PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	Vr. Ref. Pagamento NF 32091	0001	001	4736591	1.098,94	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento NF 32091	0001	001	4736591		1.098,94
Totais do dia 17:						6.019,59	6.019,59
18/12/2021	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr. Ref. Pagamento Frete	0001	001	4736516	150,12	
18/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento Frete	0001	001	4736516		150,12
Totais do dia 18:						150,12	150,12
19/12/2021	2.01.01.01.01.0057 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Vr. Ref. Pagamento nf 510652	0001	001	4736578	1.153,49	
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento nf 510652	0001	001	4736578		1.153,49
Totais do dia 19:						1.153,49	1.153,49
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000004301F & C INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	0001	001	4736538	1.013,88	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000004301F & C INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	0001	001	4736538		1.013,88
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008733SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL-EIR	0001	001	4736539	2.079,00	

20/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa
NFE000008733SUPREMA PAPEIS
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
DE PAPEL-EIR

CHANCELA DIGITAL

07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0891 003F 6C1F 201F
Assinatura: [Assinatura]



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 10 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE000008733SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIR	0001	001	4736539		2.079,00
					Totais do dia 20:	3.092,88	3.092,88
22/12/2021	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Vr. Ref. Pagamento Telefone	0001	001	4736514	96,42	
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento Telefone	0001	001	4736514		96,42
22/12/2021	2.01.01.01.01.0059	- PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento nf 32091	0001	001	4736581	1.098,94	
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento nf 32091	0001	001	4736581		1.098,94
					Totais do dia 22:	1.195,36	1.195,36
23/12/2021	2.01.01.01.01.0051	- SHARK Brasil					
		Vr. Ref. Pagamento 57044 - Shark Brasil	0001	001	4736517	1.842,44	
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 57044 - Shark Brasil	0001	001	4736517		1.842,44
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFCE0000000003	0001	001	4736575	54,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFCE0000000003	0001	001	4736575		54,00
					Totais do dia 23:	1.896,44	1.896,44
27/12/2021	2.01.01.01.01.0055	- SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento 219100	0001	001	4736521	3.241,56	
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 219100	0001	001	4736521		3.241,56
					Totais do dia 27:	3.241,56	3.241,56
28/12/2021	2.01.01.01.01.0052	- OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		Vr. Ref. Pagamento nf 158875 - Otobock	0001	001	4736518	2.210,00	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento nf 158875 - Otobock	0001	001	4736518		2.210,00
28/12/2021	2.01.01.01.01.0054	- BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento 44011	0001	001	4736520	530,70	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 44011	0001	001	4736520		530,70
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736524	356,58	
28/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736524		356,58
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736525	1.146,80	
28/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736525		1.146,80
28/12/2021	2.01.01.01.01.0056	- ORTHO PAUHER IND E COM DISTR LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento 140304	0001	001	4736576	885,02	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 140304	0001	001	4736576		885,02
28/12/2021	2.01.01.01.01.0058	- A MODERNA LINGERIE LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento nf 55027359	0001	001	4736580	1.427,67	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento nf 55027359	0001	001	4736580		1.427,67
					Totais do dia 28:	6.556,77	6.556,77



Documento disponibilizado a leitura alvos guardado
Data do documento: 07/04/2022 02:28:44
Judicial: Autenticação: B91 005F 6C1F 201F
Assinatura: [Assinatura]

Totais do dia 28:

6.556,77

6.556,77

Consulha

Consulha

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

000285

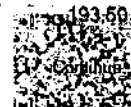
Pág.: 11 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2021	2.01.01.01.01.0053	MONTERRAT COMERCIAL IMP					
		Vr. Ref. Pagamento 84649 - Montserrat	0001	001	4736519	766,85	
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 84649 - Montserrat	0001	001	4736519		766,85
		Totais do dia 30:				766,85	766,85
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736605	54,28	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736605		54,28
31/12/2021	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Vr. Ref. DAE 058-2 Mês:12/2021	0001	001	4736609	401,67	
31/12/2021	2.01.01.03.03.1000	- ICMS Antecip. a Recolher					
		Vr. Ref. DAE 058-2 Mês:12/2021	0001	001	4736609		401,67
31/12/2021	2.07.07.01.02.0001	- (-) Prejuizos Acumulados					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	2.964,71	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	2.416,46	
31/12/2021	3.01.03.01.01.0003	- Bonificação de mercadoria					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	1.140,46	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	76,53	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	83,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	96,42	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	150,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	150,12	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	193,50	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	365,62	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	401,67	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	934,77	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	1.000,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	1.070,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	2.000,00	
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		76,53
31/12/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		1.070,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Juridica					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		83,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		2.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		96,42
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		193,50

125
125

CHARLENE DUTRA



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

000290 Pág.: 12 de 18
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		365,62
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		1.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		150,12
31/12/2021	3.01.01.07.01.0087	- Manutenção de Sistemas					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		934,77
31/12/2021	3.01.01.07.01.0088	- Manutenção Predial					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		150,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Alíquota					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		401,67
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		1.140,46
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		2.416,46
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		2.964,71
Totais do dia 31:						13.499,21	13.499,21
Totais do mês de Dezembro:						52.317,06	52.317,06



Documento disponibilizado a leandro alves gahardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 0891 008F 6C1F 201F
Assinatura: [Assinatura Digital]

CHANCELA DIGITAL

Assinatura: [Assinatura Digital]



Balanco Patrimonial

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

000291

Pág.: 13 de 18

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	413.071,23 D
1.01.01	Disponibilidades	413.071,23 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	246.605,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	246.605,51 D
1.01.15	Estoques	166.465,72 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	166.465,72 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	166.465,72 D
Total		413.071,23 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 413.071,23 (Quatrocentos e Treze Mil e Setenta e Um Reais e Vinete e Três Centavos.)

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO

CONTADOR

CPF: 060.959.024-36

CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a Leandro Alves Galhardo
Data do download: 07/01/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 1B41 008F 6C1F 201F
Autenticidade verificada através do sistema de controle de acesso ao documento

CHANCELA DIGITAL

Assinatura Digital: 07/01/2022 02:28:44
Assinatura: PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO



Balanco Patrimonial

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

000292

Pág.: 14 de 18

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	413.071,23 C
2.01	Passivo Circulante	120.927,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	120.927,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	118.449,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	118.449,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	478,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	478,20 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.000,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	292.143,63 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	7.856,37 D
2.07.07.01	Outras Contas	7.856,37 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	7.856,37 D
Total		413.071,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 413.071,23 (Quatrocentos e Treze Mil e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos.)

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90



Documento digitalizado por Leandro Alves Galhardo
Data do print: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 0B41 003F 6C1F 201F
Assinatura digital: [assinatura]

CHANCELA DIGITAL

Assinatura digitalizada por [nome]
Data: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 0B41 003F 6C1F 201F



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

000293

Pág.: 15 de 18

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.416,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.416,46
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.416,46
(-) 020	Deduções da Receita	76,53
020.01	Impostos Faturados	76,53
020.01.05	Simplex	76,53
(=) 030	Receita Líquida	2.339,93
(=) 060	Lucro Bruto	2.339,93
(-) 070	Despesas Operacionais	6.445,10
070.01	Despesas Administrativas	6.043,43
070.03	Despesas Tributárias	401,67
(-) 080	Outras Receltas e Outras Despesas	1.140,46
080.01	Outras Receltas	1.140,46
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(2.964,71)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(2.964,71)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(2.964,71)

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação: 0891 008F 6C1F 201F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: https://portal.jucepe.pe.gov.br

CHANCELA DIGITAL

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF: 40.212.777/0001-34
Data: 28/12/2020
Hora: 14:10:10
Assinado por: PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF: 073.699.364-90



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

000294

Pág.: 16 de 18

Fortes Contábil

Nota 1 - Base da Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS PROVENIENTES DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA;

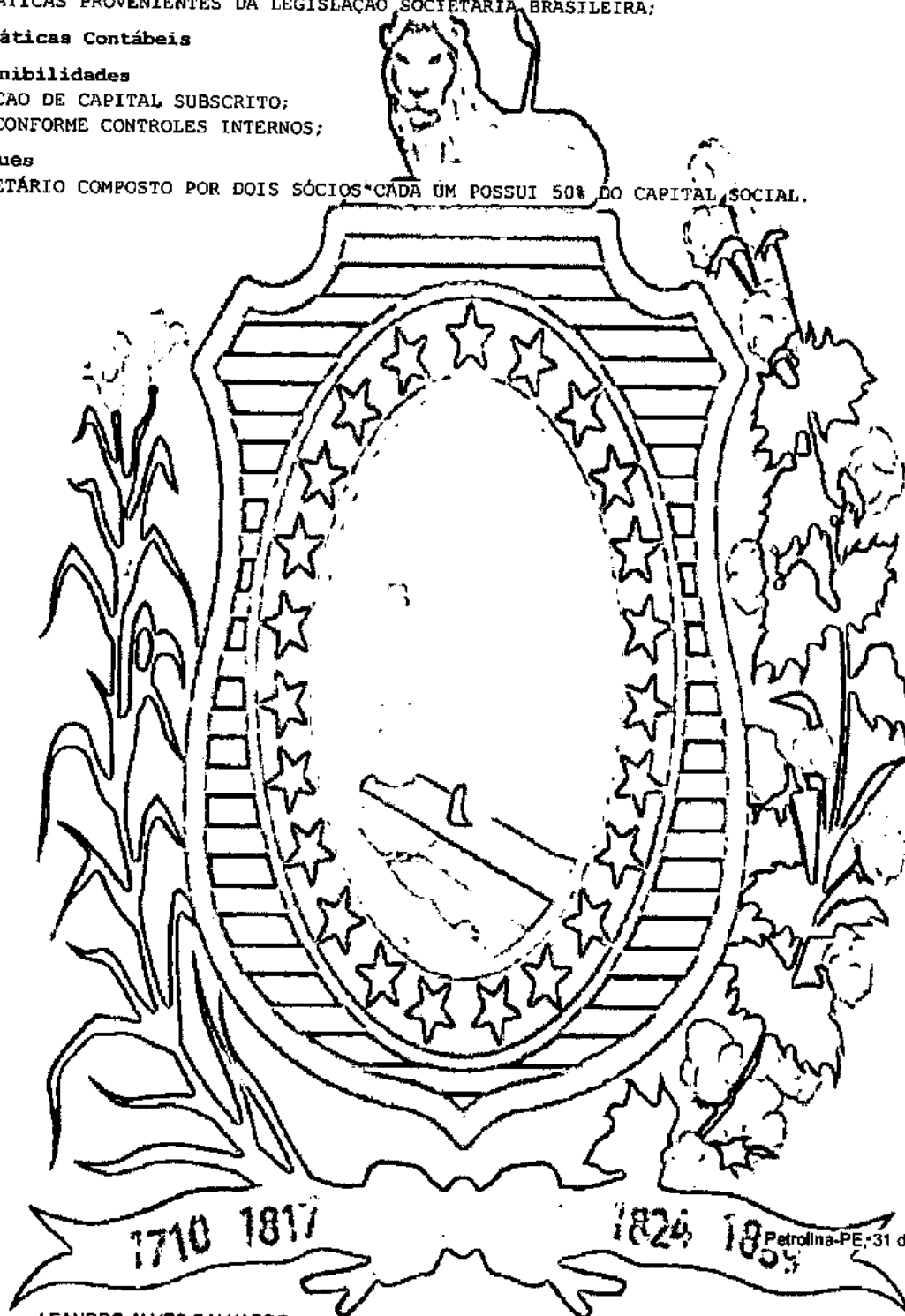
Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO;
CONCILIADO CONFORME CONTROLES INTERNOS;

2.2 - Estoques

QUADRO SOCIETÁRIO COMPOSTO POR DOIS SÓCIOS* CADA UM POSSUI 50% DO CAPITAL SOCIAL.



LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR

CPF: 060.959.024-36

CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0841.008F.6C1F.201F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade https://pau.jucepe.pe.gov.br

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24-06-2011, que altera a Lei Estadual de Códigos Públicos de Assinatura. OCP Br-01 sem-logs, conforme E.C. nº 12 de 11-06-2011, Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

Nº: 2021/071181
Nº PROTOCOLO: 22044737 e PROTOCOLADO: 2022-04-06 14:35:16
Nº ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO: 2022-04-06 11:08:58
EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, Complemento: LOJA 01 TERREO, N.º: 561, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Petrolina, Estado: PE, CEP: 56302450, Telefone: (87) 981197558

000295

Pág.: 17 de 18

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
GEG	Grau de Endividamento Geral (120.927,60 + 0,00) / 413.071,23 Quando a empresa possui ativo suficiente para cobrir seu passivo	(c201+c203)/c1	0,29
ILG	Índice de Liquidez Geral (413.071,23 + 0,00) / (120.927,60 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante - AC + Realizável a Longo Prazo para cada R\$1,00 de dívida total	(c101+c10700)/(c201+c20301)	3,42
LC	Liquidez Corrente 413.071,23 / 120.927,60 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,42
LI	Liquidez Imediata 246.605,51 / 120.927,60 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,04
SG	Solvência Geral 413.071,23 / (120.927,60 + 0,00) A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências, o resultado maior que 1 é considerado bom.	c1/(c201+c203)	3,42

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO

CONTADOR

CPF: 060.959.024-36

CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 073.699.364-90



Documento de pontuação: LEANDRO ALVES GALHARDO
Data do documento: 07/04/2022 02:28:54
Código de Autenticação: 0B91J08F6C1F201F
Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO
Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO

CHANCELA DIGITAL

Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO
Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO
Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO
Assinatura: LEANDRO ALVES GALHARDO



000296



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002 referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) AV. DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, nº 561, LOJA 01 TERREO bairro SAO JOSE, CEP 56302-450 cidade Petrolina, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 40.212.777/0001-34 e registrada no(a) JUCEPE sob o nº 26202623141 por despacho de 28/12/2020

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data do download - 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0881.008F.6C1F.201F
Junta Comercial de Pernambuco
Assinatura digital: https://portal.jucepe.pe.gov.br

CHANCELA DIGITAL

NOME 20.212623141
1º PROTOCOLO 32947376 PROTOCOLADO 04/04/2022 14:58:25
1º ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 07/04/2022 11:02:54
EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITA



Documento Assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2 de 24-09-2001, sob o link: https://portal.jucepe.pe.gov.br



000297

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEANDRO ALVES GALHARDO
REGISTRO.....	: PE-027217/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 23/08/2022 as 08:13:12.

Válido até: 21/11/2022.

Código de Controle: 715670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

000298



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PE-02721710-8

NOME
LEANDRO ALVES GALHARDO

FILIAÇÃO
ROBERTO GALHARDO

LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO

[Assinatura]

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



000298

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ

40.212.777/0001-34

Nome Fantasia

ULTRAMED PREMIUM

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO
QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE CEP: 56.30-24

Cidade/UF

PETROLINA/PE

Responsável Técnico

IURY ALVES RAMOS

Responsável Legal

PALOMA MODESTO DE
CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24702-1 (2942944L6LLY)

Data do Cadastro

02/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.484001/2022-60

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

000300

000301

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ	40.212.777/0001-34

DOU:	81	Dt.Publicação:	02/05/2022	Resolução:	1401	Dt.Resolução:	29/04/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.212.777/0001-34
25351.484001/2022-60 / 2942944L6LLY (8.24702.1)

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE - 56.302

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384797/22-1

Consultado em 03/10/2022 16:00:53 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351484001202260/25351484001202260/421762/>[Voltar](#)

000302

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ

40.212.777/0001-34

Nome Fantasia

ULTRAMED PREMIUM

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO
QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE CEP: 56.30-24

Cidade/UF

PETROLINA/PE

Responsável Técnico

IURY ALVES RAMOS

Responsável Legal

PALOMA MODESTO DE
CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.27616-7

Data do Cadastro

20/06/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.096028/2022-07

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.212.777/0001-34, situada na Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, Loja 01 Terreo Quadra Plote 09, Petrolina-PE, forneceu para o Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o Nº 11.145.615/0001-22, neste ato representado por Renata Lopes Almeida, Diretora de Assistência Farmacêutica da SESAU, por meio do Decreto 207/2021 – Juazeiro – BAHIA, **materiais médico hospitalar em geral, equipamentos, cadeiras de rodas, bem como saneantes em geral para área hospitalar**, para o atendimento das necessidades da rede Saúde do Município de Juazeiro-BA e está cumprindo satisfatoriamente com o fornecimento dos produtos e tudo que rege no contrato, até a presente data nada temos para desaboná-la, tendo em vista os itens que estão previsto em contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	300
2	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR X 20 CM	KIT	50
3	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	250

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

4	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
6	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.000
7	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000306

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.500
13	COMPRESSA ALGODONADA 20X40 TIPO CURATIVO CIRÚRGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
14	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
15	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTÉRIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	200
16	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	120
17	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
18	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
19	FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TUBO DE TRAQUÉIA	UND	30
20	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	5
21	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX.	5

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000307

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

22	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX.	5
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PARA RECÉM NASCIDO PCT C/10 Cobertura macia e respirável, + proteção para a bele do bebê. Com corte umbilical que evita o atrito do umbigo com a fraldinha. Nova orelha elástica, proporcionando mais conforto e melhor ajuste na cinturinha do bebê	PCT	100
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PARA RECÉM NASCIDO PCT C/10 Cobertura macia e respirável, + proteção para a bele do bebê. Com corte umbilical que evita o atrito do umbigo com a fraldinha. Nova orelha elástica, proporcionando mais conforto e melhor ajuste na cinturinha do bebê	PCT	100
25	FRALDA INFANTIL TAM G PAC COM 48 UNID Super absorção e cobertura extra seca, extrato de aloe que deixa seu toque mais macio proporcionando conforto e suavidade. Fita reajustável e laterais elásticas. Barreiras laterais protetoras que protegem contra vazamentos. Produto dermatologicamente testado.	PCT	50
26	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PARES	500
27	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	1.000
28	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PARES	500
29	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	200
30	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	300
31	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	250

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000308

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

32	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	400
33	Macacão TNT Descartável Gramatura 60 c/ Capuz tam G	UND	50
34	Macacão TNT Descartável Gramatura 60 c/ Capuz XXG	UND	50
35	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	2.500
36	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.500
37	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	3.000
38	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	5.000
39	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM,	UND	100
40	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE	LITRO	24

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000309

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	TODO ATIVO. C/ILT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
41	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acondicionada em papel grau médico estéril.	UNID.	50
42	SONDA DE FOLEY N.º 18 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acondicionada em papel grau médico estéril.	UNID.	50
43	SONDA DE FOLEY N.º 20 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acondicionada em papel grau médico estéril.	UNID.	50
44	SONDA DE FOLEY N.º 22 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acondicionada em papel grau médico estéril.	UND	100
45	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N.º 06	UND	10
46	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N.º 08	UND	10
47	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N.º 10	UND	50
48	BALANÇA PLATAFORMICA MECANICA Especificações: Construção resistente e durável com aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Piso de borracha antiderrapante. Pés antiderrapante e regulável para nivelamento. Régua antropométrica de 1,00 a 1,95 x 0,5 cm. Baixo custo de manutenção. Classe de exatidão. Balança antropométrica e elétrica. Capacidade (KG): 200 divisão (g) : 50 Plataforma (mm): 50x40 Régua antropométrica: sim.	UND	3
49	BALANÇA PEDRIATICA MECANICA Balança pediátrica, capacidade de 16kg, em inox. Divisão de 10g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropilena com medidas de 540 x 290mm. Voltagem de 220V	UND	3
50	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA	UND	10
51	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS TIPO DE MATERIAL: ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIREN PROFUNDIDADE: 27 CM ALTURA 28 CM E LARGURA 25 CM	UND	50

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000310

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

52	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	UND	2
53	Cadeira para obeso, Estrutura-aço ou ferro /material de confecção - estofado courvin possuindo rodízios e braços	UND	4
54	Cadeira de Rodas para Obeso Capacidade de 130 kg a 159 kg /braçosescamoteável e pés -removível	UND	2
55	SONDA URETRAL N.º 06 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID.	500
56	SONDA URETRAL N.º 08 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
57	SONDA URETRAL N.º 10 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID.	500
58	SONDA URETRAL N.º 12 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.000
59	SONDA URETRAL N.º 14 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID.	500
60	SONDA URETRAL N.º 16 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID.	400
61	SONDA URETRAL N.º 18 DESCARTAVEL, ESTERIL,ATÓXICO.APRESENT AR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID.	300
62	TAMPA PROTETORA PARA CATETER INTRAVENOSO (JELCO).	UND	100

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

63	TERMOMETRO DIGITAL clínico, display LCD, PARA USO adulto/infantil. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
64	TERMOMETRO, DIGITAL, DE MAXIMA E MINIMA, COM SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDICOES INTERNAS (CAMARAS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUCAO DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, PRECISAO BASICA DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, ALIMENTACAO COM 01 BATERIA.	UND	20
65	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10- 600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	85
66	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCTE.	100
67	TRAQUEOSTOMO DE PLASTICO Nº 7 S/ CUFF	UND	20
68	TRAQUEOSTOMO DE PLASTICO Nº 8 S/ CUFF	UND	20
69	TUBO DE LATEX N.º 204 PACOTE C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	10
70	TUBO DE SILICONE N.º 204 PACOTE C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	4
71	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº 3.5 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
72	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº 4.5 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
73	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº 5,5, FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
74	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº 5.0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

75	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº 5.0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
76	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº07, FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
77	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº08, FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
78	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº3.0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
79	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº4.0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
80	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº6.0, FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
81	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº6.5, FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
82	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº7,5, FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
83	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO , Nº8,5 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
84	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	UNID.	50
85	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO E RÉGUA	UND	20

Juazeiro/BA, 09 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

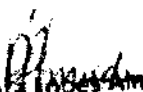
Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000313

Atenciosamente,


Renata Lopes Almeida
Diretora da Assis. Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Decreto: 207/2021

RENATA LOPES ALMEIDA
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SESAU - JUAZEIRO/BA
DECRETO 207/2021

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500

000314

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000352 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 07/10/2022 - DEST./REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 14.625,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL.:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000352 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2622 1040 2127 7700 0134 5500 1000 0003 5210 8286 3325 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220091711954 07/10/2022 11:33:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO		11.145.615/0001-22	07/10/2022
ENDEREÇO RUA 15 DE JULHO, 32		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48903-400
MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/10/2022
UF / FAX (74)3612-3616	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:30:44

TÍTULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00	0,00	14.625,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.625,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2198	MILNUTRI PREMIUM 400G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	36,0000	25,0800	902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	SUSTAGEN KIDS CHOCOLATE 389G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	24,0000	20,1200	482,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	COMPOSTO LACTEO NINHO FASES 1+ 800G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	54,0000	34,5000	1.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	NUTREN KIDS 350G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	24,0000	22,5100	540,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	MUCILON LATA 400G - Ref:	21069030	0400	6102	UN	36,0000	12,0000	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	COMPOSTO LACTEO NINHO FORTI+ 380G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	30,0000	22,5000	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	NUTRIDRINK PROTEIN 350G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	30,0000	55,3000	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	COMPOSTO LACTEO NINHO FASES 3+ 400G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	174,0000	23,2000	4.036,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2262	MILNUTRI SOJA 800G - Ref:	21069030	0400	6102	PT	60,0000	67,2200	4.033,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OF N 58126 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 068/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 038/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG. 4005 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000315

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000361 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 10/10/2022 - DEST./REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 17.295,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000361 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 1040 2127 7700 0134 5500 1000 0003 6110 6179 4226 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 581 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONFORA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220092618123 10/10/2022 17:45:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CFF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CFF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO		11.145.615/0001-22		10/10/2022	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA 15 DE JULHO, 32		CENTRO		48903-400	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
JUAZEIRO		BA		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX (74)3612-3616				17:45:06	

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		17.295,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								17.295,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CFF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2287	AGUA DESTILADA 5000ML - Ref: CINORD - LOTE: 124564 - VAL: 31/01/2024 -	28539019	0500	6403	GL	250,0000	6,1000	1.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	AGUA PARA INJECAO 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110086 - LOTE: 548411A - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	5.000,0000	0,3500	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	AGUA PARA INJECAO 500ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110104 - LOTE: 745112 - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	4,8500	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090057 - LOTE: 848545 - VAL: 31/01/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.000,0000	0,5300	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090091 - LOTE: 3125851 - VAL: 31/03/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.500,0000	0,4500	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500010029 - LOTE: 651512 - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0500	6403	AP	1.000,0000	7,5500	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500220066 - LOTE: 051212 - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	400,0000	7,1000	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido: 000003322 ORDEM N 98755 CONTRATO N 616/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 224/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000316

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000362 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 10/10/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 17.295,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SÃO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000362 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2622 1040 2127 7700 0134 5500 1000 0003 6212 9324 5415 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONSFORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220092618643 10/10/2022 17:46:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CFF
093268122			40.212.777/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CFF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO		11.145.615/0001-22	10/10/2022
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA 15 DE JULHO, 32	CENTRO	48903-400	10/10/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JUAZEIRO	(74)3612-3616	BA	HORA DA SAÍDA
			17:46:27

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	17.295,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.295,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CFF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2287	AGUA DESTILADA 5000ML - Ref: CINORD - LOTE: 124564 - VAL: 31/01/2024 -	28539019	0500	6403	GL	250,0000	6,1000	1.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	AGUA PARA INJECAO 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110086 - LOTE: 548411A - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	5.000,0000	0,3500	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	AGUA PARA INJECAO 500ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110104 - LOTE: 745112 - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	4,8500	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090057 - LOTE: 848545 - VAL: 31/01/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.000,0000	0,5300	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090091 - LOTE: 3125651 - VAL: 31/03/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.500,0000	0,4500	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500010029 - LOTE: 651512 - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0500	6403	AP	1.000,0000	7,5500	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500220066 - LOTE: 051212 - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	400,0000	7,1000	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido: 000003322 ORDEM N 98749 CONTRATO N 616/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008/2022 PREGAO ELETRONICO N 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 224/2022 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER A.G. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 23/09/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 19.572,50

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000331
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE
TEL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000000331 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
2622 0940 2127 7700 0134 5500 1000 0003 3114 6988 5164
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
126220087003851 23/09/2022 09:09:33

NATUREZA DE OPERACAO
6102-VENDA DE MERC CONSFORA

INSCRICAO ESTADUAL
093268122

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
40.212.777/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO
ENDEREÇO
RUA 15 DE JULHO, 32
MUNICÍPIO
JUAZEIRO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
48803-400

UF
BA

CNPJ / CPF
11.145.615/0001-22

DATA DA EMISSÃO
23/09/2022

DATA SAÍDA / ENTRADA
23/09/2022

HORA DA SAÍDA
09:07:39

FONE / FAX
(74)3612-3616

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	19.572,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.572,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSVN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IF
2287	AGUA DESTILADA 5000ML - Ref: CINORD - LOTE: 2256/5822 - VAL: 31/01/2024 -	28539019	0500	6403	GL	75,0000	6,1000	457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	AGUA PARA INECCAO 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110068 - LOTE: AJ251F25 - VAL: 31/05/2024 -	30049098	0400	6102	AP	2.500,0000	0,3500	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	AGUA PARA INECCAO 500ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110104 - LOTE: 645641D - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	4,8500	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090057 - LOTE: 8789112RR - VAL: 30/04/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	0,5300	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 11085000220066 - LOTE: 8875212 - VAL: 31/12/2023 -	30049099	0500	6403	AP	1.500,0000	7,5500	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090091 - LOTE: 8721233 - VAL: 28/02/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.500,0000	0,4500	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFE Referente a Pedido: 000003159, ORDEM N 91160
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 098/2022
PREGAO ELETRONICO N 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 224/2022
DADOS BANCARIOS:
BANCO SANTANDER
AG. 4008
C/C: 13004325-3

RESERVA DO AO FISCO

000318

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 23/09/2022 - DEST. / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 19.572,50		NF-e Nº 000000332 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000332 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0940 2127 7700 0134 5500 1000 0003 3211 5435 1039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONSFORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220087005614 23/09/2022 09:14:02			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO		CNPJ / CPF 11.145.615/0001-22		DATA DA EMISSÃO 23/09/2022	
ENDEREÇO RUA 15 DE JULHO, 32		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 48903-400	
MUNICÍPIO JUAZEIRO		FONE / FAX (74)3612-3616		UF BA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:11:57	

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.572,50	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 19.572,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2287	AGUA DESTILADA 5000ML - Ref: CINORD - LOTE: 2256/5822 - VAL: 31/01/2024 -	28539019	0500	6403	GL	75.0000	6.1000	457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	AGUA PARA INECCAO 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110066 - LOTE: AJ251F25 - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	2.500.0000	0.3500	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	AGUA PARA INECCAO 500ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110104 - LOTE: 645641D - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500.0000	4.8500	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090057 - LOTE: 8769112RR - VAL: 30/04/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500.0000	0.5300	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500010029 - LOTE: 545112 - VAL: 31/01/2024 -	30049099	0500	6403	AP	1.500.0000	7.5500	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500220066 - LOTE: 9875212 - VAL: 31/12/2023 -	30049099	0400	6102	AP	500.0000	7.1000	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090091 - LOTE: 8721233 - VAL: 28/02/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.500.0000	0.4500	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido: 000003159, ORDEM N 91149 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 096/2022 PREGAO ELETRONICO N 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 224/2022 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER AG. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000315

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 23/09/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 19.572,50

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000333
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA


AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 -
SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA -
PE
TEL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000000333 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2622 0940 2127 7700 0134 5500 1000 0003 3311 9748 0938

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no Site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
6102-VENDA DE MERC CONSO FORA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126220087006467 23/09/2022 09:16:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
093268122

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
40.212.777/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO

CNPJ / CPF
11.145.615/0001-22

DATA DA EMISSÃO
23/09/2022

ENDEREÇO
RUA 15 DE JULHO, 32

Bairro / DISTRITO
CENTRO

CEP
48903-400

DATA SAÍDA / ENTRADA
23/09/2022

MUNICÍPIO
JUAZEIRO

PHONE / FAX
(74)3612-3616

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:14:56

CÓDIGO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	19.572,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO ITR	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.572,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
2287		AGUA DESTILADA 5000ML - Ref: CINORO - LOTE: 2256/5822 - VAL: 31/01/2024 -	28539019	0500	6403	GL	75.0000	6.1000	457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288		AGUA PARA INJECAO 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110066 - - LOTE: AJ251F25 - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	2.500,0000	0.3500	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289		AGUA PARA INJECAO 500ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110104 - - LOTE: 645641D - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500.0000	4.8500	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290		GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090057 - - LOTE: 8769112RR - VAL: 30/04/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500.0000	0.5300	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238		SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500010029 - - LOTE: 545112 - VAL: 31/01/2024 -	30049099	0500	6403	AP	1.500,0000	7.5500	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2240		SORO GLICOSADO 5% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500220066 - - LOTE: 9875212 - VAL: 31/12/2023 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	7.1000	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2240		GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090091 - - LOTE: 8721233 - VAL: 28/02/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.500,0000	0.4500	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFE Referência a Pedido: 000003158.
ORDEM N 91134
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 224/2022

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SANTANDER
A.G. 4008
C/C: 13004326-3

RESERVA DO ADOFISCO

000320

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 23/09/2022 - DEST./REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 19.572,50		NF-e Nº 000000334 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000334 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:			
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA		CHAVE DE ACESSO 2622 0940 2127 7700 0134 5500 1000 0003 3419 5663 2115 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220087006753 23/09/2022 09:17:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 11.145.615/0001-22	DATA DA EMISSÃO 23/09/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO			
ENDEREÇO RUA 15 DE JULHO, 32		CEP 48903-400	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/09/2022
MUNICÍPIO JUAZEIRO	Bairro / DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DA SAÍDA 09:15:56
FONE / FAX (74)3612-3616		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

TÍTULO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.572,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.572,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / GH	CEOSH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
2287	AGUA DESTILADA 5000ML - Ref: CINORD - LOTE: 2256/5822 - VAL: 31/01/2024 -	28539019	0500	6403	GL	75,0000	6,1000	457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	AGUA PARA INJECAO 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110068 - LOTE: AJ251F25 - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0400	6102	AP	2.500,0000	0,3500	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	AGUA PARA INJECAO 500ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500110104 - LOTE: 645641D - VAL: 31/07/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	4,8500	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090057 - LOTE: 8789112RR - VAL: 30/04/2024 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	0,5300	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090029 - LOTE: 545112 - VAL: 31/01/2024 -	30049099	0500	6403	AP	1.500,0000	7,5500	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	SORO GLICOSADO 5% 250ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500220066 - LOTE: 9875212 - VAL: 31/12/2023 -	30049099	0400	6102	AP	500,0000	7,1000	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	GLICOSE 80% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500090091 - LOTE: 8721233 - VAL: 28/02/2024 -	30049099	0400	6102	AP	1.500,0000	0,4500	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido: 000003159. ORDEN N 91144 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 098/2022 PREGAO ELETRONICO N 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 224/2022 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER AG. 4008 C/C: 13004328-3	RESERVADO AO FISCO

000321

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000338 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 26/09/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 27.053,24		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1		CHAVE DE ACESSO	
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE		Nº 000000338 fl. 1 / 2		SÉRIE 001		2622 0940 2127 7700 0134 5500 1000 0003 3815 5246 7367	
TEL:						Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
6102-VENDA DE MERC CONS FORA				126220087811933 26/09/2022 16:41:50			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF			
093268122				40.212.777/0001-34			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.145.615/0001-22		26/09/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA 15 DE JULHO, 32		CENTRO		48903-400	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
JUAZEIRO		BA		HORA DA SAÍDA	
		(74)3612-3616		16:39:38	

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		27.053,24	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								27.053,24	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2108	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL JUVENIL - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	500,0000	3,2500	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS G - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	390,0000	3,2500	1.267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS XG - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	240,0000	3,2500	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS M - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	450,0000	3,2500	1.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL G - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	180,0000	3,0000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL M - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	1.050,0000	3,0000	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL P - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	810,0000	3,0000	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	FRALDA DESC. ADULTO MOVIMENT P/M - Ref: MOVIMENT	96190000	0400	6102	UN	780,0000	5,4000	4.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	FRALDA GERIATRICA PLENITUD G - Ref: PLENITUD	96190000	0400	6102	PC	240,0000	5,7700	1.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XG - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	150,0000	2,6100	391,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XXG - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	300,0000	3,1100	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	FRALDA DESCARTAVEL INF SAPEKA G - Ref: SAPEKA	96190000	0400	6102	UN	150,0000	1,8300	274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES ROUPINHA XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0500	6403	UN	750,0000	2,5200	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES G - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	72,0000	1,9200	138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
OF N 81535 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 247/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 049/2022			
DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER AG. 4008 C/C: 13004326-3			

000322

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000338 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0940 2127 7700 0134 5500 1000 0003 3815 5246 7367 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220087811933 26/09/2022 16:41:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 40.212.777/0001-34	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQUOTAS ICMS	PI
2113	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES XG - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	360,0000	2,3700	853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	500,0000	2,3700	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES VERMELHA XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0500	6403	UN	610,0000	2,5200	1.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO AZUL XXG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	208,0000	4,0500	842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO XG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	270,0000	2,7600	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO XXG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	180,0000	3,4800	626,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS CONFORTSEC G - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	180,0000	2,5200	453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XXG Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	120,0000	2,7600	331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000323

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000300 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 29/08/2022 - DEST./REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 27.053,24		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SÃO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000300 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2622 0840 2127 7700 0134 5500 1000 0003 0010 2916 4876 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONSO FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220078778600 29/08/2022 14:26:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO		11.145.615/0001-22		29/08/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP
RUA 15 DE JULHO, 32		CENTRO		48903-400
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
JUAZEIRO		BA		HORA DA SAÍDA
FONE / FAX				14:26:33
(74)3612-3616				

CÓDIGO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		27.053,24	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								27.053,24	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
		0 - REMETENTE											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
2108	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL JUVENIL - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	500,0000	3,2500	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS G - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	390,0000	3,2500	1.267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS XG - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	240,0000	3,2500	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS M - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	450,0000	3,2500	1.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL G - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	180,0000	3,0000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL M - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	1.050,0000	3,0000	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL P - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	810,0000	3,0000	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	FRALDA DESC. ADULTO MOVIMENT P/M - Ref: MOVIMENT	96190000	0400	6102	UN	780,0000	5,4000	4.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	FRALDA GERIÁTRICA PLENITUD G - Ref: PLENITUD	96190000	0400	6102	PC	240,0000	5,7700	1.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XG - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	150,0000	2,6100	391,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XXG Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	300,0000	3,1100	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	FRALDA DESCARTAVEL INF SAPEKA G - Ref: SAPEKA	96190000	0400	6102	UN	150,0000	1,8300	274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES ROUPINHA XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0500	6403	UN	750,0000	2,5200	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES G - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	72,0000	1,9200	138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OF N 76723 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 247/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 049/2022 DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER AG 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000324

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SÃO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000300 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0840 2127 7700 0134 5500 1000 0003 0010 2916 4876 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONSFORA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220078778600 29/08/2022 14:26:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQUOTAS ICMS	IF
2113	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES XG - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	360,0000	2,3700	853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	500,0000	2,3700	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES VERMELHA XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0500	6403	UN	610,0000	2,5200	1.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO AZUL XXG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	208,0000	4,0500	842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO XG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	270,0000	2,7600	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO XXG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	180,0000	3,4800	626,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS CONFORTSEC G - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	180,0000	2,5200	453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XXG Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	120,0000	2,7600	331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000325

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000222 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 11/07/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 5.005,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000222 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0740 2127 7700 0134 5500 1000 0002 2218 8532 3715 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220062020153 11/07/2022 15:35:46		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO		11.145.615/0001-22	11/07/2022
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA 15 DE JULHO, 32	CENTRO	48903-400	11/07/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JUAZEIRO	(74)3612-3616	BA	HORA DA SAÍDA 15:35:07

CUL DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		5.005,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.005,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2079	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG - Ref: TRELOSO BABY	96190000	0400	6102	UN	1.000,0000	0,5500	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG - Ref: TRELOSO BABY	96190000	0400	6102	UN	1.000,0000	0,5500	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1996	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - Ref: MASTER CARE	96190000	0400	6102	PC	1.000,0000	1,2500	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - Ref: MASTER CARE	96190000	0400	6102	PC	1.000,0000	1,2800	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG - Ref: MASTER CARE	96190000	0400	6102	PC	1.100,0000	1,2500	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido.: 000000000 OF N 80206 CONTRATO 341-2022 PREGAO ELETRONICO N 019/2022 PROCESSO ADMINISTRACAO N 100/2022 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 047/2022 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER A.G. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000326

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000227 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 15/07/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 27.053,24		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000227 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0740 2127 7700 0134 5500 1000 0002 2711 6473 4809 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220063834607 15/07/2022 09:18:55	
NATUREZA DE OPERAÇÃO					
6102-VENDA DE MERC CONSFORA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRB.		CNPJ / CPF		
093268122			40.212.777/0001-34		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO				11.145.615/0001-22		15/07/2022	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA 15 DE JULHO, 32				CENTRO		48903-400	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
JUAZEIRO				BA		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX						09:18:00	
(74)3612-3616							

CUL DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		27.053,24	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.053,24				

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2108	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO BIGFRAL JUVENIL - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	500,0000	3,2500	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS G - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	390,0000	3,2500	0,00	1.267,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS XG - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	240,0000	3,2500	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL PLUS M - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	450,0000	3,2500	0,00	1.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL G - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	180,0000	3,0000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL M - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	1.050,0000	3,0000	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	FRALDA DESC. ADULTO BIGFRAL P - Ref: BIGFRAL	96190000	0400	6102	UN	810,0000	3,0000	0,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	FRALDA DESC. ADULTO MOVIMENTO P/M - Ref: MOVIMENTO	96190000	0400	6102	UN	780,0000	5,4000	0,00	4.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PLENITUDE G - Ref: PLENITUDE	96190000	0400	6102	UN	240,0000	5,7700	0,00	1.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XG - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	150,0000	2,6100	0,00	391,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XXG - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	300,0000	3,1100	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	FRALDA DESCARTAVEL INF SAPEKA G - Ref: SAPEKA	96190000	0400	6102	UN	150,0000	1,8300	0,00	274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES ROUPINHA XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0500	6403	UN	750,0000	2,5200	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES G - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	72,0000	1,9200	0,00	138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido.. 000000000 OF N 57648 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 247/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 049/2022 DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000327

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SÃO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000227 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0740 2127 7700 0134 5500 1000 0002 2711 6473 4809 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220063834607 15/07/2022 09:18:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 40.212.777/0001-34	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2113	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES XG - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	360,0000	2,3700	0,00	853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	FRALDA DESCARTAVEL INF HUGGIES XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0400	6102	UN	500,0000	2,3700	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	FRALDA DESCARTAVEL HUGGIES VERMELHA XXG - Ref: HUGGIES	96190000	0500	6403	UN	610,0000	2,5200	0,00	1.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO AZUL XXG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	208,0000	4,0500	0,00	842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO XG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	270,0000	2,7600	0,00	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	FRALDA DESCARTAVEL INF MAMYPKO XXG - Ref: MAMYPKO	96190000	0400	6102	UN	180,0000	3,4800	0,00	626,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS CONFORTSEC G - Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	180,0000	2,5200	0,00	453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FRALDA DESCARTAVEL INF PAMPERS XXG Ref: PAMPERS	96190000	0400	6102	UN	120,0000	2,7600	0,00	331,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000328

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000228 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 15/07/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 27.367,29		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SÃO JOSE - CEP: 56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000228 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0740 2127 7700 0134 5500 1000 0002 2817 4324 8180 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220063842698 15/07/2022 09:32:21			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO				11.145.615/0001-22		15/07/2022	
ENDEREÇO RUA 15 DE JULHO, 32				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 48903-400	
MUNICÍPIO JUAZEIRO				UF BA		HORA DA SAÍDA 09:32:02	
FONE / FAX (74)3612-3616				INSCRIÇÃO ESTADUAL			

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		27.367,29	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.367,29				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SP	COSOS	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IR
2079	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG - Ref: TRELOSO BABY	96190000	0400	6102	UN	10.306,0000	0,5500	0,00	5.668,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG - Ref: TRELOSO BABY	96190000	0400	6102	UN	9.470,0000	0,5500	0,00	5.208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1996	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - Ref: MASTER CARE	96190000	0400	6102	UN	4.433,0000	1,2500	0,00	5.541,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - Ref: MASTER CARE	96190000	0400	6102	UN	5.183,0000	1,2800	0,00	6.634,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG - Ref: MASTER CARE	96190000	0400	6102	UN	3.452,0000	1,2500	0,00	4.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido: 000000000 OF N 62518 CONTRATO 341 - 2022 PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2022 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N 100/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 047/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER A.G. 4008 C/C: 13004326-33	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000329

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.212.777/0001-34, situada na Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, Loja 01 Terreo Quadra Plote 09, Petrolina-PE, forneceu para o Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o Nº 11.145.615/0001-22, neste ato representado por Renata Lopes Almeida, Diretora de Assistência Farmacêutica da SESA, por meio do Decreto 207/2021 – Juazeiro – BAHIA, **materiais de limpeza e higiene, bem como saneantes em geral para área hospitalar**, para o atendimento das necessidades da rede Saúde do Município de Juazeiro-BA e está cumprindo satisfatoriamente com o fornecimento dos produtos e tudo que rege no contrato, até a presente data nada temos para desaboná-la, tendo em vista os itens que estão previsto em contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ALCOOL GEL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% - Alcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, embalado em frascos plásticos de 1 litro, para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	LITRO	250
2	ALCOOL ISOPROPILICO 1L: para utilização na limpeza de produtos eletrônicos, caracterizado por sua limpeza livre de umidade, o que não compromete os circuitos eletrônicos. Recipiente comporta 1 litro de álcool isopropílico em um recipiente que permite uma fácil utilização do produto.	LITRO	60
3	BALDE DE PLÁSTICO, com tampa. Capacidade mínima para 50 litros, em plástico resistente.	UNID.	20
4	BALDE DE PLÁSTICO (LIXO), com tampa e pedal. Capacidade mínima para 100 litros.	UNID.	10
5	BALDE DE PLÁSTICO (LIXO), com tampa e pedal. Capacidade mínima para 100 litros	UNID	15
6	BALDE DE PLÁSTICO (LIXO), com tampa. Capacidade mínima para 200 litros, em plástico resistente.	UNID	10
7	BALDE DE PLÁSTICO (COM ALÇA DE FERRO). Capacidade mínima 20 Litros, em plástico resistente.	UNID	35
8	BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES DE SACO PLÁSTICO com dimensões 250mm x 300mm. Capacidade de até 2 kg. Extremamente prático, econômico e higiênico.	UNID	100
9	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante, com numeração 36.	UNID	10

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000330

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

10	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante com numeração 37.	UNID	10
11	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante com numeração 38.	UNID	10
12	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante com numeração 40.	UNID	10
13	CESTO PARA LIXO em plástico com capacidade para pelo menos 20 litros reforçados na cor preta.	UNID	10
14	COPO DESCARTÁVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagens de 100 copos, com peso mínimo de 198 gramas.	PACOTE COM 100 UNIDADES	60
15	COPO DESCARTÁVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagens de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100
16	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS – Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrantes, Conservantes, Espessantes, Corantes, Fragância e Água; Capacidade (Litros): 500ml; Função: Lavar, desengordurar louças e utensílios domésticos (uso industrial/institucional).	UNIDADE	200
17	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PAVIMENTOS – com tensoativos biodegradável, com aroma floral, ideal para lavagens de pisos em geral paredes, tetos, sanitários e outras superfícies laváveis, em embalagens plásticas de 5 litros (uso industrial/institucional)	UNIDADE	15
18	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PAVIMENTOS – com tensoativos biodegradável, com aroma floral, ideal para lavagens de pisos em geral paredes, tetos, sanitários e outras superfícies laváveis, em embalagens plásticas de 5 litros (uso industrial/institucional)	UNIDADE	20
19	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL – saboneteira combinada com reservatório para álcool gel, com suporte para fixação em paredes e reservatório interno 900 ml. Fabricada em Plástico ABS. Pode ser utilizada com sabonete líquido de galão ou com o sachê, com fechadura e acompanha chave de segurança e kit para fixação na parede contendo bucha e parafuso. Dimensões: 29cm(altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UNID	30
20	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, em plástico com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelo menos 30 cm, formato arredondado.	UNID	100
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO (10.000 ppm) em frascos plásticos de 5 litros, para desinfecção de superfícies em unidades de diálise, hemodiálise, banco de sangue, laboratórios e qualquer superfície contaminada = 10 minutos de exposição.	UNID	150
22	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UNID	20
23	LUVA EM BORRACHA de látex natural, comprimento até o antebraço, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em	UNID	50

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000

FONE: (74) 3612-3500



000331

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	algodão flocado, na cor amarela. TAMANHO GRANDE		
24	LUVA EM BORRACHA de látex natural, comprimento até o antebraço, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. TAMANHO MÉDIO	UNID	50
25	LUVA EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, comprimento até o ante-braço, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. TAMANHO PEQUENO	UNID	50
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 dobras cada, Cor: Branca, Textura: Folha Simples alta qualidade – gofrado, Gramatura: 32 a 34 g/m², Matéria prima: Celulose FC (100% fibras virgens), Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras, Dimensões: Medidas interna: 20,5 x 22cm, Embalagem contendo no mínimo 1250 folhas.	UNID	30
27	SABÃO EM PÓ - Composição: Alquilbenzenosulfonato de Sódio, Tripolifosfato de Sódio, Carbonato de Sódio, Carboxi-Metilcelulose de Sódio, Pigmento azul 4, 4bfs, Ácido 4,4 diamino estebino 2,2, dissinonico, Sulfato de Sódio, copolímero Acrílico, Perfume. Embalagem com 500gr.	UNID	185
28	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS - em ambientes públicos e para profissionais de saúde, com PH Neutro que não agride a pele. Indicado para uso frequente e locais de grande tráfego. Embalagem plástica de 1 litro (uso industrial/institucional).	UNID	150
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, de polietileno, capacidade mínima de 100 litros, com aproximadamente 0,9 mm de espessura, na COR BRANCA, em pacotes com 100 unidades cada.	PACOTE	100
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, de polietileno, com capacidade mínima para 50 litros, com aproximadamente 0,9 mm de espessura, NA COR BRANCO em pacotes com 100 unidades cada.	PACOTE	100
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 100L. Com aproximadamente 0,9 mm de espessura, na cor azul em pacotes com 100 unidades cada; de polietileno.	PACOTE	100
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 50L. Com aproximadamente 0,9 mm de espessura, na cor azul em pacotes com 100 unidades cada; de polietileno.	PACOTE	100
33	ÁGUA SANITÁRIA em frascos plásticos de 1 litro, composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de pelo menos 2%.	LITRO	150
34	DESINFETANTE 05 LITROS: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	GALÃO	20
35	DETERGENTE. Componente ativo = Quaternário de amônia = 0,5 % tensoativo amônico linear docebenzeno sulfonado de sódio, éter lauril, sulfato de sódio, corante alimentício perolizante alcalinizante, conservante, glicerina, dietalonamida de ácido graxo.	GALÃO	25

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000332

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	cloreto de sódio, água. Elaborado para atender com eficiência no que se refere a limpeza do lar, escola, hospital e etc. Sua fórmula permite limpar, desinfetar e ao mesmo tempo perfumar, graças aos seus componentes químicos em equilíbrio. Embalagem: BOMBONA COM 50 LITROS.		
36	LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso frasco de 500 ml.	UNID	100
37	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO e capacidade para pelo menos 10 litros, em plástico resistente.	UNID	20
38	PANO DE PRATO 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	UNID	150
39	ESPONJA DOMÉSTICA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm X 71mm X 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela.	UNID	210
40	AVENTAL CIRÚRGICO DOBRADO, ESTÉRIL DE ISSO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGENICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO TRI LAMINADO DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE FILME 100% IMPERMEÁVEL E DOBRADURA CIRÚRGICA ESSÉPTICA. BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS COM PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÃO. POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA), PUNHO EM MALHA, MANGA LONGA. ACOMPANHA TOALHA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS, TAMNHO G, DEMENSÕES MÍNIMAS 1,50 X 1,35 M.	UNID	300
41	ÁLCOOL - ABSOLUTO, MÍNIMO 99,8% DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	150
42	ALGODÃO - HIDROFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	50
43	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	60
44	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	60

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000333

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

45	CAIXA COLETORA - PARA MATERIAS PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESULTADOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	200
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESULTADOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	100
47	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	250
48	MASCARA CIRURGICA, DE PROTÇÃO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICOS, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTÁVEL AO CONTORNO FACIAL COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NÃO DESFIANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	300
49	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	500
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPIO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DA LENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
51	SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLINDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTA REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	60
52	SOLUÇÃO, DE PVPI, TOPICO, COM POLIVINILPIRROLINDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTA REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	60

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



000334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

53	SOLUÇÃO, CONFORME INFORME TÉCNICO NR. 02/2009 DA ANVISA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA A FRIO DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE SOLUÇÃO ESTERILIZANTE E DESINFECTANTE DE AÇÃO RÁPIDA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PARACÉTICO, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MÁXIMA 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS, POSSUI PH ENTRE 5,5 A 7,0. APRESENTAR DOMÍNIO SOBRE A CORROSÃO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ÁTOXICO E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS.	LITRO	72
54	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE - 13L	UNID	20
55	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE - 20L	UNID	20

Juazeiro/BA, 05 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Renata Lopes Almeida
Diretora da Assist. Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Decreto: 207/2021

RENATA LOPES ALMEIDA
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SESAU – JUAZEIRO/BA
DECRETO 207/2021

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000335

396/

CONTRATO Nº 032/2022

FL
OK

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SANEANTES HOSPITALARES E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REMANSO E A EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO: CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Firmino, nº 104 - Centro - Remanso/BA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.909.247/0001-77**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.513.863/0001-16**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Marcos Carvalho Palmeira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **343.028.675-15** portador da Cédula de Identidade nº **2139532 SSP-BA**, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração Ayrton Senna, nº 561, quadra P, São José, Petrolina-PE, Cep: 56.302-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.212.777/0001-34**, neste ato representada pela **Sra. PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **073.699.364-90**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista a homologação em **10/01/2022**, do resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2021**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto contratação de empresa para o fornecimento de saneantes hospitalares e materiais de higiene e limpeza para serem utilizados na higienização das Unidades de Saúde do município de Remanso - BA, e as especificações técnicas constantes da proposta da contratada, que faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

2.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

2.2 - O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante CONTRATADA) devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento objeto deste contrato é de **R\$ 48.867,80** (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

P/

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Acidulante c/20 litros	CLARALUX	12	BD	R\$ 121,50	R\$ 1.458,00
2	Amaciante hospitalar (lavanderia) c/20 litros	RENKO	38	BD	R\$ 64,20	R\$ 2.439,60
3	Balde de lixo com tampa em polietileno de 20 litros	NATURAL LIMP	5	UN	R\$ 32,00	R\$ 160,00
4	Baldes de lixo com tampa em polietileno de 30 litros	NATURAL LIMP	10	UN	R\$ 45,20	R\$ 452,00
5	Cloro c/ 20 litros	CICLO FARMA	40	BD	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
6	Desincrustante c/ 5 litros	GLILL	40	BD	R\$ 25,40	R\$ 1.016,00
7	Desinfetante Floral c/ 20 litros	ARCHORE	40	BD	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00
8	Dispensador de álcool gel de 800 ml altura x largura: 255mm x 105 mm	PREMISSE	100	UN	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
9	Dispensador de sabonete líquido de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	PREMISSE	100	UN	R\$ 26,32	R\$ 2.632,00
10	Dispensador de papel toalha altura x largura x profundidade: 30cm x 25,2cm x 13,7 cm	VELOX	100	UN	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
11	Galochas de borracha numeração diversas	STICK SHOES	40	PAR	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
14	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 60 litros	NATURAL LIMP	20	UN	R\$ 70,35	R\$ 1.407,00
15	Luva de cano longo	VOLK	50	PAR	R\$ 10,70	R\$ 535,00
16	Papel toalha interfolhas branco c/ 1.000 und	PETALAS	600	FD	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
18	Pré-umectante (limpeza hospitalar) c/20 litros	LIMSEPT	50	BD	R\$ 135,65	R\$ 6.782,50
19	Sabão em pó c/25 kg	AUROSQUIMICA	55	SCO	R\$ 75,50	R\$ 4.152,50
20	Sabonete líquido glicerinado c/5 litros	CICLO FARMA	20	GAL	R\$ 16,41	R\$ 328,20
22	Saco de lixo de 100 litros preto c/100 und	AZEPLAST	63	FD	R\$ 24,50	R\$ 1.543,50
23	Saco de lixo de 20 litros branco c/100 und	AZEPLAST	163	FD	R\$ 15,50	R\$ 2.526,50
24	Saco de lixo de 200 litros branco c/100 und	AZEPLAST	42	FD	R\$ 65,00	R\$ 2.730,00
25	Saco de lixo de 40 litros branco c/ 100 und	AZEPLAST	200	FD	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
26	Saco de lixo de 60 litros branco c/100 und	AZEPLAST	125	FD	R\$ 23,60	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.867,80

3.3 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (Trinta) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria envolvida, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria envolvida, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente realizado e fornecido.

3.4 - A SECRETARIA encaminhará ao seu setor financeiro solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.5 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a ADMINISTRAÇÃO, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.7 - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor financeiro da SECRETARIA, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000337

398A

- I** - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II** - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- III** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- IV** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- V** - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- VI** - Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda.
- VII** - Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

3.8 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.005.2.033 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIAL E
HOSPITALAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 6102

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

Q1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000338

399/

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Remanso.

7.4 - As penalidades previstas no presente contrato e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da PREFEITURA DE REMANSO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PREFEITURA DE REMANSO reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os produtos.

7.7 - Para as penalidades previstas neste contrato será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, Servidor (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os Pedidos de Fornecimento Realizados pelo município.

8.2 - Fornecer os produtos, conforme especificações neste Termo de Referência e solicitações Desta municipalidade.

8.3 - Somente fornecer os produtos mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Responsável.

8.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar Funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em Decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não Sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros Cessantes.

2/



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000335

Handwritten signature

8.6 - Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e Acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente Padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome Contratada, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa, Assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do Recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto requerido

8.7 - Por ocasião da entrega, esta será conferida pelo setor competente, juntamente com o fiscal do contrato, que atestará a regularidade da entrega. Sendo verificadas quaisquer Irregularidades, a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para substituí-los;

8.8 - Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando Acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;

8.9 - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o Adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

8.10 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Designar funcionário para receber e fiscalizar o fornecimento dos Materiais, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2 - Devolver todos e quaisquer materiais cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência;

9.3 - Controlar o fornecimento dos Materiais dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA que é de 02 (dois) dias corridos.

9.4 - Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto

9.5 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados

9.6 - Encaminhar os Pedidos dos Materiais, através de Pedido de Fornecimento emitida pela Secretaria responsável, para a Sede da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, Independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000340

401 A

10.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADO** direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do **CONTRATANTE**;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;

b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O fornecimento constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela **SECRETARIA**, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

11.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11.4 - Dados do fiscal: **GILBERTO LIBORIO DE SOUZA**, CPF nº: 029.604.915-80, para supervisionar o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

21



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000341

402

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos fornecimentos efetivamente realizado.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

12.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-BA, 18 de janeiro de 2022.



MARCOS CARVALHO PALMEIRA
CONTRATANTE

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR:40212777000134

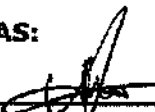
Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR:40212777000134
Dados: 2022.01.25 17:04:15 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º



00391076124



CPF/MF n.º 0069-769-415-17



Prefeitura Municipal de Remanso - Bahia

Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Pág. 2 - Ano X - Nº 198



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ: 13.909.247/0001-77

408

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SANEANTES HOSPITALARES E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMANSO - BA

Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93.

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Valor: R\$ 48.867,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 18/01/2022



Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO**

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.

O MUNICIPIO DE REMANSO - BA, com sede à Praça Manoel Firmo Ribeiro, nº 104, Centro, na cidade de Remanso/Ba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.909.247/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr(a), **MARCOS CARVALHO PALMEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2139532, e inscrito no CPF sob o nº 343.028575-15, residente e domiciliado na Rua Landulfo Guanais, nº116, quadra 07, Remanso-Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **014/2022**, processo administrativo n.º **033/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais** Especificados nos itens abaixo, Termo de Referência, do edital de Pregão nº **014/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.212.777/0001-34						
ENDEREÇO: AV. DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, Nº 561, QUADRA P, SÃO JOSÉ, PETROLINA-PE, CEP: 56.302-450						
REPRESENTANTE: PALOMA MODESTO DE CARVALHO						
E-MAIL: administracao@ultramedpremium.com.br TEL.: (87) 99994-1947 / (87) 3024-0279						

ITENS	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alcool, etílico em gel, a 70%, fragancia agradável, para assepsia das maos. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, as informacoes contidas na rotulagem devem ser indeleveis, visiveis a olho nu e em	CICLO FARMA	612	UND	R\$ 29,80	R\$ 18.237,60

	cor contrastante com a cor da embalagem. Normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Atender a (s) resolucao (oes) e portaria (s) vigente (s) anvisa e inmetro (5 litros)					
2	Agua, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. A agua para fabricacao de agua sanitaria devera ser potavel de acordo com as norma(s) do ministerio da saude, bem como ter composicao preconizada por literaturas oficiais ou internacionais reconhecidas pela comunidade cientifica. As especificacoes para avaliacao da atividade microbiana sao referidas na norma(s) do ministerio da saude. Embalagem plastica contendo 01 litro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido na portaria anvisa.	TEIU	9.640	UND	R\$ 0,96	R\$ 9.254,40
3	Alcool, etilico em gel, a 70%, em refil, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 800 ml, fragancia agradavel, o produto	CICLO	2.748	UND	R\$ 5,49	R\$ 15.086,52

	devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, as informacoes contidas na rotulagem devem ser indeleveis, visiveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. Normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada. Atender a (s) resolucao (oes) e portaria (s) vigente (s) anvisa e inmetro.					
4	Alcool, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	CICLO	2.626	UND	R\$ 4,55	R\$ 11.948,30
8	Barbeador, aparelho de barbear descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, composicao, lote e endereco.	BIC	900	UND	R\$ 0,85	R\$ 765,00
9	Borrifador, multiuso, em plastico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 500ml.	PLASVALE	1.673	UND	R\$ 6,10	R\$ 10.205,30
10	Creme, dental, com minimo de 1.450 ppm de fluor. Embalagem: bisnaga com 90 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto,	COLGATE	800	UND	R\$ 1,22	R\$ 976,00

	endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, em conformidade com norma(s) e resolucao(oes) da anvisa. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.					
17	Detergente, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. embalagem plastica contendo 5 litros. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido na portaria anvisa e conforme a(s) norma(s) e/ou resolucao(oes) vigente(s) da anvisa/ms.	RISO	950	UND	R\$ 11,65	R\$ 11.067,50
22	Flanela, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereco, marca do produto,	GOEDERT	2.910	UND	R\$ 2,10	R\$ 6.111,00

	dimensoes e composicao.					
25	Esponja, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido minimo de 50 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancia dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	ASSOLAN	1.700	UND	R\$ 1,72	R\$ 2.924,00
32	Luva, de segurancia, raspa de couro, cano longo, tamanho m, comprimento nao inferior a 20 cm, com reforco externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforco entre polegar e indicador. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurancia dos consumidores, e numero do certificado de aprovacao (ca) do ministerio do trabalho e emprego conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) abnt e portaria(s) vigente(s) do inmetro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou	VOLK	940	UND	R\$ 10,45	R\$ 9.823,00

	lote impresso na embalagem. Embalagem: lacrada com par individual.					
34	Luva, de procedimento, tamanho g, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e c.a. Impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme rdc 185/01/anvisa. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	ABL	250	UND	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
35	Luva, de procedimento, tamanho m, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e c.a. Impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme rdc 185/01/anvisa. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	ABL	250	UND	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
38	Pa, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.	BRALIMPIA	454	UND	R\$ 21,30	R\$ 9.670,20
39	Pano, de chao, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensoes 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereco, marca do produto, e composicao	GOEDERT	2.276	UND	R\$ 2,55	R\$ 5.803,80
47	Sabao, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel.	RISO	2.805	UND	R\$ 6,20	R\$ 17.391,00

	Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as normas e/ou resolucoes vigentes anvisa/ms e inmetro.					
48	Sabao, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. Embalagem: pacote com 1kg as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranga dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	RISO	3.324	UND	R\$ 2,70	R\$ 8.974,80
50	Sabonete, liquido, fragrancia erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das maos, pronto para uso, aparencia perolada cremosa, livre de residuos suspensos ou precipitacoes ph entre 6,5 e 7,5	RISO	140	UND	R\$ 8,20	R\$ 1.148,00

	(neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 5 litros a embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) e resolução(ões) da Anvisa. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.					
52	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor laranja. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição resíduo químico (tóxico), na cor preta. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo Inmetro e/ou instituto de pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a resistência a queda livre, capacidade volumétrica e	RAVA	350	UND	R\$ 43,40	R\$ 15.190,00

	transparência. Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, so exclusivo para lixo e saco nao adequado a conteudos perfurantes. Unidade de medida para aquisicao e movimentacao interna do estado					
53	Saco, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe i, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, na cor preto/cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes.atender a(s) norma (s) da abnt nbr 9191.	RAVA	450	UND	R\$ 23,10	R\$ 10.395,00
57	Saco, plastico para lixo, classe i, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 quilos, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes.atender a(s) norma (s) da abnt.	RAVA	435	UND	R\$ 17,40	R\$ 7.569,00
63	Mop limpeza, as armações são	BRALIMPIA	140	UND	R\$ 64,50	R\$ 9.030,00

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000352

confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12 cm. As armações devem possuir sistema dobrável para encaixe dos refis mop pó. O cabo deverá ser retrátil com 02 estágios e medindo 1,40m					
VALOR TOTAL:					R\$ 191.520,42

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 191.520,42 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor dos produtos.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000354

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Remanso-Ba, 09 de maio de 2022.

LARISSA GUARIROBA RIBEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.05.11 12:49:32 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº



000355

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – nome fantasia **Ultramed Premium**, inscrita no CNPJ nº 40.212.777/0001-34, inscrição estadual nº 0932681-22, situada na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, São José - LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 09**, é fornecedora de móveis para escritório em geral, equipamentos odontológicos e cirúrgicos, medicamentos comum e na apresentação de farmácia em geral, bem como medicamentos controlado em geral, material ortopédico, material e equipamentos médico-hospitalar, material penso, saneantes em geral, materiais de limpeza em geral, insumos hospitalares, suplementação alimentar, ortopédicos, material cirúrgico, produtos odontológico, laboratorial e equipamentos odonto-médico-hospitalares, máquinas, móveis hospitalares, produtos e equipamentos de limpeza e para escritório, aparelhos médicos e afins, tendo nos fornecido e cumprido com todas as obrigações contratuais até esta data.

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 888 - Vila Eduardo - CEP: 54.502-290 - Petrolina/PE
Tel: (55) 3024-1035/ (51) 9661-9060 | telefones.petrolina@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.

Assinante: Juliana Alves Nascimento
Petrolina, 15/03/2022 Emol. R\$3,65, TSM R\$0,11, FPM R\$0,20
FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,08, FERC R\$0,41, TCM R\$0,20
Selo: 0150506 SRP0820220205788

Juazeiro, 02 de março de 2022.

Fabiana A. Rocha
Gerente da Assist. Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Decreto: 339/2021

FABIANA ALBUQUERQUE ROCHA

Fabiana A. Rocha
Gerente da Assist. Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Decreto: 339/2021

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DECRETO 339/2021

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU



000356

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – nome fantasia **Ultramed Premium**, inscrita no CNPJ nº 40.212.777/0001-34, inscrição estadual nº 0932681-22, situada na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, São José - LOJA 01;:TERREO;:QUADRA P LOTE 09**, é fornecedora de móveis para escritório em geral, equipamentos odontológicos e cirúrgicos, medicamentos comum e na apresentação de farmácia em geral, bem como medicamentos controlado em geral, material ortopédico, material e equipamentos médico-hospitalar, material penso, saneantes em geral, materiais de limpeza em geral, insumos hospitalares, suplementação alimentar, ortopédicos, material cirúrgico, produtos odontológico, laboratorial e equipamentos odonto-médico-hospitalares, máquinas, móveis hospitalares, produtos e equipamentos de limpeza e para escritório, aparelhos médicos e afins, tendo nos fornecido e cumprido com todas as obrigações contratuais até esta data.

Juazeiro, 02 de março de 2022.


Fabiana A. Rocha
Gerente da Assist. Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Decreto: 339/2021
FABIANA ALBUQUERQUE ROCHA

Fabiana A. Rocha
Gerente da Assist. Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Decreto: 339/2021

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DECRETO 339/2021

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

000357

000070



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA E A
EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATO Nº 070/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna- 561-LOJA 01 Térreo Quadra P Lote 09- São José – Petrolina PE- CEP:58-302-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.212.777/0001-34, neste ato representado pela Sra. **Paloma Modesto de Carvalho**, inscrita no CPF/MF: 073.699.364-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado mediante **Dispensa Emergencial Nº 023/2022 e Processo Administrativo 056/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação por **DISPENSA EMERGENCIAL** de empresa para aquisição de soro fisiológico, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica na atenção primária em saúde e do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, por um prazo de 30 (trinta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS : FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SITIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVES DE CÓRES E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAIDA DE SOLUÇÃO. 100% POLIETILENO LIVRE DE	ampolas 500 ML	2.000	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

000358

000071



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	LATEX E PVC; ROTULO ADEQUADO AS EXIGENCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO ROTULO CORRESPONDENTE A COR DO SITIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO, CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50 ML. APRESENTAR CATOLOGO DO FABRICANTE.				
02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO 100% POLIETILENO LIVRE DE LATEX E PVC; ROTULO ADEQUADO AS EXIGENCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO ROTULO CORRESPONDENTE A COR DO SITIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO, CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50 ML. APRESENTAR CATOLOGO DO FABRICANTE.	ampolas 100 ML	1000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
VALOR GLOBAL: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

2.1. O serviço contratado será realizado por regime de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

2.2. O objeto será executado conforme os documentos que compõem o processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do processo administrativo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, 8/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

empregados, a critério da Administração, bem como responsabilizar-se por itens entregues de forma divergente;

3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

3.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do processo administrativo que deu origem a presente contratação;

4.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

000360

000073



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

4.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, na forma do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato total de **R\$ 33.960,00** (trinta e três mil novecentos e sessenta reais); conforme proposta de preços anexa.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogada, caso haja justificativa fundamentada até o limite de 180 dias, ou se enquadre numa das hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000361

000074

em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.080 – Ações de assist. Hospitalar e Ambulatorial especialidades MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS– Capitação Ponderada

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 14 e 02

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.080 – Ações de assist. Hospitalar e Ambulatorial especialidades MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1.007 – Const. Ref. Manut. E Ampliação de unidades Básicas de saúde, Academia saúde, Centros e outros.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A verificação da adequação da prestação do serviço/fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo administrativo e especificações do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

000364

000077



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

14.4 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sobradinho - Bahia.

14.5 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

000366

000079



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

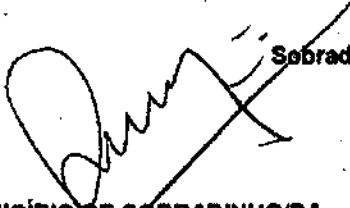
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 13 de abril de 2022


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Paloma Modesto de Carvalho
Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 020.404.355-11

2. 
CPF: 034.534.875-32

ULTRAMED
PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E
HOSPITALARES
777000134

Assinado de forma
digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E
HOSPITALARES
0134
Dados: 2022.04.18
09:36:40 -03'00'



PUBLICAÇÕES
ELI:21904203
182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000367

ANO X - Edição Nº 1948

BAHIA - 19 de Abril de 2022 - Terça-feira

Atos Administrativos

000080

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 056/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. Base legal: Art. 24, inc. IV Lei Federal nº. 8.666/93 - Objeto: Contratação por DISPENSA EMERGENCIAL da empresa para aquisição de soro fisiológico, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica na atenção primária em saúde e do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **CONTRATADO: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.212.777/0001-34. Ratificado em: 13/04/2022. Valor Global: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais). Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 070/2022

Contrato nº 070/2022. Proc. Adm. nº. 056/2022. Dispensa de Licitação Nº 023/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.212.777/0001-34. **ASSINATURA:** 13/04/2022. **OBJETO:** Contratação por DISPENSA EMERGENCIAL de empresa para aquisição de soro fisiológico, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica na atenção primária em saúde e do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** até 13/05/2022.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

000368

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000097 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 19/04/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO - VALOR TOTAL: R\$ 11.840,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000097 Fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2622 0440 2127 7700 0134 5500 1000 0000 9719 0015 7450 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220035369480 19/04/2022 15:57:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO		CNPJ / CPF 11.340.977/0001-74	DATA DA EMISSÃO 19/04/2022
ENDEREÇO AV JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48925-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/04/2022
MUNICÍPIO SOBRADINHO	FONE / FAX (74)3538-2020	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15:57:51

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.840,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.840,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	PROD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1898	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Ref: FRESENIUS LOTE: 74RB0600 QTD: 800,00 FAB: 15/02/2022 VAL: 15/02/2024	30049099	0500	6403	AP	800,0000	14,8000	0,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido.: 000000000 Dispensa Emergencial N 023/2022 Processo Administrativo 056/2022 CONTRATO N 070/2022 DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000365

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/ SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000098 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 19/04/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO - VALOR TOTAL: R\$ 10.360,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000098 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2622 0440 2127 7700 0134 5500 1000 0000 9817 9802 4368 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONSFORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220035373081 19/04/2022 16:05:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.	CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO		11.340.977/0001-74	19/04/2022
ENDEREÇO AV JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 48925-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/04/2022
MUNICÍPIO SOBRADINHO	FONE / FAX (74)3538-2020	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 16:04:46

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		10.360,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.360,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSCON	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1898	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML Ref: FRESENIUS LOTE: 74RB0600 QTD: 700,00 FAB: 15/02/2022 VAL: 15/02/2024	30049099	0500	6403	AP	700,0000	14,8000	0,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MFE Referente a Pedido.: 000000000 Dispensa Emergencial N 023/2022 Processo Administrativo 056/2022 CONTRATO N 070/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER A.G. 4008 C/C: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000370

MF DISTRIBUIDORA

ARACAJU, 13 DE JUNHO DE 2022.

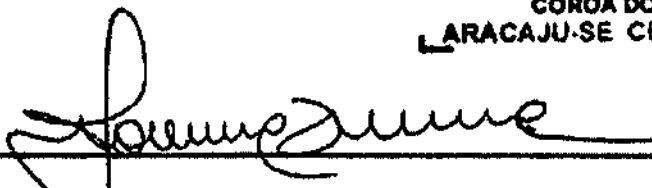
MF DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 33.435.426/0001-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.212.777/0001-34, situada na AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09, São José – Petrolina-PE, fornece para a **FM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.435.426/0001-27, neste ato representado por Antonio Carlos de Oliveira Moura Filho, Sócio Administrador, medicamentos em geral e materiais médico-hospitalar em geral, para o ressuprimento do estoque da empresa, para que esta possa atender com presteza e eficiência os seus clientes. Até a presente data nada não há nada para desaboná-lo diante dos atendimentos prestados.

33.435.426/0001-27
MF DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA DELMIRO GOUVEIA Nº 2138
COROA DO MEIO
ARACAJU-SE CEP: 49035-810



MF DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 33.435.426/0001-27

RECEBEMOS DE: TRAFIL PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INVOICADA ACIMA		000371 NF-e Nº 000000298 SÉRIE 001
EMISSION: 26/08/2022 - DEST./REM.: MF DISTRIBUIDORA EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 65.316,16		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000298 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0840 2127 7700 0134 5500 1000 0002 9817 6458 6016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC. CONS. FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220078209346 26/08/2022 17:48:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST./REMI	CNPJ/CNP
093268122		40.212.777/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CNP	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MF DISTRIBUIDORA EIRELI		33.435.426/0001-27	26/08/2022
ENDEREÇO R DELMIRO GOUVEIA, 2138		Bairro / Distrito COROA DO MEIO	CEP 49035-810
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/08/2022
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:48:44
		271693673	

DUPLICATA	VENO	VALOR	Nº DUPLICATA	VENO	VALOR	Nº DUPLICATA	VENO	VALOR	Nº DUPLICATA	VENO	VALOR
001	26/09/2022	16.329,04	002	26/10/2022	16.329,04	003	26/11/2022	16.329,04	004	26/12/2022	16.329,04

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		65.316,16	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								65.316,16	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PROTEÇÃO CONTRA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CNP
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTADO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
1833	AGUA DESTILADA 5 LT - Ref: CICLO FARMA - LOTE: 00117 - VAL: 03/03/2024 -	28539019	0500	6102	GL	470,0000	10,2000	4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	AGUA PARA INJECAO SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: FARMACE - LOTE: DP22BO65 - VAL: 28/02/2024 -	30039099	0500	6102	AP	9.780,0000	0,4800	4.684,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO PRETA C/50 - Ref: ABL - LOTE: UUPFC01121 - VAL: 01/01/2027 -	63078010	0400	6102	CX	100,0000	18,6835	1.868,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	AGUA PARA INJECAO SOL. INJETAVEL 500ML - Ref: FRESENIUS - LOTE: 22030166 - VAL: 05/05/2024 -	29183010	0400	6102	AP	1.880,0000	5,9800	11.302,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	SABONETE LIQUIDO 500ML - Ref: CINORD	34013000	0400	6102	FR	20,0000	18,2105	364,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1178	SORO GLICOSADO 5% SOL. INJETAVEL 500ML - Ref: SANOBIOIOL - LOTE: 84120081 - VAL: 01/08/2025 -	90183929	0400	6102	AP	1.500,0000	14,5000	21.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2224	GLICOSE 25% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: JP INDUSTRIA - LOTE: P15922A - VAL: 27/04/2024 -	30049099	0400	6102	AP	8.500,0000	0,4500	3.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1228	CATETER INTRAVENOSO 18G - Ref: DESCARPACK - LOTE: SCTPAA057C - VAL: 30/09/2026 -	90183929	0400	6102	UN	1.000,0000	1,3330	1.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	GLICOSE 50% SOL. INJETAVEL 10ML - Ref: HYPOFARMA - LOTE: 22040239 - VAL: 03/02/2024 -	29183010	0400	6102	AP	4.500,0000	0,4500	2.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
DADOS BANCARIOS		
BANCO SANTANDER AG: 4008 C.C.: 15004326-3		

000372

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000298 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 0840 2127 7700 0134 5500 1000 0002 9817 6458 6016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220078209346 26/08/2022 17:48:55									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. ANTI	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	ICMS	IPI
2153	SORO GLICOSADO 5% SOL. INJETAVEL 250ML - Ref: HALEX ISTAR - LOTE: 2212728 - VAL: 03/03/2024 -	29183010	0400	6102	AP	1.200,0000	10,8000	12,960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO - Ref: IMEC - LOTE: 22050416 - VAL: 31/05/2024 -	30039019	0400	6102	AP	5.000,0000	0,0800	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000373

RECEBEMOS DE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000350 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 03/10/2022 - DEST. / REM: MF DISTRIBUIDORA EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 45.432,73		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 561 - SÃO JOSÉ - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000350 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2622 1040 2127 7700 0134 5500 1000 0003 5012 7100 7278 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONS FORA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220090260522 03/10/2022 17:21:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.212.777/0001-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MF DISTRIBUIDORA EIRELI		33.435.426/0001-27	03/10/2022
ENDEREÇO R DELMIRO GOUVEIA, 2138		BAIRRO / DISTRITO COROA DO MEIO	CEP 49035-810
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE / FAX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 271693673
			HORA DA SAÍDA 17:20:48

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	45.432,73
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.432,73		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICM S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2314	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO - Ref: MERCK - C.P. ANVISA 1008902800052 - - LOTE: 584541 - VAL: 31/01/2024 -	30039099	0500	6403	CP	2.250.0000	0,7900	1.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO - Ref: IMEC - C.P. ANVISA 1425900060014 - - LOTE: 1254/2022 - VAL: 28/02/2024 -	30039099	0500	6403	CP	30.000.0000	0,0400	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL ORAL 20ML - Ref: GEOLAB - LOTE: FA252631 - VAL: 31/05/2024 -	29152990	0102	6102	FR	140.0000	1,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML SOL INJ. 1ML - Ref: HIPOLABOR - C.P. ANVISA 1134300010016 - - LOTE: AD-008 - VAL: 30/06/2023 -	30044990	0500	6403	AP	1.000.0000	1,2500	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML - Ref: FARMACE - C.P. ANVISA 1108500180021 - - LOTE: DP22D173 - VAL: 30/04/2024 - LOTE: 5411512 - VAL: 31/12/2023 -	30039099	0500	6403	AP	500.0000	6,2500	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2224	AGUA PARA INJECAO 10ML - Ref: FARMARIN - C.P. ANVISA 1168800320167 - - LOTE: 564156 - VAL: 30/04/2024 -	30049099	0102	6102	AP	200.0000	1,6525	330,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 1ML - Ref: SANTISA - C.P. ANVISA 1018600020027 - - LOTE: 3625511 - VAL: 30/06/2024 -	30042059	0500	6403	FR	1.650.0000	1,0600	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - Ref: PRATI DONADUZZI - LOTE: 748542 - VAL: 31/05/2024 -	29153920	0102	6102	AP	9.990.0000	0,0900	899,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320	CEFTRIAXONA 500MG SOL INJ IM PO - Ref: EUROFARMA - C.P. ANVISA 1004307100012 - LOTE: 7885524 - VAL: 30/06/2024 -	30042059	0500	6403	FR	180.0000	5,2900	952,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFE Referente a Pedido.: 000003169 DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG. 4008 CAC: 13004326-3	RESERVADO AO FISCO

000374

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA  AV DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 561 - SAO JOSE - CEP:56302-450 - PETROLINA - PE TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000350 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2622 1040 2127 7700 0134 5500 1000 0003 5012 7100 7278 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATURA DA OPERAÇÃO 6102-VENDA DE MERC CONSO FORA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220090260522 03/10/2022 17:21:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 093268122		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPE 40.212.777/0001-34	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPROD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPT
1953	OLEO DE GIRASSOL 100ML - Ref: 1 - LOTE: 013/21 - VAL: 01/06/2023 - LOTE: 1111 - VAL: 01/01/2026 - LOTE: 8524 - VAL: 30/08/2024 -	15121919	0102	6102	UN	360,0000	12,8355	4.620,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ 1ML - Ref: HIPOLABOR - C.P. ANVISA 1134301320019 - LOTE: AT-095 - VAL: 30/04/2023 -	30039019	0102	6102	AP	900,0000	0,7600	684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1814	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML - Ref: HIPOLABOR - C.P. ANVISA 1134301260024 - LOTE: AB-151/21 - VAL: 30/06/2023 - LOTE: 222112 - VAL: 31/05/2023 -	30044990	0500	6403	AP	400,0000	11,2875	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO Ref: MEDQUIMICA - LOTE: 541253 - VAL: 31/08/2023 -	29372120	0102	6102	UN	25.000,0000	0,0400	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2323	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO - Ref: GEOLAB - C.P. ANVISA 1542302070012 - LOTE: 125331 - VAL: 31/01/2024 -	30049099	0102	6102	UN	30.000,0000	0,0300	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO - Ref: GEOLAB - C.P. ANVISA 1542302820011 - LOTE: 365214 - VAL: 31/10/2023 -	30049069	0102	6102	UN	9.100,0000	0,0400	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2325	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - Ref: 7898415826017 SAMTEC - C.P. ANVISA 1559200030016 - LOTE: NMI - VAL: 31/05/2024 -	30049099	0102	6102	UN	2.000,0000	0,7700	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO - Ref: EMS - C.P. ANVISA 1023510010010 - LOTE: 254211 - VAL: 30/08/2024 -	30039099	0500	6403	CP	1.610,0000	0,2700	434,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2327	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO - Ref: GERMED - C.P. ANVISA 1058306920012 - LOTE: 8574E - VAL: 31/03/2023 -	30039099	0500	6403	CP	1.200,0000	0,2100	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2327	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO - Ref: GEOLAB - C.P. ANVISA 1542302770081 - LOTE: AM5652 - VAL: 31/07/2024 -	30039099	0500	6403	CP	4.800,0000	0,2800	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML - Ref: HYPOFARMA - LOTE: 875615 - VAL: 31/01/2024 -	29183010	0102	6102	AP	400,0000	6,4500	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO - Ref: PRATI DONADUZZI - LOTE: 645154 - VAL: 30/06/2024 -	29331111	0102	6102	UN	28.600,0000	0,0700	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML SOL. INJ - Ref: CRISTALIA - C.P. ANVISA 1029803730040 - LOTE: 25241565 - VAL: 31/05/2024 -	30039099	0500	6403	CP	80,0000	37,8900	3.031,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1785	HIDROGEL COM ALGINATO ALLYGEL 25G - Ref: CASEX - C.P. ANVISA 0010222320008 - LOTE: 1151 - VAL: 31/08/2024 -	30051090	0102	6102	BS	100,0000	22,2525	2.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2331	OLEO MINERAL 100ML - Ref: FARMACE - LOTE: 1454141 - VAL: 31/08/2024 -	27101991	0102	6102	UN	500,0000	2,5000	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2331	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G PO - Ref: NATULAB - C.P. ANVISA 1054301410016 - LOTE: 1254D - VAL: 31/01/2023 -	30049029	0102	6102	UN	2.900,0000	0,7600	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO - Ref: LEGRAND - C.P. ANVISA 1677304790038 - LOTE: 23541 - VAL: 31/07/2023 -	30039099	0500	6403	CP	13.750,0000	0,0800	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO - Ref: LEGRAND - C.P. ANVISA 1677304790062 - LOTE: 245515 - VAL: 30/04/2024 -	30039099	0500	6403	CP	16.250,0000	0,0800	1.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML - Ref: HYPOFARMA - C.P. ANVISA 1038700750013 - LOTE: 56513 - VAL: 31/01/2024 -	30049039	0102	6102	UN	200,0000	12,5000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 000375
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022

B20994

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
19474	PERNAMBUCO	31/03/2023	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 40.212.777/0001-34			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ULTRAMED PREMIUM PROD. ORTOPEDICOS E HOSPITALARES ULTRAMED PREMIUM			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS			
ENDEREÇO AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO - SAO JOSE - PETROLINA - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. IURY ALVES RAMOS (40)		Inscrição: 05507	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 17/06/2022
Nº do Protocolo: 00878322
Nº da CR.: B20994

Alto César Bastos
Presidente do CRF/PE
Diretor do CRF/PE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.350/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



OBSERVAÇÕES :

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-_____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____/_____/_____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF-_____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

000377

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPP2130147262	1406796
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
10/02/2022	02/07/2020
DATA DE VALIDADE	
18/04/2023	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.597.921/0001-44
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ALAMEDA SAO CAETANO, 1807 CONJUNTO 11 SANTA MARIA, São Caetano do Sul - SP CEP: 09560500	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	164.64
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	164.64
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	

DADOS DA EMPRESA	
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	000378
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 10.025.0033	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/07/2020	AVCB 0000469093	01/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2182450	10/02/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4645-1/01-001 - Bisturis, boticões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-002 - Bisturis; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-006 - Instrumentos cirúrgicos; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-007 - Instrumentos e materiais médico-cirúrgicos-hospitalares; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-009 - Instrumentos médico-cirúrgicos; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-010 - Instrumentos odontológicos; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-011 - Kits diagnostico de gravidez; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-012 - Kits diagnostico para exames; comércio atacadista de

000379

- » 4645-1/01-013 - Kits para exames de laboratório; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-014 - Luvas e ataduras cirúrgicas; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-015 - Marcapassos; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-017 - Material cirúrgico; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-018 - Material hospitalar; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-019 - Material médico; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-022 - Seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções; comércio atacadista de
- » 4645-1/01-024 - Tubos de ensaio (laboratórios); comércio atacadista de
- » 4645-1/01-025 - Válvulas biológicas; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-002 - Fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-004 - Produtos de conservação domiciliar; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-006 - Produtos de limpeza, higiene doméstica; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-007 - Repelentes; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-008 - Sabão, detergente, alvejante; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-009 - Saneante domissanitário; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-010 - Sápóleo e saponáceo; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-010 - CRESOIS PARA USO DESINFETANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Sim
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		4642-7/02 4645-1/01 4649-4/08 4772-5/00 4789-0/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Caetano do Sul**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		4789-0/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
22/02/2022	354880701-464-000572-1-5	18/04/2023	4645-1/01

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
22/02/2022	354880701-464-000573-1-2	18/04/2023	4649-4/08

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		4772-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/02/2022		4642-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/02/2022	SPP2130147262	10/02/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que se houver qualquer tipo de anúncio (fachada) para divulgação do estabelecimento, estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Cidade Limpa nº 4.831/2009 e suas alterações.



000381

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

CERTIDÃO Nº 153/2021

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido de **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.597.921/0001-44, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 1534/2021 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 37.681, forneceu a esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 421/2020, Processo de Contratação nº 1181/2020, no valor total de R\$ 36.695,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais) o seguinte material: **8.950 flaconetes** – Indicador biológico para controle de esterilização, fornecimento de indicadores biológicos, e incubadoras para leitura dos indicadores biológicos em um regime de comodato. Marca: Clicktest 24H. Valor unitário: R\$ 4,10.

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.
Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 01 de outubro de 2021.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licitações e Materiais

3 - Tabellão - Olavo Pires de Camargo Filho
Tel: (11) 4233-8888
Certifico que a autenticidade deste documento
foi confirmado via Internet no site:
<https://prodigi.sabernardo.sp.gov.br>
Data: 01/10/2021 Hora: 09:00 e seu
conteúdo confere com o que consta no site indicado.
São Caetano do Sul, 01/10/2021
En (ch) de [assinatura]
Autorizado



113365
AUTENTICAÇÃO
AU0970AF0636188

Página: 20

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.sabernardo.sp.gov.br> e informe o processo PC.001534/2021-48 e o código Z6UONL04.



SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

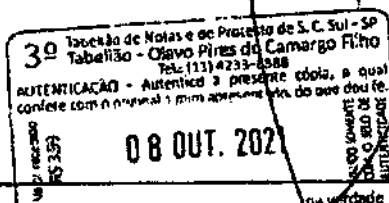
A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº 14897/2021, que a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20599/2020 - ARP 266/2020		
UN. INDICADOR QUÍMICO A VAPOR-TESTE BOWIE & DICK - MARCA MAXXIMED		
AF	S.C	QTDE
537/2021	952/1	120
800/2021	1444/1	20
1202/2021	2021/1	66

Santo André, 02 de Setembro de 2021.

Marcelo M. de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I

Alair Magni
Diretor de Licitação



PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 1 - PRÉDIO EXECUTIVO - 13110001-02 - SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELEFONES: (11) 4111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111 - 1111-1111





SANTO ANDRÉ

000383

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

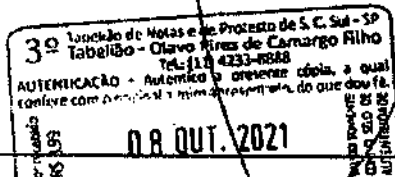
A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº 14951/2021, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31607/2019 - ARP 435/2019		
UN. INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 48 HORAS - MARCA MAXXIMED		
AF	S.C.	QTDE
2754/2019	4743/1	700
265/2020	436/1	1000
573/2020	803/1	400
1206/2020	1852/1	1000
1541/2020	2352/1	500

Santo André, 02 de Setembro de 2021.

Marcelo M. de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I

Alair Magni
Diretor de Licitação



PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 1 - Prédio Executivo - 13º andar - sala 03 - SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELEFONES: (11) 4998-3488 ou (11) 4433-0289 - e-mail: cadastro.fornecedores@www.santonandrp.sp.gov.br



**Prefeitura de Joinville**

000384

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010406807/2021 - SES.DAF

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caxetano, 1807 – Santa Maria – São Caxetano do Sul – SP, forneceu **material de enfermagem para o Hospital Municipal São José**, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ nº 84.703.248/0001-09.

Pregão Eletrônico nº 096/2020

Ata de Registro de Preços nº 269/2020

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José

Notas Fiscais Emitidas de 16/04/2020 a 27/04/2020

Descrição dos itens fornecidos:

* MAXXIPACK - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.

OBS: 3 INCUBADORAS EM COMODATO

Quantidade: 3600

* CLICKTEST 1H - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.

OBS: 2 INCUBADORAS EM COMODATO

Quantidade: 200

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz**, Coordenador (a), em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Rosa**, Diretor (a) Executivo (a), em 13/09/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010406807 e o código CRC C998F74A.

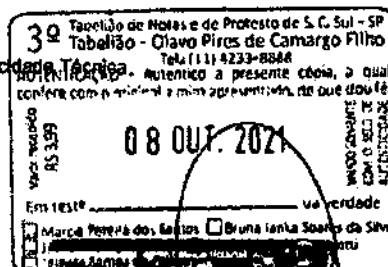
Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21 0.174390-0

0010406807v4



Prefeitura de Joinville



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010406807/2021 - SES.DAF

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, sediada à **Alameda São Caetano, 1807 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP**, forneceu material de enfermagem para o Hospital Municipal São José, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ nº 84.703.248/0001-09.

Pregão Eletrônico nº 096/2020

Ata de Registro de Preços nº 269/2020

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José

Notas Fiscais Emitidas de 16/04/2020 a 27/04/2020

Descrição dos itens fornecidos:

* **MAXXIPACK - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.**
OBS: 3 INCUBADORAS EM COMODATO
Quantidade: 3600

* **CLICKTEST 1H - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.**
OBS: 2 INCUBADORAS EM COMODATO
Quantidade: 200

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010406807 e o código CRC C998F74A.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.174390-0

0010406807v4

000386

**Prefeitura de Joinville****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010406711/2021 - SES.DAF**

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, forneceu **pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde**, por meio da Ata de Registro de Preços ementa abaixo registrada pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37.

Pregão Eletrônico nº 036/2020**Ata de Registros de Preços nº 066/2020****Objeto: Aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde**

Notas Fiscais Emitidas de 16/12/2020 a 05/07/2021.

Descrição dos itens fornecidos:

* **CLICKTEST 1H - AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA CICLO FLASH, CONTENDO ESPOROS DO GEOBACILLUS TEAROTHERMOPHILUS, COM TECNOLOGIA DE LEITURA POR FLUORESCÊNCIA, COM RESPOSTA FINAL DE 01 (UMA) HORA.**

Quantidade: 910

* **BOWIE & DICK - PACOTE PRONTO DE TESTE DE BOWIE E DICK, FUNDAMENTADO NO PADRÃO AAMI OU NORMA EUROPEIA, COM FOLHA INTERNA DE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 LIVRE DE CHUMBO, COM LEITURA A PARTIR DE MUDANÇA DE COR. O PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA ALTERAÇÃO DA COR DO INDICADOR É PROTEGIDO POR PELÍCULA DE FORMA QUE NÃO SOLTA COLORAÇÃO NAS FOLHAS ADJACENTES.**

Quantidade: 1040

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010406711 e o código CRC 8B3A1971.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.174393-5

0010406711v3



Prefeitura de Joinville

000387

3º Tabelião de Notas e de Protesto de S. C. Sul - SP
Tabelião - Cláudio Pires de Camargo Filho
Tela (11) 9233-8888
Autentica presente cópia, a qual
conferir com a original e min. represent. da out. ou fe.
com a SED de
AUTENTICAÇÃO DE
Valor recebido
R\$ 3,99
08 OUT. 2021
Em teste
Marcos Pereira dos Santos
Jéssica
Tatiana de Jesus da O.
da veracidade
Brazo Carlos Antonio da Silva

103385
AUTENTICAÇÃO
AU00970AF0830166

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010406711/2021 - SES.DAF

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, 1807 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP, forneceu pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37.

Pregão Eletrônico nº 036/2020

Ata de Registros de Preços nº 066/2020

Objeto: Aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde

Notas Fiscais Emitidas de 16/12/2020 a 05/07/2021

Descrição dos itens fornecidos:

*** CLICKTEST IH - AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA CICLO FLASH, CONTENDO ESPOROS DO GEOBACILLUS TEAROTHERMOPHILUS, COM TECNOLOGIA DE LEITURA POR FLUORESCÊNCIA, COM RESPOSTA FINAL DE 01 (UMA) HORA.**

Quantidade: 910

*** BOWIE & DICK - PACOTE PRONTO DE TESTE DE BOWIE E DICK, FUNDAMENTADO NO PADRÃO AAMI OU NORMA EUROPEIA, COM FOLHA INTERNA DE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 LIVRE DE CHUMBO, COM LEITURA A PARTIR DE MUDANÇA DE COR. O PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA ALTERAÇÃO DA COR DO INDICADOR É PROTEGIDO POR PELÍCULA DE FORMA QUE NÃO SOLTA COLORAÇÃO NAS FOLHAS ADJACENTES.**

Quantidade: 1040

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz**, Coordenador (a), em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, Diretor (a) Executivo (a), em 13/09/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0010406711 e o código CRC 8B3A1971.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.174393-5

0010406711v3



000388

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	30.597.921/0001-44					
ENDEREÇO	Rua Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – CEP 09560 – 500 – São Caetano do Sul – SP					
PROCESSO ATESTADO	6018.2021/0058742-2					
Em atendimento ao Inciso II do Art. 30 da Lei Federal No. 8.666/93, ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa supracitada, nos forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo integralmente as condições gerais estabelecidas em nossos pedidos de compra, no que diz respeito a qualidade, não constando nada em nossos arquivos que a desabone, até a presente data.						
Nº do Processo SEI	DESCRIPTIVO	EMPENHO	QUANTIDADE	UNID	NOTA FISCAL	ENTREGA
6110.2019/0008094-4	INTEGRADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2491	5.500	UNIDADES	121	25/07/2019
			5.750		122	
			5.750		123	
			2.250		124	
			4.250		125	
			1.750		126	
			1.250		127	
			1.500		128	



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Campos Cardozo Pereira**, Diretor(a) de Departamento, em 04/08/2021, às 13:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049464813** e o código CRC **55382470**.

Referência: Processo nº 6018.2021/0058742-2

SEI nº 049464813

file:///C:/Users/Usuario/Desktop/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_049464813.html

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441108217768603468>

Autenticação Digital Código: 102441108217768603468-1
Data: 11/08/2021 09:53:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW67218-7AAJ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 09:54:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000389

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 11:33:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102441108217768803468-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2269a4dbfddf5ee3b51c1046bfad065f4d70aed276de204e8a98da61a2f6b3063627a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

000390

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Outubro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Executiva de Logística, através da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob nº11.294.402/0001-62, situada na Praça Ministro André Cavalcante, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, atesta para os devidos fins que a empresa IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº30.597.921/0001-44, nos forneceu os seguintes itens para esta Prefeitura:

Pregão Eletrônico nº007/FMS/19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Indicador biológico para controle de esterilização a vapor, de leitura final de 24 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de <i>Bacillus Stearothermophilus</i> e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar duas incubadoras compatíveis em comodato para leitura dos indicadores, e oferecer treinamento técnico para toda equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados. caixa com 50 ampolas.	CAIXA	18

Mediante ao exposto, **ATESTAMOS** que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Márcia Beatriz Muniz Diniz
Secretária Executiva de Logística

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000391

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/10/2020 14:18:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

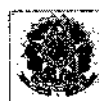
¹Código de Autenticação Digital: 102441610208185104263-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b14068c7e63208a1f9b4906ba03ae86683bc6600eaa70d9de6890b4f4e7aa798b522caf230bb51aa94803e0a8a4f55ef7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000392



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda., situada à Al. São Caetano, 1807, Cj. 11, bairro: Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP: 09560-500, inscrita no CNPJ sob Nº 30.597.921/0001-44, com inscrição estadual Nº 636.361.329.114, forneceu para este órgão, o material abaixo relacionado; e no que se refere à prazos, qualidade e quantidade apontados na tabela; cumpriu com os seus compromissos contratuais.

Descrição do Produto	Quant.	UND	Empenho	Data de Emissão	Prazo de Entrega	Nota Fiscal	Data da Entrega	Quant. entregue
Integrador químico classe 6	12000	und	1354/20	02/10/2020	11/10/2020	000.563	13/10/2020	12000

São Paulo, 3 de agosto de 2021

Danielle Machado Benvenuto da Costa
Diretor Técnico I
Núcleo de Suprimentos
Danielle Machado

Diretor Técnico I
Núcleo de Suprimentos
Gerencia de Suprimentos e Finanças

dm / jci

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102441108215514275031>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102441108215514275031-1
Data: 11/08/2021 09:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW87220-GS6Z



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 09:54:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000393

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 11:23:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102441108215514275031-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2265e96580437380289d5f1466f6b95a0cc05297382616df98476a6e215574a65827a55fb6503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000394

HC-UFG
Hospital das Clínicas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
SETOR DE SUPRIMENTOS

Primeira Av. S/N, Setor Leste Universitário,
CEP 74605-020 - Goiânia-Goiás
Telefone: 62-3269-8339 e-mail: alimoxurifa@abega@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda - CNPJ nº 30.597.921/0001-44, estabelecida na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 909 - Olímpico - São Caetano do Sul - SP, forneceu para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ nº 01.567.601/0002-24, com sede à Primeira Avenida, nº 545 Setor Leste Universitário, Goiânia/GO CEP: 74605-020 os materiais abaixo especificados, sob a Nota Fiscal nº 051:

- 1) Cotação Eletrônica nº 19/2019, empenho 80163
- 2) Vigência do Contrato: 21/05/2018 à 17/06/2019
- 3) Objeto do contrato: O objeto da presente licitação é o registro de preços de Material Médico Hospitalar conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	UNID
19	TESTE DE BOWIE DICK P/ BOMBA DE VACUO EM AUTOCLAVES A VAPOR, / PACOTE PRONTO, DESCARTAVEL, CONTENDO UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUIMICO SENSIVEL A VAPOR, CLASSE 2, FOLHA DE TESTE PRINCIPAL TOTALMENTE REVESTIDA POR UM INDICADOR QIMICO QUE APRESENTE MUDANCA DE COLORACAO UNIFORME EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOCAO DO AR, TINTA QUIMICA LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS TOXICOS. REG MS MARCA: BOWIE DICK FABRICANTE: MAXXIMED RMS: ISENT0	200	UND

Atestamos, ainda, que a entrega foi executada satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Sem mais,

Goiânia, 26 de setembro de 2019


EnP. Arineide Barreto Carneiro
Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para a Saúde
SIAPE 011274964 - HC-UFG/EBSERH

Arineide Barreto Carneiro
Chefe da Unidade de Abastecimento
de Produtos para a Saúde
HC-UFG/EBSERH
SIAPE 011274964



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000395

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 10:50:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1368462

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2020 12:55:07 (hora local)**.

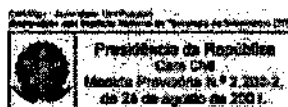
¹**Código de Autenticação Digital:** 102440910191159420729-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8e5b633ab382e3f2adc23747a1cb2f4c157a55fb8503583f7451544623e3f75f93d07eb9b00b80f21fddd4508567b2983d



000396

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, estabelecido à Rua Mariz e Barros, 775 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ inscrito no C.N.P.J. sob nº: 15.126.437/0035-92, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.**, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº: 30.597.921/0001-44 forneceu os materiais abaixo relacionados dentro do prazo e das especificações do edital, através do empenho 2020NE800448 e da Nota Fiscal nº: 393:

Item	Descrição	MARCA / FABRICANTE	Qtde
1	TESTE BOWIE DICK 4KG	MAXXIMED	1.080,00 unidades

Não temos nada que desabone a empresa.

Sem mais,

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
IDENTIFICAÇÃO

Marina Thompson
Marina Thompson
ENFERMEIRA
COREN 195247
SIAPE 3043378

Chefe de Unidade de Produtos para Saúde



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102440801219615115611-1
Data: 06/01/2021 16:35:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89021-KYCL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa: 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Sel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000397

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 11:53:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

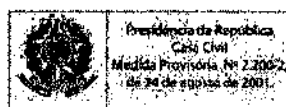
***Código de Autenticação Digital:** 102440601219615115611-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b96d9e93326d8691d85b338ca117483018d812c141c772ebd098179e4a20b5e9
37a551b8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 30 de agosto de 2001



000398



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO
DIVISÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO (HGT), estabelecido à Rua Cônego Monte, 110 – Quintas – Natal - RN inscrito no C.N.P.J. sob nº.: 08.241.754/0109-65, ATESTA para os devidos fins que a empresa IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda., estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44 forneceu os materiais abaixo relacionados dentro do prazo e das especificações do edital, através do empenho 2019NE000170 da Nota Fiscal nº.: 258 :

Item	Descrição	MARCA / FABRICANTE	Qtde
1	PACOTE TESTE DESAFIO BOWIE-DICK (INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo. Indicados para detectar vazamentos de ar, penetração inadequada de vapor e falhas da bomba de vácuo. Composto de um PCD mais fitas reagentes que devem ser inseridas no dispositivo. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134°C. Livres de chumbo e metais pesados. Confeccionado conforme ISO11140-1, RDC nº 15/2012. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. CatMat: 340811	BOWIE DICK 4KG/ MAXXIMED	1.600 unidades
3	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 – INTEGRADOR QUÍMICO Fita com indicador químico que muda de cor, apresentando uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por vapor que proporciona uma leitura imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Livres de chumbo e metais pesados. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega. CatMat: 332346.	MAXXITEST/ MAXXIMED	3.220 unidades

Não temos nada que desabone a empresa.

Natal, 29 de Julho de 2021

Ana Paula de Araújo
Resp. Div. De Materiais

Ana Paula de Araújo
Chefe Div. de Materiais
Mat. Nº 76.361-6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102442907215817912134>



Autenticação Digital Código: 102442907215817912134-1
Data: 29/07/2021 15:47:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54282-9G40;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-2484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000395

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 10:54:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

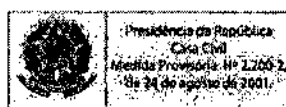
¹Código de Autenticação Digital: 102441108217243669153-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe226bc616f1d63fe17bdbcdcd00ba5d69021d59824bc0f29574e583aa938ebebda277a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Ata da Comissão de
Ata da Comissão de
Ata da Comissão de



000400



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "Dr. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES", estabelecido à Rua Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, nº 55 - km 62 - Bairro Tapera Grande - Itu - SP, inscrito no C.N.P.J. sob nº.: 46.374.500/0280-13, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.**, estabelecida à Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 909 - Olímpico - São Caetano do Sul - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44 forneceu o material abaixo relacionado dentro das especificações do edital, porém com 2 dias de atraso, através do empenho 2019 NE00032 e da Nota Fiscal nº.: 017 :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT TOTAL	UNID
55	Indicador químico; em tira de papel e de alumínio; tipo integrador químico classe v ou classe vi; tira com substância química sensível a temperatura, tempo de esterilização e vapor; com guia de parâmetro impresso na tira; para esterilização em autoclave a vapor; para monitorização interna dos pacotes cirúrgicos; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, numero de lote, data de fabricação/validade e procedência	MAXXITEST / MAXXIMED	240	unld

Não temos nada que desabone a empresa.

Sem mais,

Itu, 14 de maio de 2019.


 Heberson Araújo de Lima
 Aux. de Serv. Gerais- Núcleo de Compras e Suprimentos

Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"
 Rod. Waldomiro Correa de Camargo, KM 62 s/n | CEP 13.308-905 | Itu, SP | Fone: (11) 4019-9810 |
 hfra-diretoria@saude.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000401

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 15:49:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1255788

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 16:58:12 (hora local)**.

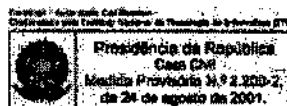
¹Código de Autenticação Digital: 102442305191638040762-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5c013cb288022798e001def4a5243c8cf7a55fb8503583f7451544623e3f75f936c243746b4ba95904b9328c9af85c0eb





000402

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SESAP – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

O HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, estabelecido à Av. Pedro Álvares Cabral s/n – Nossa Senhora da Apresentação – Natal – RN, inscrito no C.N.P.J. sob nº.: 08.241.754/0115-03, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda., estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44 forneceu os materiais abaixo relacionados dentro do prazo e das especificações do edital, através do empenho 2020NE000018 e da Nota Fiscal nº.: 375 :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT TOTAL	UNID
3	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 – INTEGRADOR QUÍMICO Fita com indicador químico que muda de cor, apresentando uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por apor para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C, com sistema de pré-vácuo (presença do vapor, tempo e temperatura), que proporciona uma leitura imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Livres de chumbo e metais pesados. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Confeccionado conforme ISO 11.140-1, RDC nº 15. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	MAXXITEST / MAXXIMED	6.000	UNID

Não temos nada que desabone a empresa.

Sem mais,

Natal, 02 de dezembro de 2020.

Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes
ALEXSANDRO DE SENA LIMA
Direção Administrativa e Financeira
Matrícula: 198.602-3

Alexandro de Sena Lima
Direção Administrativa e Financeira
Mat.: 198.602-3

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº, Nossa Senhora da Apresentação, Conjunto Parque dos Coqueiros
Natal – CEP: 59.115-000 – Fone/Fax: (84) 3232-5411 – CNPJ: 08.241.754/0115-03

Autenticação Digital Código: 102440601211551942978-1
Data: 06/01/2021 16:35:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89022-PRN5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000403

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 11:54:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

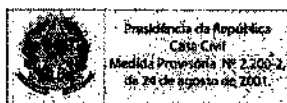
¹Código de Autenticação Digital: 102440601211551942978-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b0041003477709d72271ec7f161ffab7367480c4b0eb10353fa6320824a8f4e1a7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



000404



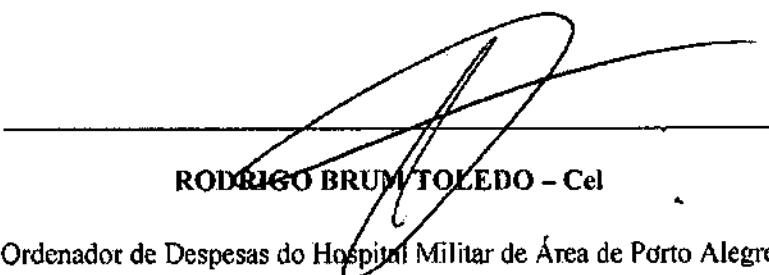
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de participação em licitações, esta Administração atesta que a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, estabelecida à Rua Alameda São Caetano, Nº 1807 - Cj. 11, CEP: 09560-500, município de São Caetano do Sul - SP, forneceu os materiais abaixo para esta Organização Militar de Saúde, obedecidos prazos, padrões de qualidade e demais condições exigidas no instrumento convocatório do certame vinculado ao Processo Administrativo Nº 64582.022930/2020-55, Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2021 CME, nada existindo em nossos registros que a desabone:

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 - HMAPA (UG 160399)			
NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR TOTAL
119	Pacote teste "BOWME & DICK 4K", com folha de alerta, descartável, padrão AAMI, CLASSE II conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-5, para verificação de eficiência da autoclave PRÉ-VÁCUO, apresentando mudança de cor quando exposto ao vapor saturado sob pressão de 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos.	500	R\$ 3.830,00

Porto Alegre, 12 de Agosto de 2021.


RODRIGO BRUM TOLEDO - Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Porto Alegre

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102441908217701817469-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441908217701817469-1
Data: 19/08/2021 13:27:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06557-Y0WK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribuna



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 13:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000405

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2021 13:41:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102441908217701817489-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da9867f1444f2d43b39d9b7d44c45c6a658fa1c649b468267a6ec30bad5a7a6daf3d7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 29 de agosto de 2001



000406



Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CAIS CLEMENTE FERREIRA - LINS, estabelecido à Rua Estrada Lins – Guaicara, S/N – Zona Rural – Lins - SP inscrito no C.N.P.J. sob nº.: 46.374.500/0054-04, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.**, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44 forneceu os materiais abaixo relacionados dentro do prazo e das especificações do edital, através do empenho 2020NE00380 e da Nota Fiscal nº.: 386 :

Item	Descrição	MARCA / FABRICANTE	Qtde
35	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO, PARA MONITORAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO a vapor saturado a 121º e/ou a 132º a 134º, com tempo máximo de resposta de 48 horas, em tira de papel, contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos, calibrado de <i>Bacillus sterothromophilus</i> , ampola contendo caldo nutriente e indicador de pH, tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante, com tampa permeável ao vapor e com filtro hidrofóbico, com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas, com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da entrega no almoxarifado, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência	CLICKTEST 24H / MAXXIMED	50 unidades

Não temos nada que desabone a empresa.

Sem mais,

Lins, 19 de outubro de 2020


Lourdes Aparecida da Silva
Diretor Iéc. I
RG. 18.680.297-3

Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS - “Clemente Ferreira” em Lins
Estrada Lins – Guaicara, km 04 | CEP 16400-970 | Lins, SP | Fone: (14) 3533-1605 | caiscf-lasilva@saude.sp.gov.br

Autenticação Digital Código: 102442810204880318112-1
Data: 26/10/2020 15:28:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal/C: AKP11934-NSX2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3144-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Silva Cavalcanti
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000407

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/10/2020 16:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102442810204880318112-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90b04e13d86c25a0d4f3868cf1a02f9dae0cb51ec9b467312bc5d4175eda21b8dfc6d4f70ac32228436a0d7008e1f297a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000408



**HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA
Vila Nova Cachoeirinha**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.**, sediada na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 909 – Olímpico – São Caetano do Sul – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, participou do processo licitatório na instituição sendo declarada homologada como vencedora.

1 – SUMÁRIO CONTRATUAL:

Nota de Empenho: 69774/2019

Processo: 6018.2019/0027107-3

NFe: 141

Produto: Integrador Químico classe 5

2 – LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS : Almoxarifado do Hospital Municipal Maternidade- Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP, Telefone (11) 3986-1227/1186.

3 – ESCOPO BÁSICO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Integrador Químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo entre 115°C e 140°C, com janela de visualização que indique que o ciclo de esterilização foi aceito ou rejeitado com a leitura progressiva, assegurando que as condições necessárias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidas durante o ciclo.	14.000 unidades

São Paulo, 26 de Setembro de 2019

Cristiane Pedrosa Costa
Enfermeira
COREN 277312
Rua. Mal. Ernesto Dr. Mário de Moraes A. Silva

Cristiane Pedrosa Costa
Enfermeira – RF nº 783.792-5
Área técnica de MMH
H.M.M.E. Dr. Mário de M. A. Silva - Vila Nova Cachoeirinha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000409

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 10:49:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1368463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2020 12:55:07 (hora local)**.

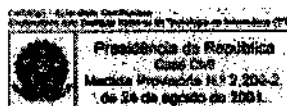
¹Código de Autenticação Digital: 102440910191159420687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8e4493c14aad706aca41d75dece17aa7e67a55fb8503583f7451544623e3f75f93db47dbfe25d796a7ed91609790201c74





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

000410

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o CNPJ 30.597.921/0001-44, estabelecida a Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 909, Bairro São José, São Caetano do Sul, São Paulo, atendeu satisfatoriamente esta Secretaria quanto ao item abaixo descrito, não havendo nada que a desabone.

Objeto: Aquisição de Indicador Químico Classe V.

Processo de Compra: 868/2019

Pregão Eletrônico: 318/2019

Nota de Empenho: 4238/2020

Material: INDICADOR QUIMICO; Especificação: Indicador químico Classe 5 para monitoramento de ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; Características: Integrador Classe 5 que abrange 3 variáveis de esterilização: Tempo, Temperatura e Vapor

Quantidade: 12.500 unidades.

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Heloísa Helena de Almeida Batista
Diretora do Departamento Adm. e Financeiro
Cód. Funcional: 33.728-2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102440601212008238264-1
Data: 06/01/2021 16:35:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89020-GHVT



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000411



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 11:54:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

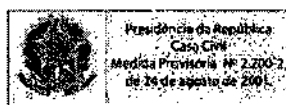
¹Código de Autenticação Digital: 102440601212008238264-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b1e81240be9cce86571304f898a7d5c1e7e8632bced09411839e5547fb077352d7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





SANTO ANDRÉ

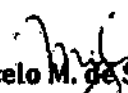
000412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº 13035/2021, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20407/2020 - ARP 256/2020		
UN. INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 48 HORAS - MARCA MAXXIMED		
AF	S.C	QTDE
83/2021	170/1	250
538/2021	953/1	300
754/2021	1392/1	750
1229/2021	2039/1	700

Santo André, 17 de Agosto de 2021.


Marcelo M. de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I


Alair Magni
Diretor de Licitação

PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 1 - Prédio Executivo - 13º andar - sala 03 - SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELFONES: (11) 4433-0348 ou (11) 4433-0338 - Enc. Cadastro de Fornecedores / www.santoandre.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102441908216366104199-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102441908216366104199-1
Data: 19/08/2021 13:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06555-OGHI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 13:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000413



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 13:46:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

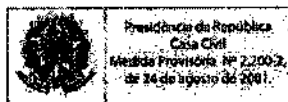
*Código de Autenticação Digital: 102441908216366104199-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966ca505bb39980144ea69348ef49a430529b2ca3d2f914171de874a303fd28baa77a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001





SANTO ANDRÉ

000414

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº 13036/2021, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18071/2019 - ARP 246/2019		
DESCRIÇÃO		
UN. INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V - PARA MONITORAMENTO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - MARCA MAXXMED.		
AF	S.C	QTDE
1672/2019	3029/1	4.000
2092/2019	3627/1	2.000
2875/2019	4871/1	5.000
2947/2019	4944/1	3.000
264/2020	435/1	3.500
632/2020	871/1	5.000
	874/1	3.000
920/2020	1417/1	3.000
	1419/1	3.000
1199/2020	1812/1	4.500

Santo André, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo M. de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I

Alair Magni
Diretor de Licitação

PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 1 - Prédio Executivo - 13º andar - sala 03 - SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELEFONES: (11) 4433-0348 ou (11) 4433-0338 - Enc. Cadastro de Fornecedores / www.santoandre.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102441908217830586747>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102441908217830586747-1
Data: 19/08/2021 13:27:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06556-1KUY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 13:30:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000415



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2021 13:44:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102441908217830586747-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966b9c90d93ebdff661304291d1bc8988c27221bb02fe06239ec5ad8fd968025437
a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO

O Supervisor da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, Unidade Universitária pertencente à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". UNESP, autarquia de regime especial criada pela Lei Federal nº 952 de 30/01/1976, atendendo ao solicitado pela interessada:

ATESTA para fins de cadastro em órgãos públicos e participações em licitações que a empresa IS 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda., estabelecida na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 909 - Olímpico - São Caetano do Sul - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº: 30.597.921/0001-44, forneceu material médico hospitalar e odontológico no ano de 2019 para esta Faculdade.

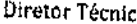
Atestamos ainda que nas transações comerciais mantidas até a presente data, a mesma tem se mostrado idônea, responsável e cumpridora dos prazos de fornecimento, quantitativos, marcas e valores contratados. A referida empresa forneceu em abril de 2019, através da Nota Fiscal Eletrônica 000.000.036, o seguinte produto, o qual foi objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2019-FOA, Processo nº 00315/2019-FOA, Nota de Empenho nº 0384/0023:

Qtde	Unidade	Material	Marca
03	CX C/ 50 UNID	Indicador biológico; autocontido; para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; de 121 a 134 graus C; com tempo de incubação de 24 horas; o indicador deve ser incubado de 55 a 60 graus Celsius; em ampola de plástico com diâmetro aproximado de 8,4 mm; contendo uma população de esporos de <i>geobacillus stearothermophilus</i> ; atcc 753; com no mínimo 100.000 esporos secos; embebidas no portador; dentro da ampola plástica contem uma ampola com caldo nutriente e indicador de Ph; com tampa permeável ao vapor e com filtro hidrofóbico; com campo para identificação; indicador químico externo indicativo de que as ampolas foram processadas; acompanha manual de instrução em língua portuguesa; com certificado de qualidade assegurada; com validade mínima de 2 anos; acondicionado em embalagem apropriada; rótulo com lote e data de fabricação / validade.	CLICKTEST / MAXXIMED

Araçatuba, 11 de março de 2019.

Viviane Ribeiro Sanches Nagata
Supervisor Técnico de Seção - Substituto

VISTO:


André José Contel
Diretor Técnico de Divisão Substituto
Divisão Técnica Administrativa

Faculdade de Odontologia de Aracatuba - SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS
CNPJ 48.031.918/0013-68, Rua José Bonifácio, 1.193, Vila Mendonça, CEP 16015-050, Aracatuba - SP
Tel (18) 3636-3226 ou 3636-3321 | Fax (18) 3636-3345 | E-mail: materiais@funaesp.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000417

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2019 09:40:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1298968

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/07/2020 13:25:38 (hora local).

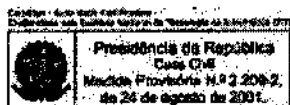
***Código de Autenticação Digital:** 102441607191059120983-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c77031b269b27a7c63de01800a89851907a55fb8503583f7451544623e3f75f93911cd95a2ba4d09a83656bf511474459



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE



Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Santa Maria – Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ n.º 88.488.366/0001-00, com telefone (55) 3921-7142, atesta para os devidos fins que a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD.HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, forneceu produtos para a saúde no período de Janeiro a Setembro de 2020, do Pregão Eletrônico Nº 114/2021, os itens descritos abaixo, no valor total de R\$ 31.760,00, NF nº531, 334 e 406, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

NF – E 334: ITEM 2 – CLICKTEST 24 H – 1.800 UNIDADES,

NF – E 406: ITEM 1 - MAXXITEST CLASSE 5 – 3.000 UNIDADES;

ITEM 2 - CLICKTEST 24 H – 3.000 UNIDADES;

NF – E 531: ITEM 1 - MAXXITEST CLASSE 5 – 5.000 UNIDADES;

ITEM 2 – CLICKTEST 24 H – 3.200 UNIDADES.

Santa Maria, 29 de Julho de 2021.

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr: 6789-0

Enf Natalina C. Iop
Matr.: 6789-0

Confira os dados do ato em: <https://safedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441108210038571451-1>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 102441108210038571451-1		Cartório Azevedo Bastos		TJPB
	Data: 11/08/2021 09:53:44	Valor Total do Ato: R\$ 4,86		Selo Digital Tipo Normal C: ALW87221-MC0W		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 09:54:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000419

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 11:10:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102441108210038571451-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2261f0c888fd9db554fe3c31b9dad482839b336892a99176cc20cedc075636bcf9e7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RUA GERSON FRANÇA, Nº 7-49 – CENTRO



000420

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de São Caetano do Sul, estado do São Paulo, CNPJ n.º 30.597.921/0001-44, efetuou a entrega dos produtos abaixo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo satisfatória a qualidade, cumprindo todos os prazos de entrega e demais condições do edital de licitação conforme segue:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
3.370	Unidade	Indicador biológico; auto-contido; para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; de 121 a 134 graus c; com tempo de incubação de 24 horas; o indicador deve ser incubado de 55 a 60 graus celsius; em ampola de plástico com diâmetro aproximado de 8.4mm; contendo uma população de esporos de geobacillus stearothermophilus; atcc 7953; com no mínimo 100.000 esporos secos; embebidas no portador; dentro da ampola plástica contém uma ampola de vidro quebrável com caldo nutriente e indicador de ph; com tampa permeável ao vapor e com filtro hidrofóbico; com campo para identificação; indicador químico externo indicativo de que as ampolas foram processadas; acompanha manual de instrução em língua portuguesa; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem apropriada; rotulo com lote e data de fabricação/validade;
100	Unidade	Incubadoras para incubação de indicadores biológicos autocontidos, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, com leitura de 24 (vinte e quatro) horas, com no mínimo 04 (quatro) cavidades. Alimentação 110V ou bivolt. Deverão vir acompanhadas de certificação de calibração.

Bauru, 21 de outubro de 2021.

Validade: 06 meses.

Atenciosamente

FERNANDO CÉSAR LEANDRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IS 8 INTERNATIONAL
SUPPLIES
IMPORTACAO E
COMERCIO:305979210
00144

Assinado de forma digital por
IS 8 INTERNATIONAL
SUPPLIES IMPORTACAO E
COMERCIO:30597921000144
Data: 2021.11.30 12:09:20
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102443011212748600244>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102443011212748600244-1
Data: 30/11/2021 13:34:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74645-VM4E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 13:38:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000421

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2021 14:24:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

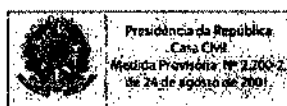
*Código de Autenticação Digital: 102443011212748600244-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f237f46cc3cc9265a53462fc47f05da4ebfd780dd0f4c0cae74bd54e06c58198fd97a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001





SMSA

000422

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 6-SMSA/SAF/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, estabelecida Alameda São Caetano, nº 1807, Conj. 11, Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, CEP nº 09.560-500, forneceu para a Prefeitura Municipal de Boa Vista os itens abaixo descritos:

Descrição do Produto	Quantidade	Nº das NFs	Pregão Eletrônico
Indicador químico teste howie & dick descartável, padrão aami, classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote é embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote-teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Embalagem contendo 4 pacotes.	4.200 unidades	1059 e 1060	030/2021

IS 8 INTERNATIONAL
SUPPLIES IMPORTACAO E
COMERCIO:305979210001
144
Assinado de forma digital por IS 8
INTERNATIONAL SUPPLIES
IMPORTACAO E
COMERCIO:30597921000144
Data: 2021.11.30 12:21:09 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro

Documento assinado eletronicamente por MOYSES HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA em 03/11/2021 às 11:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7CA2A54

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102443011212172344302>



Autenticação Digital Código: 102443011212172344302-1
Data: 30/11/2021 15:56:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74876-CKH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:03:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SMSA

000423

Atestamos ainda que o fornecimentos dos produtos pertinentes foram executados em seus prazos e validades satisfatoriamente, não existindo em nossos registros nada que desabone em sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas pela mesma.

Boa Vista-RR, 03 de Novembro de 2021.

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

NUP: 266177/2021

IS 8 INTERNATIONAL
SUPPLIES IMPORTACAO
COMERCIO:30597921000
144

Assinado de forma digital por IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO:30597921000 144
Data: 2021.11.30 12:21:31 -0102



Documento assinado eletronicamente por MOYSES HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA em 03/11/2021 às 11:01
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em: <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7CA2A54

Confira os dados do ato em: <https://safodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102443011212172344302>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102443011212172344302-2 Data: 30/11/2021 15:56:57 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA74877-HZU1		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	TJPB			
	Valder Azevêdo de M. Cavalcanti Titular			
	Valder Azevêdo de M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:03:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimeto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000424

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2021 11:50:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

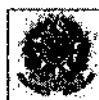
¹Código de Autenticação Digital: 102443011212172344302-1 a 102443011212172344302-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc941d027ba18c5093e3918a0b82e4a9ad24380abf68a7442a7bdcabfc73f230b7c29193c54de865018294a6cbf2cf57a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República.
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.



000425

000426

JUL 20 2021
10:00

correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) a sócia Sra. REGINA BERNARDETE FERREIRA GUTIERRES acima qualificada.

Em razão dessa modificação na distribuição do capital social da empresa e alteração de sócios a cláusula ~~SEGUNDA~~ da última alteração do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nesta data e ato subscrito e integralizado em moeda corrente do País na sociedade, correspondentes a 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído:

REGINA BERNARDETE FERREIRA GUTIERRES.....	290.000 quotas R\$290.000,00
TOTAL	290.000 quotas R\$290.000,00

SEGUNDA: Nesta data e ato altera-se o objeto social para:

- a) Comércio atacadista, varejista e distribuição de materiais descartáveis, equipamentos, saneantes e correlatos para farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e para Profissionais da área médica e odontológica.
- b) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalares e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias hospitalares, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e Profissionais da área médica, odontológica e afins.
- c) Comércio varejista de Cosméticos.
- d) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

Nesta data e ato a sócia consolida seu Contrato Social e alterações que passa a ter a seguinte redação:

Unifine Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Barão, 598 - 11º andar - sala 112, Vila Banhos, Santo André - SP
CEP 09041-000 - FONE (011) 4433-3366
www.unifinecontabil.com.br

R.

Cópia de cada 30 seg por registro@registro.br por Conselho e Conselho de: registro@registro.br 10/07/2021 10:00:00



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 102441072211344217314-2
Data: 10/07/2021 10:00:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,45
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00390-FR28:



Cartório Advogado Santos
Av. Francisco Espinosa Pessoa - 114
Bairro dos Banhos, Santo André - SP
11.411-000 - contato@advocadosantos.com.br
www.advocadosantos.com.br



TJSP



O presente documento digital foi conferido com o original e retornado digitalmente por MARCELO TINO DE OLIVEIRA, em 10/07/2021 10:00:00, CNPJ: 08.670.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos de medida provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico www.cnpj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em 01/01 por meio de autenticação no Tabelação de Notas (número 10244107220 CNJ) - artigo 22.

A 5x5 grid of dots forming the number 10239. The digits are arranged in two rows: the first row contains 10, 2, and 3; the second row contains 9.

JUCESP

000428

02 02 21

30

b) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalares e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias hospitalares, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e Profissionais da área médica, odontológica e afins.

c) Comércio varejista de Cosméticos.

d) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades a partir de 25/05/2018.

QUINTA: A administração da sociedade limitada será exercida pela sócia única Sra. REGINA HERMADETE FERREIRA GUINÉE, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA: No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

3

Unilides Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 593 - 31º andar - sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 - FONE (011) 4435-3366
www.unilidescontabil.com.br

Cópia de documento digitalizada em conformidade com o original e assinada digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 10 de fevereiro de 2021 16:56:34 GMT-03:00. CNIS: 05.879.0 - 1º OFÍCIO DE



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 10244102211244917514
Data: 10/02/2021 16:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Sócio Único: REGINA GUINÉE



Cartório Adolfo Bastos
Av. Adolfo Bastos, 593 - 31º andar - sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 - FONE (011) 4435-3366
www.unilidescontabil.com.br



Assinatura de REGINA GUINÉE

TJSP



O presente documento digitalizado em conformidade com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 10 de fevereiro de 2021 16:56:34 GMT-03:00. CNIS: 05.879.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Este autenticidade de verificação por confirmação no endereço eletrônico www.nota.org.br/autenticidade. O presente documento digitalizado em conformidade com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 10 de fevereiro de 2021 16:56:34 GMT-03:00. CNIS: 05.879.0 - 1º OFÍCIO DE

000429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

000431

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-40, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5494 / Fax: (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.192, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e desse forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada em qualquer tempo quando for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS & INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS & INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a IS & INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 09:45:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser acessado eletronicamente a empresa IS & INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticadigital@azevedobastos.net.br. Para informações adicionais detalhadas deste ato, acesse o site <http://tjpb.jus.br/selo-digital>.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e será disponível para consulta em qualquer momento.

Código de Autenticação Digital: 102441002211344917514-1 e 102441002211344917514-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 300/2020.

O referido é verdade e dou-lo.

CHAVE DIGITAL

10005b1d7d4f094f0d5712100a6c055b385628503659144b4676c2813a53777225530cb08827a4e06211ed1024272f67b417d42571f5897dc98237026293e7
n54b85035q37451544523e3775793



República do Brasil
Cartório
Município de João Pessoa
02 de fevereiro de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000432

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.597.921/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2018

NOME EMPRESARIAL IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL SAO CAETANO	NÚMERO 1807	COMPLEMENTO CONJ 11

CEP 09.560-500	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IS8INTERNATIONAL.COM.BR	TELEFONE (11) 3565-7705/ (11) 3565-7706

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 08:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGARDO CUMLESTON SAUNT

8530-6

MAIOR DE 65 ANOS

74473653

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.210.245-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2018

NOME REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ

FILIAÇÃO JEREMIAS EVARISTO FERREIRA MARIA APARECIDA FREIRE FERREIRA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/10/1947

LOCAL DE EMISSÃO SÃO PAULO-SP PERDEZES OC/LV.8003/PLSP204/Nº00791

CPF 299606818/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 28/08/83

000436

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102442007215313664575>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102442007215313664575-1
Data: 20/07/2021 10:47:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT93476-628V;



CNPJ 06.271.4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
T. L. L.

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:49:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000434



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 11:13:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102442007215313664575-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b27e058ce2f034c27063dfd5710311ef06780bf1d99573e3c19efdc8303d64af7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000435



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 30.597.921/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:24 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **1FFA.E4B0.397E.ADC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000436

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.597.921

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40466030

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2022 15:05:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 588 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

000437

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 79933/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm 104721
Razao Social IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
CNPJ / CPF 30.597.921/0001-44
Endereco AL SAO CAETANO, 1807 CONJ. 11 - CEP 09560-500
Bairro SANTA PAULA Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP

SÃO CAETANO DO SUL, 2 de Setembro de 2022.

Esta Certidão é válida até: 01/12/2022

Data Geração: 02/09/2022

Data Emissão: 02/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 464944

Número da Certidão: 79933/2022

Controle: 104721

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

000438



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.597.921/0001-44

Razão Social: JIS 8 INT SUPPLIES IMP COM PROD HOSP LTDA

Endereço: AL SAO CAETANO 1807 CONJ 11 / SA18NTA MARIA / SAO CAETANO DO
SUL / SP / 09560-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203343446061801

Informação obtida em 18/10/2022 13:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000439



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 30.597.921/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:24 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **1FFA.E4B0.397E.ADC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000440

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.597.921/0001-44

Certidão nº: 15620616/2022

Expedição: 16/05/2022, às 14:01:30

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet. (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/09/2022

0060777951

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000441

CERTIDÃO Nº: 807308**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.597.921/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060777951





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230996824		01/06/2018	25/05/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.597.921/0001-44		ALAMEDA SAO CAETANO		1807	CJ 11		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTA MARIA	SAO CAETANO DO SUL		SP	09560-500	R\$	290.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANÉANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARECHAL HERMES			417	APTO. 142	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM	SANTO ANDRE		SP	09090-230	42102455
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
299.606.818-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR				290.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/02/2021	056.741/21-2	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 299.606.818-15, RG/RNE: 4210245-5, RESIDENTE À RUA MARECHAL HERMES, 417, APTO. 142, JARDIM, SANTO ANDRE - SP, CEP 09090-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CATIA CILENE CHIONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 097.060.998-16, RG/RNE: 19969454-0, RESIDENTE À RUA LONDRINA, 244, APTO. 21, RUDGE RAMOS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09635-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230996824
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2022

000443

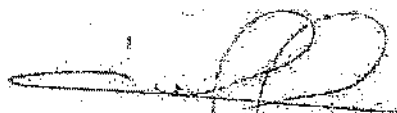


Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180010723, sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 13:24:20.



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins que a proponente **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO AP. CANDIDO**, portador do **CPF nº.: 103.048.108-35** e do **RG nº.: 17.680.754-8**, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.



MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8



000445

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, vem pela presente declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

REGINA
BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:2996068-
1815

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:12:47 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins que a proponente **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e identificada é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

**REGINA BERNADETE
FERREIRA**

GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Dados: 2022.10.07 15:09:09 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ

Sócia

CPF.: 299.606.818-15

RG.: 4.210.245-5

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8.com.br, por seu representante legal abaixo assinado e qualificado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

REGINA
BERNADETE
FERREIRA

GUINEZ:29960681
815

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:10:24 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que a proponente **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO AP. CANDIDO**, portador do CPF nº.: **103.048.108-35** e do RG nº.: **17.680.754-8**, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

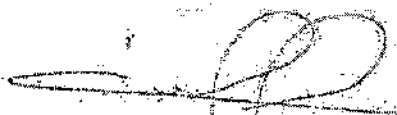


MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei e para os devidos que a proponente **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCELO AP. CANDIDO**, portador do **CPF nº.: 103.048.108-35** e do **RG nº.: 17.680.754-8**, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.



MARCELO AP. CANDIDO
Representante Legal / Procurador
CPF nº.: 103.048.108-35
RG nº.: 17.680.754-8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, DECLARA sua responsabilidade e garantia com relação aos produtos que está concorrendo:

REGINA
BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815
1815
REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:17:39 -03'00'

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 01/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 104721	CNPJ/CPF 30.597.921/0001-44	Inscrição Estadual 636361329114
NOME EMPRESARIAL IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3360350 - 10.09 2% - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL			
LOGRADOURO AL SAO CAETANO	NÚMERO 1807	COMPLEMENTO CONJ. 11	
CEP 09560-500	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2020	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 22/12/2021 16:10.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

000454

000455

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

M.A.M PRODUTOS MÉDICOS, nome fantasia : **ORIGINAL FACE** inscrito sob o CNPJ 36.942.364/0001-38 .Informa que a empresa **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , sob o CNPJ 41.738.390/0001-89 forneceu satisfatoriamente o item abaixo:

- 1.700.000(Hum milhão e setecentas mil) unidades de Máscara Respiradora semifacial para proteção de agentes biológicos N95/PFF2.

Todo material foi entregue conforme contratos, sem nada que desabone à empresa.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2022

14º OFÍCIO



Marcus anto... marques de oliveira

CPF 07500132735

RG 10792346-8

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA
CEP 21070-030 - TEL. (21) 2660-3647 / 2660-8188 00653AF178435
TABELIÃ: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA - EEAZ10154-AAD, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 10/02/2022-10:03:14. Cód.: 09750763-10.
Luiz Bezio dos Santos Silva - Escrevente.
QTD.1-Emolumento R\$ 6,69-Taxas R\$ 2,71-Tot R\$ 9,40.
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/atapublica>.

14º OFÍCIO
Luiz Bezio dos Santos Silva
Escrevente
Cód.: 09750763-10 - RJ

MSR

000456

MEDICAL LTDA

Sombrio / SC, 18 de Janeiro de 2022

A empresa **MSR MEDICAL LTDA**, devidamente inscrita sobre CNPJ número **14.461.796/0001-94** e Inscrição Estadual 256547181 e estabelecida na Avenida Prefeito Francisco Lummertz Junior, N. 581 - Nova Brasília, Sombrio / SC vem pelo presente documento, **ATESTAR A CAPACIDADE TECNICA** da empresa **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **41.738.390/0001-89**, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, a qual é nossa fornecedora de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, dentre os quais citamos abaixo, dentre outros produtos fornecidos:

- AGULHAS;
- AMBU REANIMADOR;
- ATADURAS DIVERSAS;
- AUTOCLAVES;
- AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL;
- BANDAGENS DIVERSAS;
- CABO PARA BISTURI;
- COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE;
- COLETORES DIVERSOS;
- COMEDOIRO AÇO INOX;
- COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO;
- COMPRESSAS / GAZES ESTERILIZADOS;
- CURATIVO ESTILO BAND-AID;
- EQUIPOS;
- ESCOVA DEGERMAÇÃO;
- ESPARADRAPO;
- ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM TAMPA;
- FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA;
- FITA MICROPOROSA ADESIVA;
- FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO;
- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL;
- GRAU CIRÚRGICO;
- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL;
- LUVAS DE PROCEDIMENTO;
- MASCARA HOSPITALAR DESCARTÁVEL;
- PANO DE CAMPO CIRÚRGICO;
- PINÇA ADSON;
- PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO;
- PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA;
- SCALP ESTÉRIL;
- SONDA ENDOTRAQUEAL;
- SONDA DE FOLEY;
- TESOURA CIRÚRGICA;
- TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL;

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



MSR MEDICAL LTDA
ROBSON SCHMITT MACHADO
CPF 068.729.459-23
SÓCIO PROPRIETÁRIO

MSR MEDICAL LTDA
CNPJ: 14.461.796/0001-94 / I.E. 256547181
AVENIDA PREFEITO FRANCISCO LUMMERTZ JUNIOR, N. 581 - NOVA BRASÍLIA
SOMBRIO / SC - CONTATO@MSRMEDICAL.COM.BR - (48)35221836

CONSOLIDE SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.283.008/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.850.04-0

RUA PROFESSORA OCARLINA DRUMOND DE CARVALHO, N.305 - LOJA 01

MARIA ORTIZ, VITORIA / ES

Telefone: +55 27 99741-3001/ multimarservicos@yahoo.com.br

000457

Vitória / ES, 08 de julho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSOLIDE SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ **42.283.008/0001-52**, Inscrição Estadual: 083.850.04-0, Rua Professora Ocarlina Drumond de Carvalho, N.305 - Loja 01, Maria Ortiz, Vitoria / ES, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa A Sociedade Empresarial **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **41.738.390/0001-89**, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, **detém qualificação técnica para fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, dentre eles, os abaixo listados:

- AVENTAIS / JALECO DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO / TNT;
- LUVAS CIRÚRGICAS;
- LUVAS NITRÍLICA DESCARTÁVEL;
- MASCARAS HIPOALERGÊNICA CIRÚRGICA EM TNT;
- MASCARAS MULTIUSO DESCARTÁVEL;
- MASCARAS PFF2 / N95 (COM E SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO);
- TOUCAS SANFONADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL;

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo os produtos de excelente qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado.

Atenciosamente,

WENDERSON DA SILVA
RG nº. 3605342 SSP-ES
CPF nº. 158.409.797-32
PROPRIETÁRIO

Assinado de
forma digital
por
WENDERSON
DA
SILVA:1584097
9732
Dados:
2022.07.10
20:45:02 -03'00'

WENDERSON DA
SILVA:1584097
8409797
32

CONSOLIDE SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.283.008/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.850.04-0

RUA PROFESSORA OCARLINA DRUMOND DE CARVALHO, N.305 - LOJA 01

MARIA ORTIZ, VITORIA / ES

Telefone: +55 27 99741-3001/ multimarservicos@yahoo.com.br

000458

Vitória / ES, 08 de julho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSOLIDE SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ **42.283.008/0001-52**, Inscrição Estadual: 083.850.04-0, Rua Professora Ocarlina Drumond de Carvalho, N.305 - Loja 01, Maria Ortiz, Vitoria / ES, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa A Sociedade Empresarial **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **41.738.390/0001-89**, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, **detém qualificação técnica para fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, dentre eles, os abaixo listados:

- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL
- FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo os produtos de excelente qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado.

Atenciosamente,

WENDERSON DA SILVA
RG nº. 3605342 SSP-ES
CPF nº. 158.409.797-32
PROPRIETÁRIO

Assinado de
forma digital
por
WENDERSON
DA
SILVA:15840979
732
Dados:
2022.07.18
23:33:26 -03'00'

WENDER
SON DA
SILVA:15
8409797
32

CONSOLIDE SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.283.008/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.850.04-0

RUA PROFESSORA OCARLINA DRUMOND DE CARVALHO, N.305 - LOJA 01

MARIA ORTIZ, VITORIA / ES

Telefone: +55 27 99741-3001/ multimarservicos@yahoo.com.br

000459

Vitória / ES, 23 de junho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSOLIDE SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.283.008/0001-52, Inscrição Estadual: 083.850.04-0, RUA PROFESSORA OCARLINA DRUMOND DE CARVALHO, N.305 - LOJA 01, MARIA ORTIZ, VITORIA / ES, Atesta, para os devidos fins, que a empresa A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, detém qualificação técnica para fornecimento de UNIFORMES ADULTOS (para atendimento a uniformização da empresa) E INFANTIS (para atendimento a ações sociais de nossa empresa junto a comunidades carentes).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por WENDERSON DA SILVA:15840979732
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=presencial, ou=34032316009193,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RBCORREIO,
ou=RFB e CPF A1, cn=WENDERSON DA SILVA:15840979732
Data: 2022.06.23 22:36:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

WENDERSON DA
SILVA:15840979732

WENDERSON DA SILVA

RG nº. 3605342 SSP-ES

CPF nº. 158.409.797-32

PROPRIETÁRIO



GDA ENGENHARIA MANUTENÇÃO & CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 38.215.011/0001-61
Estrada Capoeiras, N.563 Salas 201 a 206
Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ - CEP 23.085-660
(21) 3592-8255 | (21) 98820 4602 | Atendimento@Gdaemc.com.br

000460

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GDA ENGENHARIA MANUTENÇÃO & CONSULTORIA EIRELI**, estabelecida na Estrada Capoeiras, N.563 Salas 201 a 206, Campo Grande, Rio de Janeiro / RJ, portadora do CNPJ 38.215.011/0001-61, por meio do seu proprietário, o Sr. Gilson Dos Anjos Melo de Souza, vem pelo presente documento ATESTAR que a empresa **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ 41.738.390/0001-89 tem **CAPACIDADE TÉCNICA** para fornecimento dos itens abaixo listados:

- Álcool 70,0 °GL gel;
- Álcool 70,0 °GL líquido;
- Álcool 92,8 °GL líquido;
- Aventais descartáveis em TNT;
- Caixa coletora de material perfurocortantes infectantes;
- Jalecos em tecido;
- Luvas em borracha sintética nitrílica;
- Luvas em látex natural;
- Máscaras descartáveis em TNT;
- Máscaras descartáveis PFF2 / N95;
- Máscaras descartáveis PFF3 / N99;
- Uniformes administrativos / sociais;
- Uniformes operacionais;
- Materiais descartáveis diversos;
- Materiais de limpeza diversos, como:
 - Água sanitária;
 - Desinfetantes;
 - Odorizador de ambiente;
 - Sabonete Líquido;
 - Saneantes;

Declaramos assim que a **PL MED** é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022

GDA ENGENHARIA MANUTENCAO E
CONSULTORIA
EIRELI:38215011000161

Assinado de forma digital por GDA ENGENHARIA
MANUTENCAO E CONSULTORIA
EIRELI:38215011000161
Dados: 2022.08.20 23:40:37 -03'00'

GDA ENGENHARIA MANUTENÇÃO & CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 38.215.011/0001-61
GILSON DOS ANJOS MELO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

000461

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Informações Principais

Inscrição Municipal: 03189 CPF/CNPJ: 41738390000189
Nome ou Razão Social: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: RUA MANOEL DE AGUIAR, Nº, CEP: 12850000 - COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO, CIDADE: BANANAL - SP

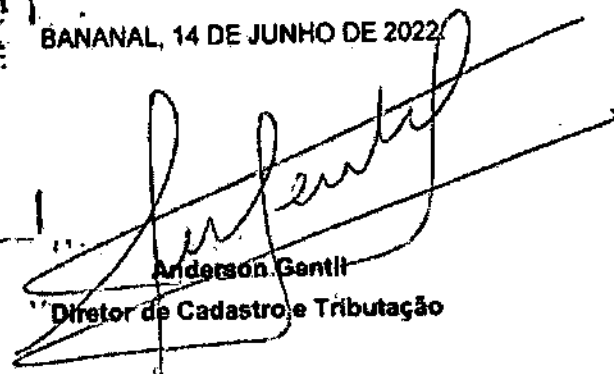
Atividade:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.

45.155.089/0001-09
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANANAL

Av. Dom. Inácio nº 32
Centro - CEP 12850-000
BANANAL - SP

BANANAL, 14 DE JUNHO DE 2022


Anderson Gentil
Diretor de Cadastro e Tributação

"O presente ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente."

000462

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"

CNPJ: 41.738.390/0001-89

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo assinada:

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de dezembro de 1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **54.012.03** SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº **059.431.569-76**, residente e domiciliado na Rua José Giassi, 91 – Quarta Linha - CEP 88812-305 - Criciúma /SC.

Único sócio da Sociedade Empresária **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Manoel de Aguiar, 18 – Sala 06, Centro, CEP 12850-000 – Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na Jucesp sob o NIRE nº 35237124814 em 28 de abril de 2021, inscrita no CNPJ **41.738.390/0001-89**, resolve alterar e consolidar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio resolve alterar o capital social em R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), com recursos próprios. Diante desta alteração, o capital que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país no ato e assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
LUCAS CARDOSO LEOPOLDO	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.052 da lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade de suas quotas de capital social, porém todos respondem solidariamente pela integralização.

Parágrafo segundo: A sociedade será unipessoal a partir desta data e pelo prazo indeterminado em conformidade com a Lei 13.874/19.

000463

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LUCAS CARDOSO LEOPOLDO**, isoladamente, perante a praça em geral, podendo abrir, assinar e movimentar contas bancárias, nomear procuradores, com tantos poderes quanto constam nos respectivos mandatos, representar a sociedade perante entidades de crédito, financiamentos, bancos oficiais, repartições públicas e outros órgãos e autarquias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer momento, nomear procuradores para representá-la, nos exatos limites e poderes que obrigatoriamente deverão constar no instrumento de mandato.

Em face da alteração acima, o contrato social passa a ser consolidado com a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"

CNPJ: 41.738.390/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **"PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto específico o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de instrumentos e para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos e materiais médico cirúrgicos laboratórios, tais como estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises químicas e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede, foro e administração à Rua Manoel de Aguiar, 18 – Sala 06, Centro, CEP 12850-000 – Bananal/SP, podendo a seu critério instalar filiais, agências, representações, ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

000464

CLÁUSULA QUARTA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional, e assim distribuída:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
LUCAS CARDOSO LEOPOLDO	250.000	R\$ 250.000,00	100
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.052 da lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade de suas quotas de capital social, porém todos respondem solidariamente pela integralização.

Parágrafo segundo: A sociedade será unipessoal a partir desta data e pelo prazo indeterminado em conformidade com a Lei 13.874/19.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **LUCAS CARDOSO LEOPOLDO**, isoladamente, perante a praça em geral, podendo abrir, assinar e movimentar contas bancárias, nomear procuradores, com tantos poderes quanto constam nos respectivos mandatos, representar a sociedade perante entidades de crédito, financiamentos, bancos oficiais, repartições públicas e outros órgãos e autarquias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer momento, nomear procuradores para representa-la, nos exatos limites e poderes que obrigatoriamente deverão constar no instrumento de mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador tem direito a retirada mensal para suas despesas particulares, a título de Pró-Labore.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Cardoso Leopoldo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C21C-09B0-623E-A8B1.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano. O Balanço e a Demonstração do Resultado serão preparados de acordo com a legislação pertinente, cujo lucro ou prejuízo apurado será dividido ou suportado pelo sócio na proporção das quotas mencionadas no artigo 5º deste contrato.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguinte ao término de cada exercício social, a reunião de sócios deliberará sobre as contas tomadas dos administradores, balanço patrimonial e o resultado econômico, e ainda, se for o caso, designarão administradores e tratarão de outros assuntos constantes na ordem do dia para a reunião.

CLÁUSULA NONA

A morte do sócio, não importará na dissolução da sociedade, continuando com os seus herdeiros. Na data de falecimento do sócio, levantar-se-á um balanço especial, e sua parte composta de Capital e haveres, será pago aos herdeiros em até 12 (doze) meses sem juros, porem corrigidos pelos índices oficiais de inflação, e o primeiro vencimento será a partir de 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como, empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição de ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos e locação, os cheques e toda a movimentação bancária dependerão das assinaturas dos sócios administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal - SP, para o exercício, cumprimento dos direitos, obrigações e dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

JUCESP
26 04 22

000466

E por assim estar justo e contratado, de pleno e comum acordo, o sócio assina o presente instrumento, em três vias de igual teor, na melhor forma de Direito.

Bananal, 14 de abril de 2022.

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO
Sócio Administrador



Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Cardoso Leopoldo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C21C-09B0-623E-A8B1.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000467

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C21C-09B0-623E-A8B1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C21C-09B0-623E-A8B1



Hash do Documento

3A190C38EF8A397E9369A1C1FA04F2EA255A59E2FE928E9ADE313D910C18B77B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2022 é(são) :

☒ Lucas Cardoso Leopoldo - 059.431.569-76 em 14/04/2022 13:22

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



000468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.738.390/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021	
NOME EMPRESARIAL PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PL MED PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL DE AGUIAR SALA 06	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 12.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANANAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@BBCONT.COM.BR		TELEFONE (48) 2102-7146 / (48) 3048-2536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 06:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[illegible]

000470



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:28:15 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **54B8.82BF.E1AF.6510**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000471

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.738.390

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40670760

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/11/2022 06:29:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000472

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.738.390/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090002184-32

Data e hora da emissão 01/09/2022 05:57:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

Praça Dona Dominicana, 185 - Centro

CEP 12850000 - BANANAL / SP

Tel: (012) 3116-9020

CNPJ: 45196698000109

000473

Certidão Negativa de Débitos

Número da Certidão: 9399/2022

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal: 03189 - Situação: ATIVA

Razão social: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NPJ/CPF: 41.738.390/0001-89

Endereço: Rua MANOEL DE AGUIAR, 18 - BANANAL

Cidade: BANANAL / SP

Atividade(s): Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalar

Certificamos, para os devidos fins e para que produza os efeitos legais, que a razão social acima identificada **NÃO CONSTA** débito referente a tributos mobiliários junto aos cofres municipais.

Ressalvando o direito da fazenda municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desta razão social, que vierem a ser apuradas.

Certidão emitida em 13/10/2022 às 10:02:18 (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: 192.168.96.1 / 131.255.23.102

Código de Controle da Certidão: 1835.F000.06064

Válida até 12/11/2022 (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.bananal.sp.gov.br/>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000474

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 41.738.390/0001-89
Razão Social: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R CORONEL JOSE EUSEBIO 95 CXPST 0163 / HIGIENOPOLIS / SAO PAULO / SP / 01239-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101502352834529732

Informação obtida em 25/10/2022 11:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PL med
Produtos Hospitalares

000475

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.738.390/0001-89

IE: 198.020.770.111

Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro

Bananal/SP - CEP 12.850-000

Licitacao@PLMed.com.br

+55(27)99955-0444 / +55(21)99546-9944

Bananal / SP, 06 de abril de 2022

PROCURAÇÃO

Eu, LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de dezembro de 1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.012.03 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 059.431.469-76, residente e domiciliado na Rua José Giassi, 91 - Quarta Linha - CEP 88812-305 - Criciúma /SC, Único sócio da Sociedade Empresária PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na Jucesp sob o NIRE nº 35237124814 em 28 de abril de 2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, vem pelo presente documento, constituir e nomear o Sr. VINÍCIUS GERHARDT CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Vila Velha/ES, portador do RG 1.363.295 SSP/ES e CPF 097.199.807-88, ou em sua ausência, a Sra. THAMMY BATISTA RANGEL, brasileira, natural de Vila Velha/ES, portadora da OAB/ES 24.536 e CPF 055.652.597-38, sendo que os mesmos são as pessoas autorizadas a representar em todos os atos, juntos ou separadamente, a pessoa jurídica supracitada em PROCESSOS LICITATÓRIOS, junto a órgãos públicos federais, estaduais, distritais, municipais e de economia mista, CREA e CRA, o qual está autorizado a manifestar-se em nome da empresa, requerer vistas a processos, certidões, declarações, documentos e propostas, formular lances verbais em sessão pública, negociar preço diretamente com o órgão licitante, assinar e rubricar documentos, declarações, atas, impugnações, contratos, ordens de serviços, recursos e propostas, realizar visitas técnicas / vistorias, prestar esclarecimentos, manifestar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo e praticar, na forma da lei, além do que preciso for para representar a referida pessoa jurídica em qualquer ato, afim de termos o fiel cumprimento do presente credenciamento, inerentes ao presente processo, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

LUCAS CARDOSO

LEOPOLDO:05943156976

Digitally signed by LUCAS CARDOSO

LEOPOLDO:05943156976

Date: 2022.04.07 20:07:57 -03'00'

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 41.738.390/0001-89

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

CPF: 059.431.469-76

ÚNICO SÓCIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000478

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.738.390/0001-89
Certidão n°: 24334583/2022
Expedição: 01/08/2022, às 14:57:37
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.738.390/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/11/2022

0061495151

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000477

CERTIDÃO Nº: 1499110

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.738.390/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

— Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061495151





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000478



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35237124814		28/04/2021	28/04/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
41.738.390/0001-89		RUA MANOEL DE AGUIAR		18	SALA 6		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		BANANAL	SP	12850-000	R\$	250.000,00	

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LUCAS CARDOSO LEOPOLDO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE GIASSI			91			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
QUARTA LINHA		CRICIUMA	SC	88812-305	5401203	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
059.431.569-76	SÓCIO E ADMINISTRADOR				250.000,00	

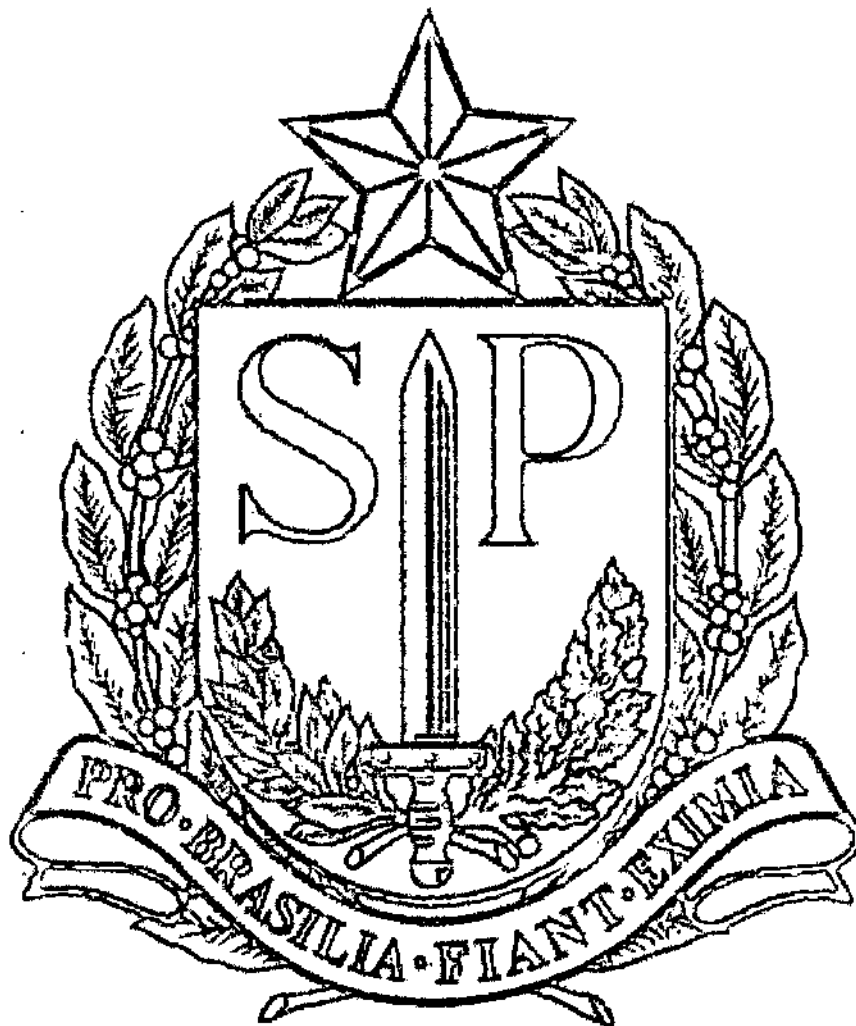
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/04/2022	207.127/22-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS CARDOSO LEOPOLDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 059.431.569-76, RG/RNE: 5401203 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GIASSI, 91, QUARTA LINHA, CRICIUMA - SC, CEP 88812-305, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237124814 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2022

000479



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 182347774, terça-feira, 1 de novembro de 2022 às 06:40:36.



Data da consulta: 01/11/2022 06:41:12

000480

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.738.390/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

000481

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PL MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:41738390000189
VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:0971998
0788

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, declara, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR
CERTIFICA-ES, ou=Videoconferencia
ou=31307411000158, cn=VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
Dados: 2022.11.01 06:48:34 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89
VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 097.199.807-88
PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014**

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA SER MICROEMPRESA e cumprir os requisitos estabelecidos na LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014 (cujos termos declaro conhecer na íntegra), bem como artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do Artigo 3º § 4º. da referida Lei.

Declaramos ainda não possuir restrição fiscal, mas caso haja, temos a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: cn=BR, ou=CP, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAD
ES, ou=Vide conferência, ou=31302411000158
cn=VINICIUS GERHARDT CONCEICAO:09719980788
Dados: 2022.11.01 06:48:59 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.005.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89
VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 097.199.807-88
PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA que em atendimento ao quanto exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado.

Declaramos também, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como declaramos que atendemos todas às exigências, e que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato superveniente ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação, conforme parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, ciente de comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, a veracidade dos documentos apresentados, a sujeição aos termos desta licitação e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
CERTIFICA-ES, ou=Videoconferencia
ou=21307411000158, cn=VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
Dados: 2022.11.01 06:48:58 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89
VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 099.199.807-88
PROCURADOR

000484

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA que em atendimento ao quanto previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/1993 na forma do disposto no § 2º do art. 32 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006 e demais normas, leis e decretos federais, estaduais e municipais pertinentes à espécie, a inexistência de fato superveniente impeditivo a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no presente edital.

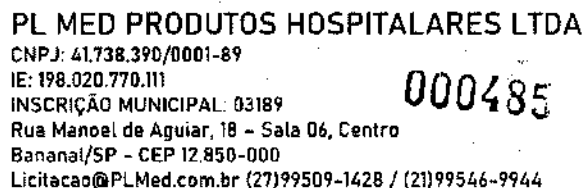
DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que a empresa citada acima NÃO se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
CERTIFICA-ES, ou=Videoconferencia,
ou=31.207411000158, cn=VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
Data: 2022.11.01 06:59:30 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89
VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 093.199.807-88
PROCURADOR



Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

[illegible]

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.738.390/0001-89
VINÍCIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF-097.199.807-88
PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTES

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional e de empregados, nenhum servidor, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração, bem como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade de até o terceiro grau.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VAUO, ou=AR CERTIFICAD
ES, ou=Videoconferencia, ou=31307411000158,
cn=VINICIUS GERHARDT CONCEICAO:09719980788
Data: 2022.11.01 06:50:45-03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.009.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89
VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 097.199.807-88
PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA que tomou conhecimento do Edital e concorda com todas as condições de participação na Licitação, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo e se compromete a fornecer material / prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAD
ES, ou=Videoconferencia, ou=31307411000156
cn=VINICIUS GERHARDT CONCEICAO:09719980788
Dados: 2022.11.01 08:50:15 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 41.738.390/0001-89

VINICIUS GERHARDT CONCEICAO

CPF: 097.199.807-88

PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA não ser cadastrado no cadastro de contribuintes do presente órgão e de que nada deve ao presente órgão, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAD
ES, ou=Videoconferencia, ou=31307411000154
cn=VINICIUS GERHARDT CONCEICAO:09719980788
Dados: 2022.11.01 06:50:32 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20263

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 41.738.390/0001-89

VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO

CPF: 097.199.807-88

PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

Assinado de forma digital por VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:09719980788
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR,
CERTIFICA-ES, ou=Videoconferencia, ou=31307411000188,
cn=VINICIUS GERHARDT CONCEICAO:09719980788
Dados: 2022.11.01 06:50:38 -05'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20363

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.738.390/0001-89
VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 097.199.807-88
PROCURADOR

Bananal / SP - Brasil, 01 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, que:

- Ao participar da licitação supra, declara que cumpre e cumprirá, mesmo que aqui não descrito de forma específica, todas as cláusulas do presente certame, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Federal nº. 10.520/02 e demais leis, decretos, regulamentos e afins, tanto federais, estaduais e municipais incidentes sobre o presente certame,
- Tem capacidade de entregar o objeto da presente licitação, de acordo com o presente edital, fielmente de acordo com o descritivo apresentado em nossa proposta de preços ajustada conforme último lance;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- O cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- A Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- A não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- A Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02, bem como inexistente fato superveniente que a impeça de ser habilitada no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores modificativas da situação ora afirmada, imediatamente e por escrito, ao órgão supracitado;
- Estão inclusos, na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;
- Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor(es) de 16 anos, em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, se maior de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e do art. 27, V, inserto na Lei nº 8.666/93 através da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999;
- Inexistente fato superveniente que a impeça de ser habilitado no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e que não é considerada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e Municipal, não estando suspensa de licitar e de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal e não possui servidores do Estado que sejam gerentes, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado, para fim de atendimento ao previsto no parágrafo 2º do art. 32 c/c o art. 9º, da Lei 8.666/93 de 21/06/93;
- Não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor, dirigente, agente político, efetivo ou comissionado, ou ordenador de despesas do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e que não possui cônjuge, companheiro ou qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, em linha reta ou colateral, incluindo os afins, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários, o Procurador-Geral, os empregados, os dirigentes, o Pregoeiro e equipe de apoio ou com

- Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº D6, de 15/03/2013, do IBAMA;
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

VINICIUS GERHARDT
CONCEICAO:097199
80788

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 41.738.390/0001-89

VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO

CPF: 097.199.807-88

PROCURADOR

Assinado de forma digital por PL MED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:41738390000189
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=SC, ln=Criciúma, ou=AC
SOLUTI Múltipla v5, ou=26857705000113,
ou=Videoconferência, ou=Certificado PJA1, cn=PL
MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:41738390000189
Dados: 2022.11.01 06:51:12 -03'00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

PL MED PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:41738390000189

000494



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Código de controle da consulta: ba6060a5-5057-4eb9-8653-7ea1745e0419

Estabelecimento	
IE: 198.020.770.111 CNPJ: 41.738.390/0001-89 Nome Empresarial: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Nome Fantasia: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MANOEL DE AGUIAR SALA 06 Nº: 18 CEP: 12.850-000 Município: BANANAL Complemento: SALA 06 Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
Data da Situação Cadastral: 28/04/2021 Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/04/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.26.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000495



Empresa: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA
 Inscrição: 03189
 CPF/CNPJ: 41738390000109
 Competência: 11/2022

Siap
 ISS ONLINE
 01/11/2022 08:34:16
 IP: 192.168.192.1
 09281.19300.702.0000

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais				
Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
03189	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.398/0001-09	13/05/2022	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
LICITACAO@PLMED.COM.BR		(21) 99546-8944		
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Sim	Não	Nenhum tipo Especial de Tributação	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIN	
198.026.770.111	PL MED	ATIVO		

Corresponsáveis				
Tipo: Mobiliário				
Tipo: Sócios				
Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início	
LUCAS CARDOSO LEOPOLDO	05943196978	0,00	30/12/1859	

Atividades e Serviços									
Atividade Principal									
35.01 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares									
Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)									
Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de imposto	
35.01	4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	Não	5,00	28/04/2021	-	ISS Mensal	Engraval	
Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)									
Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de imposto	
	2114	COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS, FARMAC. ODONTOL. E CONGÊNERES	-	0,00	09/05/2022	-	Taxas	Não Incidência	
(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)									

Endereço Principal			
Logradouro	Número	Complemento	
Rua MANOEL DE AGUIAR	18	SALA 08	
CEP	Bairro	Cidade	UF
12850080	BANANAL	BANANAL	SP

Endereço de Entrega			
Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
Rua MANOEL DE AGUIAR	18	SALA 08	
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
12850080	BANANAL	BANANAL	SP

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000496

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo.....: Representantes comerciais e agentes do comércio de instru-
mentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Endereço.....: RUA CEL MANOEL DE AGUIAR , 18

Complemento.....: SALA 06

Bairro.....: HIGIENOPOLIS

Município.....: BANANAL

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 41.738.390/0001-89

Inscrição Estadual.: 131081476112

Registro na junta...: 35237124814 Data registro: 28/04/2021

Inscrição Municipal:

BANANAL, 01/01/2021

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

CPF: 059.431.569-76

JONAS MARTINS BORGES

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC034248/O-1

CPF: 064.163.419-64

BALANÇO PATRIMONIAL

000497

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	246.273,32D
ATIVO CIRCULANTE	242.537,40D
DISPONÍVEL	84.656,29D
CAIXA	82.637,81D
CAIXA GERAL	82.637,81D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.018,48D
APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAÚ	2.018,48D
CLIENTES	149.202,00D
DUPLICATAS A RECEBER	149.202,00D
UPA - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	13.200,00D
HRA - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	49.772,00D
CERII - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	11.600,00D
J BITTENCOURT TRANSPORTES LTDA	46.000,00D
HDJ - Instituto Maria Schmidt de Desenvolvimento de Ensino	28.630,00D
OUTROS CRÉDITOS	8.679,11D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.679,11D
PIS A RECUPERAR	1.548,18D
COFINS A RECUPERAR	7.130,93D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.735,92D
IMOBILIZADO	3.735,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.212,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.250,00D
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37,50C
INSTALAÇÕES	1.523,42D
AR CONDICIONADO	1.549,24D
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	25,82C
PASSIVO	246.273,32C
PASSIVO CIRCULANTE	284.980,17C
FORNECEDORES	279.849,99C
FORNECEDORES	279.849,99C
BORGES E BARCELOS CONTABILIDADE LTDA, ME.	1.299,99C
GSA - COMERCIO E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	108.000,00C
ROSALDO MADEIRAS LTDA - ME	2.250,00C
XP5 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	168.300,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.592,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.592,96C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO A RECOLHER	972,36C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.620,60C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.537,22C
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.537,22C
BANCO ORIGINAL	1.067,48C
BANCO ITAÚ	1.469,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.706,85D
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL LUCAS CARDOSO LEOPOLDO	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	68.706,85D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	68.706,85D
LUCROS ACUMULADOS	47.100,26C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	115.807,11D

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

CPF: 059.431.569-76

JONAS MARTINS BORGES

Reg. no CRC - SC sob o No. 15C034248/O-1

CPF: 064.163.419-64

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

000498

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	1.025.259,50
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1.025.259,50
(-) DEDUÇÕES	(100.617,98)
(-) COFINS	(82.669,91)
(-) PIS	(17.948,07)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	924.641,52
CUSTOS	(978.397,36)
Custo Direto	(978.334,04)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(978.334,04)
Custos Indiretos	(63,32)
DEPRECIÇÃO	(63,32)
LUCRO BRUTO	(53.755,84)
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.451,31)
Despesas Administrativas	(4.451,31)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.033,31)
ALUGUEL ESCRITÓRIO VIRTUAL	(218,00)
ALUGUEL	(1.200,00)
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	(989,10)
Receitas Financeiras	9,10
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,85
RENDIMENTO DE CONTA CORRENTE - BANCO ORIGINAL	8,25
Despesas Financeiras	(998,20)
JUROS E MULTA DE MORA SOBRE IMPOSTOS	(34,50)
JUROS PASSIVOS	(33,66)
MULTA POR ATRASO	(201,82)
TARIFAS BANCÁRIAS	(719,12)
IOF	(9,10)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAÚ	0,02
RESULTADO OPERACIONAL	(59.196,23)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(59.196,23)
IMPOSTO DE RENDA	(5.944,14)
IMPOSTO DE RENDA	(5.944,14)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.566,48)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.566,48)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(68.706,85)

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

CPF: 059.431.569-76

JONAS MARTINS BORGES

Reg. no CRC - SC sob o No. 15C034248/O-1
CPF: 064.163.419-64

Empresa: **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Inscrição: 41.738.390/0001-89
Período: 28/04/2021 - 31/12/2021

Folha: 0040
Número livro: 0001
Emissão: 20/04/2022
Hora: 17:42:03

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

000499

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	242.537,40 + 0,00	0,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	284.980,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	242.537,40	0,85
	Passivo Circulante	284.980,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	242.537,40 - 0,00	0,85
	Passivo Circulante	284.980,17	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	84.656,29	0,30
	Passivo Circulante	284.980,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	246.273,32	0,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	284.980,17 + 0,00	

000500

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BANANAL, 31/12/2021

A

BORGES SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EIRELI ME
CRC n.º 1SC034248/O-1
Endereço: Rua DIONÍSIO MILIOLLI, nº 215, NSA SRA SALETE, CEP nº 88815-510
CRICIUMA, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.738.390/0001-89, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LUCAS CARDOSO LEOPOLDO
CPF: 059.431.569-76

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

000501

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede a Rua Cel Manoel de Aguiar, nº 18, Bairro Higienópolis, Bananal, CEP 12850-000 – São Paulo. Tem como principal objetivo atividades de Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. Foi constituída em 28/04/2021 conforme seu documento constitutivo.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC 1330 de 18 de março de 2011 que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC-TG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.

Portanto atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros contábeis foram elaborados atendendo o regime de competência. A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça o uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos.

NOTA 04. DUPLICATAS A RECEBER

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda da prestação de serviço da empresa. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

NOTA 05. FORNECEDORES

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor do respectivo documento fiscal.

NOTA 06. ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado móvel de aquisição, deduzidos dos impostos recuperáveis.

Empresa: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.738.390/0001-89
Insc. Junta Comercial: 35237124814 Data: 28/04/2021

Folha: 043
Número livro: 0001
Emissão: 19/04/2022
Hora: 17:31:09

000502

NOTA 07. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa mantém aplicações financeiras no valor de R\$ 2.018,48 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) em contas de poupança e prazo fixo, com as taxas de mercado.

NOTA 08. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por quotas que importam o montante de R\$ 30.000,00 – trinta mil reais – divididos em 30.000 – trinta mil – quotas de R\$ 1,00 – um real – cada uma.

NOTA 09. DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10. RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço e obedecendo ao regime de competência.

NOTA 11. LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A empresa apresentou no final do exercício de 2021 prejuízos no valor de R\$ 68.706,85 – Sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000503

Número: 1

Folha: 44

Contém este livro 44 folhas numeradas do No. 1 ao 44
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo.....: Representantes comerciais e agentes do comércio de instru-
mentos e materiais odonto-médico-hospitalares

Endereço.....: RUA CEL MANOEL DE AGUIAR , 18

Complemento.....: SALA 06

Bairro.....: HIGIENOPOLIS

Município.....: BANANAL

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 41.738.390/0001-89

Inscrição Estadual.: 131081476112

Registro na junta...: 35237124814 Data registro: 28/04/2021

Inscrição Municipal:

BANANAL, 31/12/2021

LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

CPF: 059.431.569-76

JONAS MARTINS BORGES

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC034248/O-1

CPF: 064.163.419-64



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BANANAL

000504

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 350490901-464-000009-1-4		DATA DE VALIDADE: 31/12/2022
Nº PROCESSO:	0501/2022	
Nº PROTOCOLO:	010/2022	DATA DO PROTOCOLO: 03/03/2022
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES	
CNPJ / CPF:	41.738.390/0001-69	
LOGRADOURO:	RUA MANOEL DE AGUIAR	NÚMERO: 18
COMPLEMENTO:	sala 08	
BAIRRO:	centro	
MUNICÍPIO:	BANANAL	
CEP:	12850-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LUCAS CARDOSO LEOPOLDO		
CPF: 05943156976		CONSELHO REGIONAL: W/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF: SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITÓRIA ISILDA MIGUEL SIMÕES CORREA		
CPF: 20536697809		CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 28037		UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CEVS. 350490901-464-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

000505

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO
DISTRIBUIR
IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BANANAL

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VICENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LOCAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

BANANAL

11/03/2022

LEGAL

LUCAS CARDOSO

Digitally signed by LUCAS CARDOSO
LEOPOLDO:05943156976
Date: 2022.03.21 11:18:00 -03'00'

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

LEOPOLDO:05943156976

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

WITÓRIA IZILDA MIGUEL

Digitally signed by WITÓRIA IZILDA
MIGUEL SIMÕES DA
CUNHA:20536697809
Date: 2022.03.21 11:19:38 -03'00'

SIMÕES DA

CUNHA:20536697809

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000506

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.390/0001-89
Nome Fantasia	
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MANOEL AGUIAR, Nº18 sala 6 - CENTRO CEP: 12.850-000	BANANAL/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
VITORIA IZILDA MIGUEL SIMÕES DA CUNHA	LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.27776-0	04/08/2022	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.212201/2022-12</u>	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000507

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 41.738.390/0001-89
Nome Fantasia PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA MANOEL AGUIAR, Nº18 sala 6 - CENTRO CEP: 12.850-000	Cidade/UF BANANAL/SP
Responsável Técnico VITORIA IZILDA MIGUEL SIMÕES DA CUNHA	Responsável Legal LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 4.04769-7	Data do Cadastro 04/08/2022	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.212193/2022-12</u>	Cadastro 2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Importar

- Cosméticos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000508

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.390/0001-89
Nome Fantasia	
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MANOEL AGUIAR, Nº18 sala 6 - CENTRO CEP: 12.850-000	BANANAL/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
VITORIA IZILDA MIGUEL SIMÕES DA CUNHA	LUCAS CARDOSO LEOPOLDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.24963-3 (5M528H9MY32Y)	09/06/2022	☒ Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.021973/2022-47</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2022 | Edição: 147 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

000509

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.505, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

DROGARIA SOARES MARTINS LTDA / 23.322.398/0002-69

25351.135739/2022-04 / 8252571

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4374423222

V.M. SERVIÇOS EMPRESARIAIS E LOGÍSTICA EIRELI / 31.163.618/0001-04

25351.133072/2022-05 / 8252372

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4318386228

VCL SERVICOS, TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI / 26.862.786/0001-40

25351.209230/2022-05 / 4047743

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448535226

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA / 39.774.113/0001-80

25351.210688/2022-07 / 8252628

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448158225

AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 38.120.269/0001-84

25351.200679/2022-08 / 8252463

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426745225

TOC CLEAN COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 39.273.803/0001-55

25351.215439/2022-08 / 3115071

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4455254226

DROGARIA MATRIZ LTDA / 07.313.808/0004-10

25351.191650/2022-10 / 7920574

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418751223

CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS EIRELI / 39.874.204/0001-97

25351.200250/2022-11 / 4047726

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4426282225

MULTIPLA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI / 42.990.516/0001-70

25351.194098/2022-11 / 4047666

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420395222

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.738.390/0001-89

25351.212201/2022-12 / 1277760

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449839226

AOKAI COMPANY COSMETICOS LTDA / 40.076.907/0001-59

25351.211030/2022-12 / 4047834

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4448530221

DIOGO BRAMBILA EIRELI / 14.460.993/0001-99

25351.133174/2022-12 / 3115145

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE

MATRIZ) / 4318578224

000510

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.738.390/0001-89

25351.212193/2022-12 / 4047597

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449831225

POINT FARMA DROGARIA LTDA / 46.988.590/0001-03

25351.188416/2022-13 / 7920449

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414194227

PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA /
23.849.153/0001-03

25351.200636/2022-14 / 3115114

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4426699223

ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70

25351.200202/2022-14 / 8252432

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426231221

S & F MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 38.048.226/0001-00

25351.188423/2022-15 / 7920526

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414209229

MELO DROGARIAS LTDA / 46.879.258/0001-00

25351.188414/2022-16 / 7920435

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414191222

ABC TRANSPORTES LTDA / 48.154.533/0001-29

25351.177948/2022-17 / 8252355

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4398506225

K. da costa souza / 45.314.449/0001-82

25351.188421/2022-18 / 7920512

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414206224

WALLERIA BATISTA ELIZIARIO / 45.862.511/0001-50

25351.188774/2022-18 / 7920382

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414290221

MP INDUSTRIA DE DERMOCOSMETICOS LTDA / 48.803.642/0001-20

25351.215437/2022-19 / 4047712

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA
(SOMENTE MATRIZ) / 4455252223

BW COMERCIO IMPORTACAO EIRELI / 40.578.828/0001-46

25351.212296/2022-20 / 8252386

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4449940229

A.S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 41.601.508/0001-22

25351.166919/2022-20 / 3115128

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
4481332225

ELO ENTREGAS RAPIDAS EIRELI / 43.389.076/0001-63

25351.215264/2022-21 / 8252401

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4455042229

C.U. PIMENTEL FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 33.696.678/0001-00

25351.184538/2022-22 / 3115023

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4411292220

DAYTONA IMPLANTES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.594.076/0001-28

25351.133119/2022-22 / 8252415

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4318474224

000511

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351.210861/2022-23 / 1277907

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4448332225

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA / 45.950.400/0001-04

25351.210273/2022-25 / 4047774

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447701227

RICARDO BRUNO FERNANDES / 44.395.394/0001-08

25351.188765/2022-27 / 7920327

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414266228

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351.210957/2022-27 / 4047821

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448450228

VCL SERVICOS, TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI / 26.862.786/0001-40

25351.209228/2022-28 / 8252481

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4446533223

DROGARIA E PERFUMARIA MULLER LTDA / 41.918.768/0001-26

25351.188772/2022-29 / 7920375

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414284228

A JUNIO BRITO ALVES EIRELI - ME / 11.441.087/0002-30

25351.188770/2022-30 / 7920361

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414281221

TRAMMIT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 04.148.894/0001-12

25351.080111/2022-30 / 8252585

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
4401652223

VINICIUS SA LTDA / 46.834.231/0001-00

25351.188428/2022-30 / 7920591

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414221228

LOGTIME TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 40.118.118/0001-33

25351.117132/2022-34 / 1277725

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
4452580220

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15

25351.210271/2022-38 / 4047757

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447699222

ADRIANA BEZERRA CAVALCANTE FARMACIA / 46.724.179/0001-20

25351.188396/2022-37 / 7920418

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414185228

WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 08.241.727/0001-72

25351.200488/2022-38 / 8252446

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426544220

ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70

25351.200784/2022-39 / 1277802

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4426875226

FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 11.758.853/0001-03

25351.149493/2022-40 / 4047670

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
4470505226

000512

MAILA COSMETICOS EIRELI / 04.810.807/0001-40

25351133066/2022-40 / 8252369

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4318354229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0266-32

25351191648/2022-41 / 7920661

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418748223

ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 29.690.865/0001-09

25351215574/2022-45 / 3115099

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4455401229

PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 23.849.153/0001-03

25351200461/2022-45 / 4047730

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4426513227

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15

25351212397/2022-45 / 3115068

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4450046226

JCP Andrade TRANSPORTES EIRELI / 23.046.325/0001-00

25351215447/2022-46 / 3115085

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4455262229

DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA / 10.729.680/0001-32

25351200711/2022-47 / 8252477

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426777224

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351210819/2022-48 / 3115159

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448300226

DROGARIA DR. SAUDE POMBAL LTDA / 45.993.315/0001-15

25351188419/2022-49 / 7920483

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414200225

ALQUIFAR LTDA / 43.699.191/0002-15

25351188417/2022-50 / 7920470

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414197221

regional farma ltda / 29.405.243/0001-91

25351188777/2022-51 / 7920466

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4414296220

FARMAFACIL LTDA / 46.272.323/0001-35

25351188424/2022-51 / 7920530

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414212229

A MATRIZ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E MEDICAMENTOS - EIRELI / 23.395.404/0001-27

25351133145/2022-51 / 8252599

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4318525228

ISA KRETLI PEREIRA QUINTINO / 46.364.957/0001-18

25351191276/2022-52 / 7920557

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4417853221

E. MAYARA OLIVEIRA DE SANTANA / 32.294.867/0002-74

25351191653/2022-53 / 7920603

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418760222

000513

DROGARIA FIRMINO MARTINS EIRELI / 29.787.145/0001-66

25351188872/2022-55 / 7920497

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414308227

Castelli Produtos Odontológicos Eireli me / 18.422.884/0001-38

25351177972/2022-56 / 3115041

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 439853222

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15

25351210503/2022-56 / 8252494

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4447955229

SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 23.848.203/0001-94

25351193160/2022-58 / 8252537

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4419951222

BEF FARMACIAS LTDA / 45.828.859/0001-21

25351508042/2022-59 / 7920404

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524408226

CIRÚRGICA CAVALHADA COM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 44.296.302/0001-24

25351210364/2022-61 / 1277864

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447799227

LEMONS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 33.210.005/0003-60

25351188768/2022-61 / 7920344

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414275227

DROGARIA TNK LTDA / 03.741.480/0002-10

25351090295/2022-62 / 7920298

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4395110224

COMERCIAL FARMACEUTICA TOP FARMA LTDA / 46.768.987/0001-19

25351188775/2022-62 / 7920452

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414293225

DROGARIA VITRIO LTDA / 45.095.801/0001-16

25351191651/2022-64 / 7920688

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418754228

COMERCIAL DENIK LTDA / 01.970.853/0001-19

25351133104/2022-64 / 1277742

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4318444228

DROGARIA FARMACERTA LTDA / 45.843.572/0001-70

25351516896/2022-64 / 7920300

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2608127229

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.125.797/0027-55

25351200179/2022-68 / 8252429

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4426206227

Drogaria Nova Ipanema LTDA / 44.459.131/0001-07

25351188413/2022-71 / 7920421

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414188222

DROGARIA DROGA VIDA EIRELI / 43.346.328/0001-77

25351188766/2022-71 / 7920331

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414269222

000514

EQUIPO-ODONTO - EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA / 48.541.270/0001-00

25351.200508/2022-71 / 8252450

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426564221

VRM IMPORT LTDA / 45.157.605/0001-29

25351.210316/2022-72 / 8252614

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447747227

FARMACIA AMORIM LTDA / 45.441.984/0001-64

25351.188773/2022-73 / 7920389

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414287221

FARMACIA ALMEIDA E CERQUEIRA QUEIMADAS LTDA / 35.595.686/0001-95

25351.188420/2022-73 / 7920509

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414203220

DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA / 66.438.011/0001-66

25351.177954/2022-74 / 3115037

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4398513221

NOSSA FARMA LTDA / 46.470.642/0001-55

25351.191272/2022-74 / 7920543

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4417843223

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351.212384/2022-76 / 8252390

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4450033221

T F A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.922.008/0001-80

25351.210771/2022-78 / 1277895

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448251225

MSM GONCALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 21.976.521/0001-59

25351.133173/2022-78 / 3115131

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4318577228

DE FARIA E M MELLO LTDA / 31.861.438/0002-79

25351.568926/2021-81 / 7920313

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4945551219

HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.979.889/0001-39

25351.212368/2022-83 / 1277773

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4450017226

AFARMA SERVICOS DE INTERNET E DROGARIA LTDA / 40.176.884/0002-35

25351.168429/2022-84 / 7920617

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414224222

SOMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA / 02.537.807/0001-93

25351.212174/2022-88 / 4047683

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449810228

CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS EIRELI / 39.874.204/0001-97

25351.200249/2022-88 / 3115101

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4426281229

ZTEX AUTOMACAO & SISTEMAS LTDA - ME / 09.463.244/0001-85

25351.210778/2022-90 / 8252631

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4448258220

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA / 39.774.113/0001-80

25351.210489/2022-91 / 1277878

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447936224

25351.210376/2022-96 / 4047768

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447812223

MEDIMED VALINHOS ORTOPEDIA LTDA / 33.537.633/0001-92

25351.133155/2022-96 / 8252601

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4318546225

CEGEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 85.017.994/0001-01

25351.212253/2022-99 / 3115054

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449896220

000515

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2022 | Edição: 147 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

000516

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.505, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

DROGARIA SOARES MARTINS LTDA / 23.322.398/0002-69

25351135739/2022-04 / 8252571

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4374423222

V.M. SERVIÇOS EMPRESARIAIS E LOGÍSTICA EIRELI / 31.163.618/0001-04

25351133072/2022-05 / 8252372

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4318386228

VCL SERVIÇOS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA - EIRELI / 26.862.786/0001-40

25351209230/2022-05 / 4047743

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4446535226

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA / 39.774.113/0001-80

25351210588/2022-07 / 8252628

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448158225

AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 38.120.269/0001-84

25351200679/2022-08 / 8252463

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426745225

TOC CLEAN COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 39.273.803/0001-55

25351215439/2022-08 / 3115071

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4455254226

DROGARIA MATRIZ LTDA / 07.313.808/0004-10

25351191650/2022-10 / 7920574

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418751223

CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMÉTICOS EIRELI / 39.874.204/0001-97

25351200250/2022-11 / 4047726

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4426282225

MULTIPLA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 42.990.516/0001-70

25351194098/2022-11 / 4047666

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420395222

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.738.380/0001-89

25351212201/2022-12 / 1277760

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449839226

AOKAI COMPANY COSMETICOS LTDA / 40.076.907/0001-59

25351211030/2022-12 / 4047834

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4448530221

DIOGO BRAMBILA EIRELI / 14.460.993/0001-99

25351133174/2022-12 / 3115145

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE

MATRIZ / 4318578224

000517

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.738.390/0001-89

25351212193/2022-12 / 4047697

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449831225

POINT FARMA DROGARIA LTDA / 46.988.590/0001-03

25351188416/2022-13 / 7920449

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414194227

PURA SAÚDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA /
23.849.153/0001-03

25351200636/2022-14 / 3115114

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4426699223

ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70

25351200202/2022-14 / 8252432

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426231221

S & F MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 36.048.226/0001-00

25351188423/2022-15 / 7920526

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414209229

MELO DROGARIAS LTDA / 46.879.258/0001-00

25351188414/2022-16 / 7920435

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414191222

ABC TRANSPORTES LTDA / 46.154.533/0001-29

25351177946/2022-17 / 8252355

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4398506225

K da Costa Sousa / 45.314.449/0001-62

25351188421/2022-18 / 7920512

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414208224

WALLERIA BATISTA ELIZIARIO / 45.862.511/0001-50

25351188774/2022-18 / 7920392

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414290221

MP INDUSTRIA DE DERMOCOSMETICOS LTDA / 46.803.642/0001-20

25351215437/2022-19 / 4047712

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA
(SOMENTE MATRIZ) / 4455252223

BW COMERCIO IMPORTACAO EIRELI / 40.578.829/0001-46

25351212295/2022-20 / 8252386

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4449940229

A.S. COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 41.601.508/0001-22

25351156919/2022-20 / 3115128

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
4461332225

ELO ENTREGAS RAPIDAS EIRELI / 43.389.076/0001-63

25351215264/2022-21 / 8252401

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4455042229

C.U. PIMENTEL FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 33.696.678/0001-00

25351184538/2022-22 / 3115023

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4411292220

DAYTONA IMPLANTES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.594.076/0001-28

25351133119/2022-22 / 8252415

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4318474224

000518

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351210851/2022-23 / 1277907

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448332225

PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA / 45.950.400/0001-04

25351210273/2022-25 / 4047774

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447701227

RICARDO BRUNO FERNANDES / 44.395.394/0001-08

25351188765/2022-27 / 7920327

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414286228

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351210957/2022-27 / 4047821

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448450228

VCL SERVICOS, TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI / 25.862.788/0001-40

25351209228/2022-28 / 8252481

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4446533223

DROGARIA E PERFUMARIA MULLER LTDA / 41.918.769/0001-26

25351188772/2022-29 / 7920375

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414284226

A JUNIO BRITO ALVES EIRELI - ME / 11.441.087/0002-30

25351188770/2022-30 / 7920361

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414281221

TRAMMIT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 04.148.894/0001-12

25351080111/2022-30 / 8252585

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4401652223

VINICIUS SA LTDA / 46.834.231/0001-00

25351188428/2022-30 / 7920591

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414221226

LOGTIME TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 40.118.118/0001-33

25351117132/2022-34 / 1277725

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4452580220

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15

25351210271/2022-36 / 4047757

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447699222

ADRIANA BEZERRA CAVALCANTE FARMACIA / 46.724.179/0001-20

25351188386/2022-37 / 7920418

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414185228

WM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 08.241.727/0001-72

25351200488/2022-38 / 8252446

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426544220

ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70

25351200784/2022-39 / 1277802

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4426875226

FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 11.758.853/0001-03

25351149493/2022-40 / 4047670

7058 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4470505226

000519

MAILA COSMETICOS EIRELI / 04.810.807/0001-40

25351133066/2022-40 / 8252369

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4318354229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0256-32

25351191648/2022-41 / 7920561

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4418748223

ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 29.690.865/0001-09

25351215574/2022-45 / 3115099

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4456401229

PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 23.849153/0001-03

25351200461/2022-45 / 4047730

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4426513227

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15

25351212397/2022-45 / 3115068

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4450046226

JCP Andrade TRANSPORTES EIRELI / 23.046.325/0001-00

25351215447/2022-46 / 3115085

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4455262229

DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA / 10.729.680/0001-32

25351200711/2022-47 / 8252477

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426777224

MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91

25351210819/2022-48 / 3115159

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448300226

DROGARIA DR. SAUDE POMBAL LTDA / 45.993.315/0001-15

25351188419/2022-49 / 7920483

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414200226

ALQUIFAR LTDA / 43.699.191/0002-15

25351188417/2022-50 / 7920470

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414197221

regional farma ltda / 29.406.243/0001-91

25351188777/2022-51 / 7920486

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414298220

FARMAFACIL LTDA / 46.272.323/0001-35

25351188424/2022-51 / 7920530

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414212229

A MATRIZ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E MEDICAMENTOS - EIRELI / 23.395.404/0001-27

25351133145/2022-51 / 8252599

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4318525228

ISA KRETLI PEREIRA QUINTINO / 46.364.957/0001-18

25351191276/2022-52 / 7920557

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4417853221

E. MAYARA OLIVEIRA DE SANTANA / 32.294.867/0002-74

25351191653/2022-53 / 7920603

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4418760222

000520

DROGARIA FIRMINO MARTINS EIRELI / 29.787.145/0001-66

25351188872/2022-55 / 7920497

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4414308227

Castelli Produtos Odontológicos Eireli me / 18.422.884/0001-38

25351177972/2022-56 / 3115041

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4398533222

DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 28.189.078/0001-15

25351210503/2022-56 / 8252494

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4447955229

SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 23.648.203/0001-94

25351193160/2022-58 / 8252537

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4419951222

BEF FARMACIAS LTDA / 45.828.859/0001-21

25351508042/2022-59 / 7920404

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524408226

CIRÚRGICA CAVALHADA COM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 44.296.302/0001-24

25351210364/2022-61 / 1277864

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447799227

LEMONS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 33.210.005/0003-60

25351188768/2022-61 / 7920344

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414275227

DROGARIA TNK LTDA / 03.741.480/0002-10

25351090295/2022-62 / 7920298

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4395110224

COMERCIAL FARMACEUTICA TOP FARMA LTDA / 46.768.967/0001-19

25351188775/2022-62 / 7920482

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414293225

DROGARIA VITRIO LTDA / 45.095.801/0001-16

25351191651/2022-64 / 7920588

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4418754228

COMERCIAL DENIK LTDA / 01.970.853/0001-19

25351133104/2022-64 / 1277742

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4318444228

DROGARIA FARMACERTA LTDA / 45.843.572/0001-70

25351516895/2022-64 / 7920300

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606127229

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.126.797/0027-55

25351200179/2022-68 / 8252429

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4426206227

Drogaria Nova Ipanema LTDA / 44.459.131/0001-07

25351188413/2022-71 / 7920421

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414188222

DROGARIA DROGA VIDA EIRELI / 43.346.328/0001-77

25351188766/2022-71 / 7920331

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414269222

000521

EQUIPO ODONTO - EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA / 40.541.270/0001-00
25351200508/2022-71 / 8252450
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4426664221

VRM IMPORT LTDA / 45.157.805/0001-29
25351210316/2022-72 / 8252814
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447747227

FARMACIA AMORIM LTDA / 45.441.984/0001-84
25351188773/2022-73 / 7920389
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414287221

FARMACIA ALMEIDA E CERQUEIRA QUEIMADAS LTDA / 35.595.686/0001-95
25351188420/2022-73 / 7920509
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414203220

DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA / 66.438.011/0001-66
25351177954/2022-74 / 3115037
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4398913221

NOSSA FARMA LTDA / 46.470.642/0001-55
25351191272/2022-74 / 7920543
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4417843223

MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 44.876.008/0001-91
25351212384/2022-76 / 8252390
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4450033221

T F A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA /
44.922.008/0001-80
25351210771/2022-78 / 1277895
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4448251225

MSM GONCALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 21.976.521/0001-59
25351133173/2022-78 / 3115131
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4318577228

DE FARIA E M MELLO LTDA / 31.861.438/0002-79
25351568926/2021-81 / 7920313
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4945551219

HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.979.889/0001-39
25351212368/2022-83 / 1277773
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4450017226

AFARMA SERVICOS DE INTERNET E DROGARIA LTDA / 40.176.884/0002-35
25351168429/2022-84 / 7920617
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4414224222

SOMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA / 02.537.807/0001-93
25351212174/2022-88 / 4047683
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449810228

CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS EIRELI / 39.874.204/0001-97
25351200249/2022-88 / 3115101
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4428281229

ZTEX AUTOMACAO & SISTEMAS LTDA - ME / 09.463.244/0001-85
25351210778/2022-90 / 8252631
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4448268220

QUARTIMED HOSPITALAR LTDA / 39.774.113/0001-80

25351210489/2022-91 / 1277878

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4447936224

25351210376/2022-96 / 4047788

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447812223-----
MEDIMED VALINHOS ORTOPEDIA LTDA / 33.537.633/0001-92

25351133155/2022-96 / 8252601

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4318546225

CEGEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 85.017.994/0001-01

25351212253/2022-99 / 3115054

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4449896220

-000522

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2022 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/ Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.876, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

J M DE ARAUJO CONCEIÇÃO & CIA LTDA / 42.047.953/0001-55.

25351.537486/2022-00 / 7904772

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700923228

rf comercio,distribuicao,importacao e exportacao de produtos medicos LTDA / 44.591.698/0001-32

25351.074877/2022-00 / B249707

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4232950222

DROGARIA SILCLAFARMA LTDA / 46.037.893/0001-40

25351.010180/2022-01 / 7906068

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199404223

FARMACIA DROGARIAS POPULAR LTDA / 45.724.772/0001-04

25351.522327/2022-01 / 7905901

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656625227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2939-06

25351.806737/2022-01 / 7907413

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263300229

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A / 79.430.682/0417-40

25351.000460/2022-01 / 7905950

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4188623222

sulminas cargo transportes ltda / 30.296.133/0001-18

25351.047505/2022-01 / 4046322

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4218777225

FATIMA KARINA BOLICO DA SILVA / 45.810.422/0001-17

25351.537493/2022-01 / 7905244

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700833229

DROGARIA MARUIPE LTDA / 42.322.864/0001-70

25351.924014/2021-02 / 7905140

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193391225

LUZIA PAULA DE OLIVEIRA CLEMENTE / 34.779.905/0001-23

25351.000397/2022-02 / 7905855

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4188372221

TSMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 37.796.183/0001-03

25351.047865/2022-02 / 1275620

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4219370225

SOLUS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / 45.745.238/0001-84

25351.036869/2022-02 / 8249881

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4213097226

TONIMED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA /

000523

22.405.059/0001-00

25351082991/2022-03 / 1275988

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4238860225

000524

ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA /
31.175.806/0001-33

25351082800/2022-03 / 3114062

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4238206223

DENTAL ALFA LTDA / 43.096.058/0001-93

25351074928/2022-04 / 8249738

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4233098228

DANILO GUERA LEAL 04782962908 / 34.829.521/0001-78

25351787369/2021-04 / 7905430

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2823664215

FLAVIO DE OLIVEIRA MATIAS JUNIOR / 41.221.553/0001-51

25351010529/2022-04 / 7906176

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199444222

A. R. TORRES & CIA LTDA / 02.440.068/0002-06

25351694341/2022-05 / 7906205

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032635224

FARMACIA VILA VERDE LTDA / 45.220.205/0001-10

25351519607/2022-05 / 7905521

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635706222

EJS FARMACIA E MULTI SERVIÇOS EIRELI / 41.060.445/0001-44

25351551079/2022-05 / 7907050

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735832221

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55

25351047583/2022-05 / 1275755

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4218825220

PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA / 39.331.296/0001-69

25351497141/2022-06 / 3114045

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 2463360224

CIRURGICA PREMIER LTDA / 45.213.241/0001-57

25351801312/2022-06 / 8249357

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3251906224

J F F DA SILVA LTDA / 43.983.460/0001-90

25351551103/2022-06 / 7907231

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735904222

NOGUEIRA FARMA LTDA / 44.546.169/0001-17

25351010293/2022-06 / 7906162

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199438228

R A SAMPAIO / 45.814.702/0001-47

25351010165/2022-07 / 7905625

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199374228

EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1337-04

25351548611/2022-07 / 7906881

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728427221

MILUA TANABE MOTT 13090764806 / 11.671.803/0001-94

25351036558/2022-07 / 8249832

000525

866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4213012221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1125-95

25351.551086/2022-07 / 7907106

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735853224

DROGA TAS LTDA ME / 81.114.245/0001-34

25351.894359/2022-07 / 7906375

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032687227

C S DA COSTA LTDA / 46.434.739/0001-02

25351.000527/2022-07 / 7905977

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4189574226

ROSENDO E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME /
13.624.613/0001-41

25351.023578/2022-07 / 4046189

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205860226

BLV MEDICAMENTOS LTDA / 43.056.602/0001-73

25351.537479/2022-08 / 7904711

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700902225

RADCLOUD CORPORACAO LTDA / 30.548.603/0001-08

25351.801249/2022-08 / 8248639

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3251746227

FARMACIA CENTRAL DE SAO JOSE DA MATA LTDA / 02.511.246/0001-53

25351.548594/2022-08 / 7906773

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728361225

FARMACIA ANA - LTDA / 44.698.315/0001-20

25351.519497/2022-08 / 7905426

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635658229

FARMACIA SAUDE PRIME LTDA / 45.925.688/0001-59

25351.010173/2022-09 / 7905687

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199392226

NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI /
30.723.567/0001-57

25351.021965/2022-09 / 3113937

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4205595221

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0545-64

25351.551093/2022-09 / 7907168

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735874227

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1060-05

25351.537503/2022-09 / 7906349

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700983221

JACOBINA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI / 18.257.586/0001-30

25351.074732/2022-09 / 3113941

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4232664220

EDJANE B OLIVEIRA DROGARIA / 46.159.485/0001-61

25351.010171/2022-10 / 7905673

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199389226

DROGARIA BOM DESTINO LTDA / 45.700.883/0001-80

25351.001695/2022-10 / 7906449

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193630222

000526

DROGARIA SAO BENTO LTDA - ME / 12.995.672/0005-01

25351.551091/2022-10 / 7907141

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735868222

DROGARIA E PERFUMARIA VISOMED III LTDA / 45.844.173/0001-24

25351.010532/2022-10 / 7906193

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199447227

J R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME / 40.545.978/0001-53

25351.537501/2022-10 / 7905318

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700977227

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA /
44.462.903/0001-60

25351.010162/2022-11 / 7905582

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199362224

DROGARIA W R LTDA / 45.398.756/0001-79

25351.694290/2022-11 / 7906696

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032467220

ADRIANA DA SILVA BARRETO RAMOS ME / 42.866.363/0001-54

25351.548618/2022-11 / 7906938

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728448224

Continental Farm 32 comércio de produtos farmacêuticos LTDA / 40.139.724/0001-35

25351.459003/2022-11 / 7905488

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4201054223

dr distribuidora de produtos de higiene e limpeza ltda / 43.277.635/0001-43

25351.036579/2022-11 / 3114028

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4213040224

DROGARIA NOVAES MARTON LTDA / 44.827.931/0001-33

25351.537484/2022-11 / 7904755

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700917223

FERNANDA VIEIRA DE SANTANA / 13.128.803/0001-78

25351.519510/2022-11 / 7905551

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635715221

FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA / 59.603.977/0001-46

25351.022041/2022-11 / 1275573

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4205672225

L S O SILVA SANTANA / 45.415.311/0001-50

25351.694355/2022-11 / 7906331

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032674225

COMERCIO DE MEDICAMENTOS PAI E FILHO LTDA / 21.220.453/0002-84

25351.525982/2022-11 / 7905184

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672188221

MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 11.812.061/0001-70

25351.801208/2022-11 / 3113863

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 3251610228

PHAMA MOURA LTDA / 43.986.339/0001-11

25351.000620/2022-11 / 7906006

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4190222220

VILACA E SILVA DROGARIA LTDA / 38.162.513/0001-71

25351.519493/2022-11 / 7905383

000527

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635546225

UNIAO EXPRESS LTDA / 43.973.533/0001-62

25351704657/2022-12 / 4046032

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3054435225

M.I. DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 26.743.233/0001-78

25351023581/2022-12 / 1275587

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4205361222

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2918-81

25351578929/2022-12 / 7906526

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2793349221

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0051-02

25351806735/2022-12 / 7907400

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263294221

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0202-89

25351832738/2022-12 / 7905795

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3316517223

PONTUAL MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 44.812.586/0001-10

25351060316/2022-12 / 8249829

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4226448227

A.C. DE SOUZA MEDICAMENTOS / 05.544.888/0002-28

25351522332/2022-13 / 7905932

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656659221

P.C. DE JESUS MOURA / 37.796.951/0001-29

25351806726/2022-13 / 7907336

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263267223

JOSE L. S. C. JUNIOR / 45.504.374/0001-82

25351537482/2022-13 / 7904738

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700911224

FARMACIA POLLO ITAOCARENSE EIRELI / 38.045.781/0001-03

25351522323/2022-14 / 7905886

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656607229

COOPERATIVA DE TRABALHO DE FARMACÊUTICOS INDEPENDENTES / 27836.349/0002-03

25351806742/2022-14 / 7907444

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263315227

sulminas cargo transportes ltda / 30.296.133/0001-18

25351047692/2022-14 / 8249790

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4219025227

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA /
01687725/0002-43

25351024019/2022-14 / 8249741

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4206061220

AMANDA SAMARA SANTOS PEREIRA / 42.538.195/0002-59

25351806733/2022-15 / 7907384

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263288226

UNIAO EXPRESS LTDA / 43.973.533/0001-62

25351704655/2022-15 / 8249374

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3054435229

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2872-84

000528

25351.550771/2022-16 / 7906972

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2734939220

MARIANE DE SOUSA BARBOSA / 45.259.608/0001-73

25351.551077/2022-16 / 7907032

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735826227

REAL NORTE BR EIRELI / 20.088.088/0001-52

25351.074707/2022-17 / 8249651

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4232583220

103C Importadora e Distribuidora Ltda / 38.354.789/0001-51

25351.036538/2022-17 / 8249941

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4212987228

FAST FARMA LTDA / 45.593.022/0001-40

25351.001742/2022-17 / 7906452

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193782221

G & T COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.362.508/0001-30

25351.002515/2022-17 / 7906497

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4195351227

DROGARIA JLF E COMERCIO LTDA / 07.404.750/0002-94

25351.551101/2022-17 / 7907228

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735898224

RAJA DROGASIL S/A / 61.585.885/2829-34

25351.692007/2022-17 / 7906834

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3027562228

DROGARIA MINAS FARMA LTDA / 45.726.811/0001-02

25351.010164/2022-18 / 7905608

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199368223

N CABRAL DE OLIVEIRA EIRELI / 42.656.392/0001-91

25351.010245/2022-18 / 7906131

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199425228

AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.009.530/0001-29

25351.036554/2022-18 / 1275832

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4213006221

M E DA S DROGARIA / 43.003.758/0001-96

25351.000481/2022-18 / 7905963

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4189042226

SIEG COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - EIRELI - ME / 07.428.419/0001-98

25351.021993/2022-18 / 8249755

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4205615221

M. W. SPEEDYFARMA DRUGSTORE LTDA / 44.445.813/0001-60

25351.694357/2022-18 / 7906358

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032681228

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S A / 79.430.582/0415-89

25351.551084/2022-18 / 7907081

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735847220

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E SERVICOS LTDA / 36.524.945/0001-60

25351.074922/2022-18 / 8249724

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4233090227

FARMACIA FREITAS LTDA / 44.471.417/0001-08

000528

25351.010155/2022-19 / 7906760

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199344226

MAGRINI COMERCIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA / 38.113.021/0001-98

25351.036545/2022-19 / 8249823

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4212995221

L.SILVA.FARIA LTDA / 45.875.867/0001-29

25351.537477/2022-19 / 7904685

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700896227

FARMACIA R.A. LTDA / 05.911.940/0002-37

25351.598543/2022-19 / 7906574

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2834840221

FARMACIA CENTRAL / 44.411.688/0001-78

25351.694348/2022-19 / 7906271

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032556227

DROGARIA REAL DE BONSUCESSO LTDA / 45.803.706/0001-20

25351.519503/2022-19 / 7905503

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2835694225

M CHAGAS FERREIRA FARMACIA / 93.890.638/0001-50

25351.548600/2022-19 / 7906818

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728379228

ELVA FARMADROGARIA LTDA / 45.083.000/0001-30

25351.551075/2022-19 / 7907016

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735820228

DROGARIA DROGAIPA LTADA / 36.640.968/0001-20

25351.806758/2022-19 / 7905691

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263385228

CIRURGICA PREMIER LTDA / 45.213.241/0001-57

25351.801247/2022-19 / 1275511

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3251742221

DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA / 33.116.856/0001-86

25351.047623/2022-19 / 3114001

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4218913226

FARMACIA ZOLET ZUCHI LTDA / 45.132.632/0001-47

25351.010153/2022-20 / 7906742

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199338221

PARRA FACHINETTI DROGARIA LTDA / 64.503.956/0002-70

25351.548609/2022-20 / 7908864

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728421222

DROGARIA MAIS BRASIL ITURUTABA LTDA / 45.823.284/0001-54

25351.551073/2022-20 / 7907001

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735817228

CEARA PHARMA LTDA / 42.089.531/0001-42

25351.694346/2022-20 / 7906253

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032850228

CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA / 38.185.478/0001-06

25351.074984/2022-20 / 4046293

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4233297221

000530

DCR DROGARIA LTDA / 45.864.486/0001-44

25351010160/2022-21 / 7905565

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199356220

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1330-38

25351548616/2022-21 / 7906911

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728442225

DROGA MAIS SAUDE LTDA / 43.491.145/0001-90

25351.694353/2022-21 / 7906327

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032671221

SANTA GEMMA GALGANI DROGARIA LTDA / 45.575.565/0001-35

25351.002511/2022-21 / 7906483

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4195335225

FARMATEX DO BRASIL S/A / 21.284.068/0001-10

25351.023780/2022-21 / 3113971

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4209912226

PONTUAL MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 44.612.586/0001-10

25351.082900/2022-21 / 1275937

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4238617223

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1325-70

25351.537508/2022-23 / 7904664

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700998220

L RIBEIRO PONTES LTDA / 42.498.438/0001-91

25351.551098/2022-23 / 7907201

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735889225

r gomes costa rodas / 37.816.365/0001-07

25351.694360/2022-23 / 7906389

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032690227

FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.670.079/0001-04

25351.806724/2022-24 / 7907319

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263261224

BOSSA SKINCARE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 44.362.021/0001-22

25351074952/2022-24 / 4046276

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4233189223

BIG FARMA LTDA / 43.654.402/0001-12

25351.537498/2022-26 / 7905269

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700968228

MEDCARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 24.358.031/0001-87

25351.801268/2022-26 / 8249542

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3251794221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0248-50

25351.806731/2022-26 / 7907387

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263262227

FARMATEX DO BRASIL S/A / 21.284.068/0001-10

25351.023883/2022-26 / 4046214

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205967225

JAQUELINE DA SILVA / 42.752.707/0001-02

25351.000391/2022-27 / 7906838

000531

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4188363222

LUSTOFARMA LTDA / 45.982.399/0001-91

25351694339/2022-28 / 7905781

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032632220

ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA /
31.175.808/0001-33

25351050312/2022-29 / 8249801

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4223272225

VERT INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE
PESSOAL LTDA / 32.273.134/0001-72

25351047794/2022-30 / 4046259

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4219233229

DFT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 28.131.505/0001-04

25351023690/2022-30 / 8249695

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4205882220

FARMA VILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 30.913.683/0001-39

25351548607/2022-31 / 7906847

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728395220

FARMACIA SAGRADO CORACAO / 45.857.207/0001-15

25351004997/2022-31 / 7906530

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4197242222

DROGARIA RIBEIRO 2021 LTDA / 44.403.961/0001-12

25351694344/2022-31 / 7908236

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032644223

DCM PAULISTA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.840.749/0001-61

25351549985/2022-31 / 7906969

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2734164220

PHARMA COELHO & SOUZA KM LTDA / 44.823.883/0001-05

25351551106/2022-31 / 7907262

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735913221

OLIVEIRA FARMA LTDA / 44.344.282/0001-10

25351797585/2022-31 / 7907276

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3241476225

J MANOEL DA SILVA FARMA / 43.563.500/0001-44

25351551071/2022-31 / 7906986

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735811229

DROGARIAS TOP POPULAR LTDA / 46.473.945/0001-21

25351010168/2022-32 / 7905856

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199383227

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1344-33

25351548614/2022-32 / 7906907

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728436221

FLORENCIO & FLORENCIO LTDA / 45.588.282/0001-99

25351806761/2022-32 / 7905720

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263394227

SYSTEMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 30.928.977/0001-34

25351024039/2022-32 / 1275815

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4206084220

000532

FARMACIA AMIGA DO TRABALHADOR BURITI LTDA / 44.734.573/0001-14

25351.694351/2022-32 / 7906300

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032865226

TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 10.720.285/0001-98

25351.801160/2022-33 / 3113850

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3251493221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1130-52

25351.548597/2022-33 / 7906791

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728370224

PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0201-68

25351.010257/2022-34 / 7906159

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199432229

MANUELLY SOARES DA SILVA / 45.361.965/0001-48

25351.537506/2022-34 / 7904681

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700992221

MASTER SAÚDE E BELEZA DROGARIA LTDA / 45.848.187/0001-16

25351.694288/2022-34 / 7906665

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032461221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2956-07

25351.806722/2022-35 / 7907293

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263255220

W L FORTUNATO DOS SANTOS / 43.936.775/0001-86

25351.537489/2022-35 / 7905213

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700932227

EL SHADDAY INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 40.144.234/0001-27

25351.047850/2022-36 / 4048262

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4219340220

SANDRO AGUIAR DA SILVA / 44.387.101/0001-32

25351.010183/2022-36 / 7906095

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199410228

drogaria fonsaca ltda / 44.151.340/0001-99

25351.523940/2022-37 / 7906187

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2868059228

HOF CARE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA / 45.109.236/0001-07

25351.047498/2022-39 / 8249906

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4218764221

DROGARIA ALMEIDA E TORQUATO LTDA / 45.135.728/0001-89

25351.500230/2022-39 / 7905153

70162 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4208879228

OLDIMIA & SANTANA DROGARIA LTDA ME / 20.755.977/0001-28

25351.514027/2022-40 / 7906054

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4238281225

HOSPTEC - HOSPITALAR PRODUTOS TECNICOS E CIENTIFICOS EIRELI / 06.207.185/0002-77

25351.047858/2022-40 / 8249788

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4218974225

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0172-21

25351.010738/2022-40 / 7906180

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199450227

000533

W N FARMA LTDA / 43.644.692/0001-13

25351.497569/2022-41 / 7906037

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4221611227

MARIA CLARA SOUZA DE MATOS / 41.407.048/0001-04

25351.459424/2022-41 / 7905474

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4198681224

G B STRAPASSON E CIA LTDA / 12.044.700/0026-15

25351.001539/2022-41 / 7906404

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193196223

J & c comercio e distribuidora de medicamentos Ltda / 45.327.134/0001-50

25351.519508/2022-41 / 7905534

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635709227

FARMACIA DO AGRICULTOR LTDA / 44.889.790/0001-83

25351.694342/2022-41 / 7906219

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032638229

SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME / 06.879.813/0001-80

25351.080730/2022-41 / 4046338

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0566893223

NOVA SAO PAULO QUIMICA G R M LTDA / 40.500.321/0001-70

25351.047584/2022-41 / 3113999

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4218828229

CIRURGICA PREMIER LTDA / 45.213.241/0001-57

25351.801144/2022-41 / 4046046

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3251442228

DROGARIAS BEM ESTAR LTDA / 43.942.434/0001-13

25351.551104/2022-42 / 7907246

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735907227

DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA / 33.116.856/0001-86

25351.047591/2022-43 / 4046245

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4218849226

MANOEL R. ELIAS FILHO-ME / 03.092.911/0001-84

25351.000528/2022-43 / 7905981

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4189577221

DROGARIA PRINCESA DA CIDADE DE DEUS LTDA / 46.229.638/0001-73

25351.551087/2022-43 / 7907110

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735856229

FARMACIA KLAUBERG LTDA / 46.135.660/0001-80

25351.519515/2022-43 / 7905733

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635730225

J. R. TOFOLI ASSESSORIA EMPRESARIAL / 24.110.684/0001-42

25351.036395/2022-43 / 8249910

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4212749220

PALOMA MENDES CHAGAS LTDA / 46.099.167/0001-52

25351.010167/2022-43 / 7905839

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199377222

F MONTEIRO DE OLIVEIRA / 43.812.792/0001-01

25351.548612/2022-43 / 7906895

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728430221

000534

JR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 37.314.941/0001-00

25351548595/2022-44 / 7906787

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728364220

W C DA SILVA LTDA / 44.432.743/0001-06

25351519498/2022-44 / 7905443

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635681229

LIVREMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPESOAAL LTDA / 45.911.706/0001-43

25351507996/2022-44 / 7905122

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2788567224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1138-00

25351551094/2022-45 / 7907171

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735877221

D CAROLINE MOTA SILVA / 45.570.932/0001-08

25351582720/2022-45 / 7906557

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2799851227

TOP MEDICAMENTOS LTDA / 44.257.598/0001-74

25351537504/2022-45 / 7905352

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700986226

chierl comercio de produtos farmaceuticos ltda / 45.378.740/0001-02

25351694286/2022-45 / 7906651

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032455226

BRUNNA GOMES DO NASCIMENTO DROGABELA LTDA / 42.233.944/0001-59

25351002613/2022-46 / 7906509

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4195594223

UM COMERCIO DE MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA / 37.877.903/0003-27

25351537487/2022-46 / 7904786

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700926222

suminas cargo transportes ltda / 30.296.133/0001-18

25351047508/2022-47 / 1275741

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4218778221

MP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.438.200/0001-04

25351522328/2022-47 / 7905915

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656633228

FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA / 59.603.977/0001-46

25351023917/2022-47 / 4046228

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205993226

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.738.390/0001-89

25351021973/2022-47 / 8249633

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4205802227

Sarah Maia Viana / 46.366.096/0001-07

25351806738/2022-48 / 7907427

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263303223

A R SAGGIORATO FARMACIA LTDA / 19.895.889/0001-40

25351537494/2022-48 / 7905258

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700836223

CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.752.662/0001-20

25351059870/2022-50 / 8249815

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4225943224

000535

FARMACIAS DA FARMACIA PREÇO POPULAR LIMITADA / 44.403.915/0003-85

25351806743/2022-51 / 7907458

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263318221

DROGARIA MAIS BARATO DE NITERÓI LTDA / 45.894.661/0001-46

25351000646/2022-51 / 7906010

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4190313227

TSMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 37.798.183/0001-03

25351075005/2022-51 / 8249954

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4233318228

Castro Marques de Jesus LTDA / 45.763.861/0001-60

25351004841/2022-51 / 7906512

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4197057228

FARMACIA FARMA NOVA LTDA / 44.103.722/0001-47

25351183384/2022-51 / 7905335

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548559225

ECS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 46.191.055/0001-27

25351551078/2022-52 / 7907046

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735829221

M CAROLINE DE FARIAS SILVA - ME / 43.728.514/0001-70

25351519508/2022-52 / 7905517

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635703228

SR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.980.573/0001-02

25351485134/2022-53 / 7906099

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388986221

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI ME / 36.380.046/0001-69

25351301505/2022-53 / 8249769

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1680241227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2961-74

25351692008/2022-53 / 7906648

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3027568227

LEVIMED SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA / 42.609.762/0001-30

25351801230/2022-53 / 8249525

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3251678228

DEUS & LEAL DROGARIA LTDA / 43.207.037/0001-06

25351551085/2022-54 / 7907094

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735850220

DROGARIA PENHA LTDA / 43.998.262/0001-08

25351694358/2022-54 / 7906361

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032884222

DROGARIA E PERFUMARIA ARTHUR LTDA / 42.986.862/0001-85

25351010165/2022-54 / 7905811

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199371223

Farmácia Santa Efigênia LTDA / 27.701.506/0002-85

25351548610/2022-54 / 7906878

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728424227

E J COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.378.490/0001-00

25351537478/2022-55 / 7904707

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700899221

000537

SILVA MOURA LTDA / 45.532.810/0001-74

25351.806734/2022-60 / 7907398

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263291226

F. P. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.514.811/0001-50

25351.000411/2022-50 / 7905946

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4188420225

MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21

25351.036521/2022-60 / 1275923

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4212955229

FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.840.052/0001-04

25351.537490/2022-60 / 7905227

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700935221

R SOUZA NOGUEIRA / 42.893.079/0001-77

25351.691316/2022-61 / 7906617

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3026120221

A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA / 28.763.118/0044-20

25351.500235/2022-61 / 7905171

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477835224

DROGARIA LMJ DE URUCANIA LTDA / 45.566.473/0001-99

25351.806741/2022-61 / 7907431

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263312222

SHIRLEI LIMA DOS SANTOS / 43.360.268/0001-47

25351.522331/2022-61 / 7905929

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656656227

UNIAO EXPRESS LTDA / 43.973.533/0001-62

25351.704663/2022-61 / 3113846

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3054531228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.885/2417-87

25351.459413/2022-61 / 7905481

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3037196221

Transportadora Gobor / 77.505.550/0015-92

25351.036673/2022-62 / 8249894

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4213102220

PRECO POPULAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 36.630.971/0001-62

25351.001616/2022-62 / 7906435

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193398222

HOFCARE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA / 45.109.238/0001-07

25351.047661/2022-63 / 3114014

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4218979227

MULTIMAIAS ATACADO EIRELI / 38.062.843/0002-76

25351.548601/2022-63 / 7906820

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728402226

Augusto Castro da Silva - EPP / 20.110.028/0001-99

25351.551076/2022-63 / 7907029

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735823222

Drogaria Sergipina LTDA / 45.408.310/0001-88

25351.806759/2022-63 / 7905702

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263388222

000538

Imagem Sistemas Médicos LTDA / 59.269.654/0008-34

25351.022081/2022-63 / 8249678

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4205739222

DROGARIA REDE GROSSI LTDA / 09.377.403/0006-33

25351.694349/2022-63 / 7906284

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032659221

NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI /
30.723.567/0001-57

25351.047615/2022-64 / 8249772

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4218895228

DE FARMA LTDA / 48.336.893/0001-41

25351.551100/2022-64 / 7907214

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735895220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2623-50

25351.692006/2022-64 / 7906621

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3027533224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1139-90

25351.001542/2022-64 / 7906418

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193203220

DROGARIA MEDCRIS LTDA / 45.078.547/0001-48

25351.551083/2022-65 / 7907077

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735844225

MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.735.855/0001-36

25351.035905/2022-65 / 1275846

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4212588226

EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA EIRELI / 41.075.068/0001-17

25351.694356/2022-65 / 7906344

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032677220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2928-91

25351.010163/2022-65 / 7905596

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199365229

J F CARDOSO / 35.281.532/0001-29

25351.010244/2022-65 / 7906128

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199422221

Igor marques barbosa / 13.483.973/0001-70

25351.548619/2022-65 / 7906941

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728451224

EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 10.293.515/0001-80

25351.021955/2022-65 / 8249620

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4205685225

TONIMED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA /
22.405.059/0001-00

25351.082903/2022-65 / 3114076

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4238629221

OFS RJ LTDA / 04.779.685/0078-58

25351.508026/2022-66 / 7905198

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524354223

CARIMBÔ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.922.552/0001-95

000538

25351519494/2022-66 / 7905409

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635649220

PH MATOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME / 42.572.912/0001-88

25351551090/2022-67 / 7907137

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735865228

FARMACIA ALMEIDA MARTELLO LTDA / 46.232.512/0001-84

25351537500/2022-67 / 7906304

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700974222

ATACADAO MEGA FARMA LTDA / 45.635.126/0001-70

25351010170/2022-67 / 7905660

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199385221

G. DA S. CARVALHO LTDA / 45.403.544/0001-32

25351806727/2022-68 / 7907340

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263270223

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 30.222.814/0002-12

25351801172/2022-68 / 8249388

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3251529226

drogaria ribeiro comercio de medicamentos ltda / 45.983.188/0001-73

25351537483/2022-68 / 7904741

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700914229

DFT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 28.131.505/0001-04

25351023021/2022-68 / 4046185

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205833229

RS FARMACIA DRA DEBORA LTDA / 45.103.312/0001-68

25351274752/2022-70 / 7905397

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548429227

HOFCARE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA / 45.108.236/0001-07

25351047500/2022-70 / 4046319

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4218765227

M. DE PAULA BRITO GONÇALVES ME / 43.333.073/0001-08

25351522322/2022-70 / 7905872

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656604224

JM CHAVES / 43.874.903/0001-04

25351806732/2022-71 / 7907371

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263285221

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 36.441.415/0001-48

25351801212/2022-71 / 4046063

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3251618229

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0291-08

25351832733/2022-71 / 7905778

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3318611224

COSTAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 46.141.406/0001-95

25351537489/2022-71 / 7905292

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700971228

M.L. DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 26.743.233/0001-78

25351022019/2022-71 / 4046171

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205845228

000540

LIGAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM AÇO LTDA / 43.407.853/0001-55

25351.075001/2022-72 / 8248968

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4233316225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2967-50

25351.678933/2022-72 / 7906543

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2783372225

CUIDAR MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 24.554.033/0001-41

25351.674368/2022-73 / 1275361

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 2990664220GENETICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA / 44.579.277/0001-96

25351.036752/2022-73 / 4046305

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4213222225

EVEREST COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 44.206.083/0001-45

25351.074921/2022-73 / 8249711

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4233089229

DROGARIA ALMEIDA CAMPOS IGUAUA LTDA / 43.929.628/0001-89

25351.519502/2022-74 / 7905491

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635691221

S M COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
/ 30.533.899/0001-79

25351.589470/2022-74 / 7906561

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2815664221

mn drogaria ltda / 45.402.756/0001-03

25351.694347/2022-74 / 7906267

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032653222

MCAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 26.279.833/0001-27

25351.010154/2022-74 / 7906756

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199341221

CGLV CELSO GABRIEL LISBOA VIEIRA / 42.804.080/0002-44

25351.010235/2022-74 / 7906101

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199416227

DROGARIA POPULAR CENTRAL LTDA / 45.781.751/0001-20

25351.619421/2022-74 / 7906041

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4235255220

farmacia hiper mais popular ltda / 44.935.275/0001-92

25351.491953/2022-75 / 7905136

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2884441226

EMPORIUM PHARMA LTDA / 46.022.553/0001-46

25351.551081/2022-76 / 7907063

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735836221

M Borges de Freitas Drogaria / 34.277.358/0001-88

25351.010181/2022-76 / 7905579

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199359224

KIPRECO MEDICAMENTOS LTDA / 45.141.886/0001-21

25351.010242/2022-76 / 7906114

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199419221

R. S. P. BERNALDO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 37.294.830/0001-89

000541

25351.548617/2022-76 / 7906924

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728445220

CUIDAR MAIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.967.437/0001-74

25351.519492/2022-77 / 7905365

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635643221

MLI DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 26.743.233/0001-78

25351.022636/2022-77 / 8249681

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4205807228

LEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 32.599.548/0003-58

25351.694361/2022-78 / 7906392

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032693221

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1331-19

25351.808726/2022-79 / 7907322

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263264229

A P DE SOUSA NETO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 45.753.813/0001-90

25351.537481/2022-79 / 7904724

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700908224

IMUNIZAR COMERCIO DE VACINAS EIRELI / 32.146.446/0001-15

25351.074791/2022-79 / 1275633

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4232773223

L A dos Santos - Drogeria e Perfumaria Drugstore Ltda / 39.821.712/0001-07

25351.806723/2022-80 / 7907305

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263258224

DROGARIA MUALI LTDA ME / 45.185.606/0001-87

25351.522320/2022-81 / 7905841

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2656601220

MAGRINI COMERCIAL ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA / 38.113.021/0001-96

25351.036447/2022-81 / 1275681

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4212834227

GENETICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.579.277/0001-96

25351.036574/2022-81 / 8249846

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4213036227

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 44.660.325/0001-78

25351.036856/2022-81 / 8249883

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4213071227

HC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.556.787/0001-48

25351.537497/2022-81 / 7905275

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700986223

MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 11.812.061/0001-70

25351.801210/2022-82 / 4046050

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3251616226

MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.735.855/0001-36

25351.036662/2022-82 / 8249877

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4213086224

ALMEIDA PERFECT CLEAN SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA / 41.347.418/0001-57

25351.074912/2022-82 / 4046201

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4233057220

000542

LOGFAR LOGISTICA LTDA / 05.530.576/0016-60

25351022017/2022-82 / 8249664

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4205643225

TONIMED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA /
22.406.059/0001-00

25351082931/2022-82 / 8249999

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4238705220

XL AB Suprimentos Para Laboratório LTDA / 45.454.327/0001-71

25351801274/2022-83 / 8249556

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3251810227

BRASMEDICA HOSPITALAR LTDA / 14.314.554/0001-78

25351036454/2022-83 / 1275910

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4212845229

MADSON S NOGUEIRA / 32.929.313/0001-15

25351690647/2022-84 / 7906603

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3024775226

CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA / 38.185.478/0001-06

25351075063/2022-84 / 8249985

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4233388226

GENETICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA / 44.579.277/0001-98

25351036750/2022-84 / 3114031

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 4213220222

SILVEIRA & IDALINO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.746.323/0001-67

25351491954/2022-84 / 7905467

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2845108222

M E R da Silva / 45.524.453/0001-55

25351667887/2022-85 / 7906588

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2978167221

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1140-88

25351551072/2022-85 / 7906890

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735814223

JR FARMACIA LTDA / 42.947.576/0001-00

25351694345/2022-85 / 7906240

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032647228

J K DA SILVA CAVALCANTE ME / 37.494.609/0003-36

25351010152/2022-85 / 7906739

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199335227

FRANCISCO COSTA DE MEDEIROS / 42.789.732/0001-52

25351548608/2022-85 / 7906851

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728398224

NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI /
30.723.567/0001-57

25351023941/2022-86 / 4046231

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4206007225

JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA / 36.936.957/0001-91

25351060345/2022-87 / 1275964

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 4226512227

000543

DROGARIA K2 LTDA / 43.550.534/0001-02

25351806762/2022-87 / 7905751

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263397221

I SOUSA DOS SANTOS / 28.331.265/0001-91

25351694352/2022-87 / 7906313

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032668221

LIGIA ZYGER LTDA / 35.933.710/0001-59

25351253016/2022-88 / 7905764

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1437027221

JOSE ROGER SOUZA SANTOS LTDA / 45.033.322/0001-75

25351548588/2022-88 / 7906802

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728373229

SS MOREIRA DROGARIA LTDA / 44.427.732/0001-38

25351000023/2022-89 / 7905807

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4187661220

SULLIVAN MENDES FARIA JUNIOR / 22.303.885/0001-30

25351551097/2022-89 / 7907199

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735886221

DENTAL VCA LTDA / 45.847.350/0002-63

25351075031/2022-89 / 8249971

880 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4233349221

HAROLDO SOUZA NUNES DE FARIAS / 43.779.350/0001-00

25351537507/2022-89 / 7904678

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700995225

ELVIRA DO NASCIMENTO ARAUJO NETA DOS SANTOS / 32.564.292/0002-82

25351694289/2022-89 / 7906679

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032464225

44.548.836/0001-09
FPB MARECHAL CANDIDO RONDON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /

25351005092/2022-89 / 7906711

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4197329221

S B BORGES DROGARIA LTDA / 43.813.445/0001-01

25351551095/2022-90 / 7907185

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735880221

ATENDEFARMA DROGARIA LTDA / 31.373.703/0001-99

25351537506/2022-90 / 7905370

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700989221

FARMACIA ALECA LTDA / 45.254.978/0001-18

25351548620/2022-90 / 7906955

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728464229

DROGAMINAS VALENCA LTDA / 08.603.462/0002-98

25351806721/2022-91 / 7907280

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263252225

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1058-90

25351670271/2022-91 / 7906591

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2982316221

JOSE ARTEDES TAVARES GOMES LTDA / 44.621.445/0001-64

25351537488/2022-91 / 7905200

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700929227

000544

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2959-50

25351.010182/2022-91 / 7906071

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199407228

NOVESETE DISTRIBUIDORA EIRELI / 29.479.604/0001-44

25351.074967/2022-92 / 4046280

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4233250224

G NUNES SOUSA / 44.855.679/0001-76

25351.537495/2022-92 / 7905261

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700839228

TRADIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA / 69.880.689/0005-05

25351.000399/2022-93 / 7905869

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4188381221

H.M. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA EIRELI / 24.194.165/0001-00

25351.022015/2022-93 / 1275560

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205639228

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1143-20

25351.001603/2022-93 / 7906421

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4193375223

CHILO FARMA LTDA / 45.699.843/0001-66

25351.001956/2022-93 / 7906466

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4194412227

SAUDE EXPRESS LTDA / 23.197.675/0001-78

25351.036290/2022-94 / 4046353

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4212701227

KELIMP INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 41.746.028/0001-02

25351.074928/2022-95 / 3113985

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4233101229

FARMATEX DO BRASIL S/A / 21.284.068/0001-10

25351.021999/2022-95 / 1275556

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205623224

F.M. FARMA LTDA / 45.354.685/0001-31

25351.519509/2022-96 / 7906548

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2636712227

M.I. DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 26.743.233/0001-78

25351.022752/2022-96 / 3113954

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205808224

FARMÁCIA DO TRABALHADOR DA PIRÂMIDE LTDA / 36.702.347/0001-23

25351.694343/2022-96 / 7906222

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032641229

H. S. DA COSTA / 44.876.825/0001-40

25351.548606/2022-96 / 7906833

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2728392225

ALMACURA COMPOSTOS NATURAIS LTDA / 33.265.665/0001-86

25351.021942/2022-96 / 4046168

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 420566221

000545

EDISIO FRANCISCO DA SILVA / 44.996.371/0001-40

25351551105/2022-97 / 7907259

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2735910227

PRECO POPULAR COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 36.630.971/0002-43

25351000529/2022-98 / 7905994

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4189600229

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0652-93

25351551088/2022-98 / 7907123

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2736859223

A. G. DE BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS / 44.088.692/0001-85

25351519516/2022-98 / 7905747

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2635733220

M L DE ARAUJO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.564.524/0001-92

25351806760/2022-98 / 7905718

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263391222

DROGARIA MARTINS & BARROS LTDA. / 18.470.009/0002-02

25351002068/2022-98 / 7906470

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4194614226

DROGARIA TRIFARMA LTDA ME / 38.030.294/0001-77

25351694350/2022-98 / 7906298

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032662221

ANARIELE F P DOS SANTOS FUTURO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 44.056.359/0001-56

25351010168/2022-98 / 7905642

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4199380222

L A DA SILVA MEDICAMENTOS / 45.500.145/0001-90



Petrolina, 08 de Novembro de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSE - PETROLINA-PE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NIRE(sede) - 26.2.0262314-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0932681-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 71169

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

000546

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉ adminlstracao@ultramedpremium.com.br @ultramedpremium
☎ tel.: 87 3024.0279 📱 whatsapp: 87 98179.9902



OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO	MARCA	FABRICANTE
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UNID.	400	R\$ 23,80	vinte e três reais e oitenta centavos	R\$ 9.520,00	nove mil, quinhentos e vinte reais	CLEAN UP	CLEAN UP
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UNID.	400	R\$ 67,08	sessenta e sete reais e oito centavos	R\$ 26.832,00	vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais	CLEAN UP	CLEAN UP
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem.	UNID.	50	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 299,50	duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos	CIEEX	CIEEX



	Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

PRazo DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRazo DE INICIO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS

000548



QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao total fornecimento dos equipamentos.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 4008 - C/C: 13004326-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados: Paloma Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.699.364-90, RG 7223270 SDS-PE, residente e domiciliada rua Leonidas Otilia Ferreira, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.08 09:16:42 -03'00'

Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São José - Loja 1
Terreno quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
administracao@ultramedpremium.com.br
tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902

000549



ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34

Assinado de forma digital por
PALOMA MODESTO DE CARVALHO:07369936490
Dados: 2022.11.08 09:16:57
90 -03'00'

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF - 073.699.364-90

000550

Av. da Integração Ayrton Senna, 5671 São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
administracao@ultramedpremium.com.br @ultramedpremium
tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902



IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Alameda São Caetano, 1807 - Cj. 11 - Santa Maria - São Caetano do Sul - SP
CNPJ: 30.597.921/0001-44
Fone: (11) 3565 - 7705
E-mail: licitacao@is8.com.br / is8.comercial@gmail.com

000551

Ao
MUNICIPIO DE SOBRADINHO.

Pregão Eletrônico N° 044/2022.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	TESTE BOWIE E DICK - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES, LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS; TESTE DE PENETRAÇÃO DE VAPOR (134°-137°C) ATÉ 3,5 MINUTOS DE EXPOSIÇÃO; APÓS O TESTE MUDA PARA COR ROSA. RMS : ISENT0 MARCA: BOWIE DICK MODELO: 4K	UN	500,00	6,5000	3.250,0000

Valor total do grupo: 3.250,0000

Valor total da proposta: 3.250,0000

O valor total dessa proposta é de R\$3.250,0000 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Dados Comerciais:

Dados Bancários : Banco do Brasil - AG: 1563 - C/C : 34191-6

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Observações:

Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos: taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

* Somos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

* Aceitamos as condições impostas por este edital e que se submete aos dispostos pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

* Cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

* Faturamento mínimo : R\$ 250,00

São Caetano do Sul, 4 de Novembro de 2022

Representante Legal

REGINA BERNADETE F. GÓES
Sócia
CPF.: 299.606.818-18
RG.: 4.210.246-5

RG:4.210.245-5

CPF:299.606.818-15

ISB | INTERNATIONAL
SUPPLIES

B D 4
B D 7
BOWIE & DICK - 4KG / 7KG
TIPO PACOTE PRONTO
STEAM

Teste de remoção de ar
e penetração de vapor
8,5cm x 10,5cm

VAPOR - 121°C | 20min. - 134°C | 3,5min. - Reagente TIPO 2
ISO 11140-1 | ISO 11140-4 | ISO 11140-5 | FDA e AAMI
ISENTO DE REGISTRO ANVISA | RDC 185/2001

BD 4KG
BD 7KG
**Folha Alerta
Antecipada**
**Folha Teste
Bowie & Dick**
*** Descrição do Produto:**

O teste tipo BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies tem finalidade de avaliar com precisão a remoção inadequada do ar, fugas de ar, má penetração de vapor e gases não condensáveis da câmara interna em autoclaves com bomba de vácuo. De uso diário, em temperatura de 121 °C por 15 min., 132°C por 4 min., ou 134 °C por 3,5 min. O teste tipo BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies está disponível nas versões: BD4KG e BD7KG.

Composição:

O pacote BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies é confeccionado com papel cartão de alta gramatura impermeável que contribui para o aumento significativo do nível de barreira para o agente esterilizante. De tamanho 8,5 cm x 10,5 cm, facilita o armazenamento em estoques.

No lado externo contém 1 indicador químico tipo I (rosa),

e em seu interior contém uma série de folhas porosas que atua como barreiras permeáveis ao vapor, folha de alerta antecipada e ao centro folha de teste. Ambas impressas com tinta termocrômica, atóxica, sem presença de chumbo e metais pesados.

Após processo de esterilização de 15 min. em temperatura de 121 °C, 4 min. em temperatura de 132 °C ou 3,5 min. ou em temperatura de 134 °C, a cor rosa deve mudar uniformemente para a cor marrom/preto (ver Informe técnico no verso), possibilitando a leitura das seguintes parâmetros: remoção do ar, penetração de vapor e ausência de gases não condensáveis.

Instruções de Uso

1. Após o ciclo de preaquecimento da autoclave, coloque o teste tipo BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies na área considerada mais inacessível para o agente esterilizante (vapor à alta temperatura). Geralmente, áreas problemáticas são próximas a porta e sobre o dreno.

BD 4KG / 7KG VAPOR Ultramed é
distribuído por ISB International Supplies


ULTRAMED®


**INTERNATIONAL
SUPPLIES**


2. Certifique-se de que a caixa esteja na posição horizontal com a etiqueta contendo o indicador químico de cor rosa para cima.

3. Esterilize por 15 min. a 121 °C, 4 min. a 132 °C ou 3,5 min. a 134 °C. Se o pacote for exposto ao processo por tempo maior ou menor, os resultados não serão válidos.

4. Após o fim do ciclo, retire a caixa da autoclave, remova a folha de teste da embalagem e avalie o resultado aceitável, cumprindo o padrão uniforme marrom.

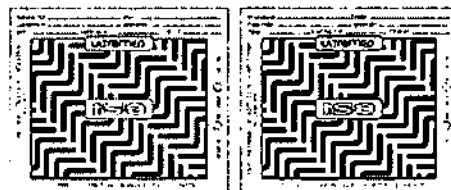
5. A validação do resultado significa que seu equipamento atende as condições necessárias para a esterilização.

Atenção: Considere como resultado positivo quando houver mudança uniforme para marrom escuro/preto.

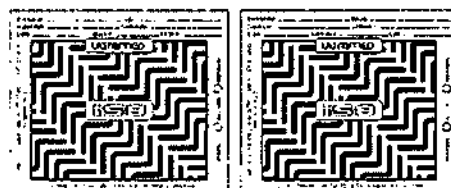
Importante: Qualquer mudança de cor não homogênea e uniforme, indica que durante o ciclo de esterilização houve áreas que permaneceram com deficiência na remoção do ar dentro da câmara, evidenciando falha no processo. Para identificar o erro ocorrido e esclarecer possíveis dúvidas, consulte a coloração no Guia de Interpretação deste manual.

Referência

Processado com sucesso (APROVADO)



Processado incorreto (REPROVADO)



Armazenagem

Conservar ao abrigo da luz, em local limpo, seco e arejado. Não deixar em contato com o piso e com agentes esterilizantes, manter longe de produtos que possam exalar odores. Observar a faixa de temperatura de transporte e armazenamento entre 15 °C e 30 °C; e faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento de 30% a 60%.

Descarte

A Ultramed/ISB International Supplies utiliza tecnologias isentas de chumbo e outros metais pesados prejudiciais ao meio ambiente, atua com práticas responsáveis sustentáveis em todos os processos, produtos e serviços. Desta forma, todos os componentes do teste tipo BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies, assim como a linha de produtos Ultramed/ISB International Supplies, são elaborados com materiais 100% recicláveis, respeitando o meio ambiente. Após a utilização, descarte-os de acordo com as regulamentações sanitárias do seu país.

Observações

O produto pode ser arquivado como documento legal por tempo indeterminado. Caso a folha apresente manchas, interprete-a e tente corrigir o defeito da autoclave. Se o diagnóstico persistir depois de um novo teste, o equipamento deve ser interditado até a verificação e solução técnica do problema. O teste tipo BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies é de uso único, não devendo ser reutilizado em hipótese alguma.

Validade/Registro

O teste tipo BOWIE & DICK ULTRAMED / ISB International Supplies possui validade de 4 anos a partir da data de fabricação. Informações sobre lote e data de vencimento estão impressas na etiqueta de lacre da embalagem, na folha de alerta antecipada e folha teste central. Após processamento, recomenda-se o registro do resultado, conforme legislação vigente.

Normas

Em conformidade com a EN ISO 11140-1 / ISO 11140-4 / ISO 11140-5 / AAMI - Tipo 2. Utilização do produto em ambiente médico-hospitalar se faz necessária conforme RDC15. No primeiro ciclo do dia, é obrigatória a realização de teste, de acordo com Art. 93, para avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar da autoclave assistida por bomba de vácuo. Produto isento de registro junto a ANVISA | RDC 185/2001.



A

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2022

Bananal / SP - Brasil, sexta-feira, 04 de novembro de 2022

PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ULTIMO LANCE

A Sociedade Empresarial PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua Manoel de Aguiar, 18 - Sala 06, Centro, CEP 12850-000 - Bananal/SP, conforme Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35237124814 em 28/04/2021, inscrita no CNPJ 41.738.390/0001-89, e na Inscrição Estadual 198.020.770.111, por meio de seu representante abaixo identificado, vem apresentar nossa PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ULTIMO LANCE:

LOTE	ITEM	QTD	UND	MARCA	MODELO	FABRICANTE	REGISTRO	R\$ / UND	R\$ / TOTAL
5	5	60	UN	COSMODERMA	COSMODERMA	COSMODERMA	346280043	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
	"ÁCIDO PERACÉTICO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDRÓGENO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES: MÍN. 2% 6.3% 22%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA."								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 16.200,00
dezesseis mil, duzentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS;
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS;
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS;
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL, SEUS ANEXOS E LEIS VIGENTES;

CONTATOS IMPORTANTES:

CONTATO ADMINISTRATIVO / DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS: Vinícius Gerhardt - (27)99509-1428 Licitacao@PLMed.com.br
CONTATO OPERACIONAL / PEDIDOS / ENTREGAS: Marcus Oliveira - (21)99546-9944 Marcus@PLMed.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 0628
CONTA CORRENTE: 99815-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3226-3
CONTA CORRENTE: 21.411-6

DADOS COMPLEMENTARES:

000554



SÓCIO PROPRIETÁRIO: LUCAS CARDOSO LEOPOLDO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
NÚMERO DE IDENTIDADE: 5.401.203
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC
CPF: 059.431.569-76

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA:

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaramos que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

Sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente processo licitatório, DECLARA que na qualidade de proponente que:

Ao participar da licitação supra, declara que cumpre e cumprirá, mesmo que aqui não descrito de forma específica, todas as cláusulas do presente certame, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais leis, decretos, regulamentos e afins, tanto federais, estaduais e municipais incidentes sobre o presente certame.

Tem capacidade de entregar o objeto da presente licitação, fielmente de acordo com o descritivo apresentado na presente proposta de preços ajustada conforme último lance;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



Cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

A Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

A não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

A Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, bem como inexistência de fato superveniente que a impeça de ser habilitada no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores modificativas da situação ora afirmada, imediatamente e por escrito, ao órgão supracitado;

Estão incluídos, na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei;

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor(es) de 16 anos, em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, se maior de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e do art. 27, V, inserto na Lei nº 8.666/93 através da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999;



Inexiste fato superveniente que a impeça de ser habilitado no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e que não é considerada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e Municipal, não estando suspensa de licitar e de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal e não possui servidores do Estado que sejam gerentes, acionistas, controlador, responsável técnico ou subcontratado, para fim de atendimento ao previsto no parágrafo 2º do art. 32 c/c o art. 9º, da Lei 8.666/93 de 21/06/93;

Não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor, dirigente, agente político, efetivo ou comissionado, ou ordenador de despesas do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e que não possui cônjuge, companheiro ou qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, em linha reta ou colateral, incluindo os afins, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários, o Procurador-Geral, os empregados, os dirigentes, o Pregoeiro e equipe de apoio ou com os membros da Comissão de Licitação deste órgão público, bem como que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa de qualquer esfera, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista que participe da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo, termo de referência ou elaboração de edital, ou exercendo funções de gerência, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica, jurídica ou assemelhados e adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato;

Os proprietários ou sócios administradores, não foram servidores deste Município no prazo decadencial de 06 (seis) meses anteriores à data marcada para a presente licitação, e que tem o pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito Municipal, quando existir os vínculos acima citados, ainda que sejam de natureza técnica, comercial econômica, financeira ou trabalhista;

Tomou amplo conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, fornecer material de qualidade, se RESPONSABILIZA pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, e que atende integralmente todas as condições estabelecidas;

Aceita incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

Caso seja contratada, declara cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e Ata, bem como assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município, contado do recebimento da notificação;

Os documentos apresentados encontram-se em conformidade, declarando que são cópias autênticas;

Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação;

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa SLT/MPDG nº 01, de 19/01/2010;

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15/03/2013, do IBAMA;

000557



A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente documento para que produza todos os efeitos admitidos em direito.

PL MED/PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 41.738.390/0001-89

VINÍCIUS GERHARDT CONCEIÇÃO

CPE 097.199.807-88

PROCURADOR

000558

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
 Processo Administrativo Nº 202/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
 Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/10/2022 09:09:27	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SISPACK MEDICAL LTDA (54.565.478/0001-98)
Item 02- seria indicador biológico (ampola) ou pacote teste desafio com indicador biológico?		
26/10/2022 14:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE
26/10/2022 14:59:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE
26/10/2022 16:27:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
03/11/2022 12:34:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
03/11/2022 13:20:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
03/11/2022 17:30:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/11/2022 07:55:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo: INDICADOR QUIMICO
Descrição: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 9.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	045	40.212.777/0001-34	35,79	23,80	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	014	22.803.038/0001-35	36,15	32,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO	
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA	
04/11/2022 09:31:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 36,15
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 35,79
04/11/2022 09:39:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 35,78
04/11/2022 09:41:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 35,77
04/11/2022 09:41:48	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 35,76

000560

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

04/11/2022 09:42:34	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	35,75
04/11/2022 09:43:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	35,74
04/11/2022 09:44:20	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	35,73
04/11/2022 09:45:56	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	35,72
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO		
04/11/2022 09:46:29	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	35,71
04/11/2022 09:50:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 014			
04/11/2022 09:50:28	FECHADO 1		
04/11/2022 09:51:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	32,95
04/11/2022 09:53:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	23,80
04/11/2022 09:55:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
04/11/2022 09:55:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
04/11/2022 09:55:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
INDICADOR BIOLÓGICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo: INDICADOR BIOLÓGICO
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 67,08	Valor Total: 26.832.00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	032 40.212.777/0001-34	67,08	67,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO		
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA		
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	67,08
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO		
04/11/2022 09:48:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
04/11/2022 09:48:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
04/11/2022 09:48:28	HABILITAÇÃO		

000561

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
TESTE BOWIE E DICK**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED	Modelo: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED
Descrição: TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 3.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E	097	30.597.921/0001-44	12,00	6,50	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	095	22.803.038/0001-35	35,01	6,80	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	025	40.212.777/0001-34	34,66	7,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO			
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA			
04/11/2022 09:31:28	LANCE	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE		12,00
04/11/2022 09:31:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		35,01
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		34,66
04/11/2022 09:39:39	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		11,99
04/11/2022 09:41:26	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		11,98
04/11/2022 09:42:07	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		10,98
04/11/2022 09:42:16	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		9,98
04/11/2022 09:42:44	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		9,97
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO			
04/11/2022 09:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 097				
04/11/2022 09:52:28	FECHADO 1			
04/11/2022 09:52:31	LANCE	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE		6,50
04/11/2022 09:52:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		6,80
04/11/2022 09:53:20	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		7,89
04/11/2022 09:57:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
04/11/2022 09:57:28	HABILITAÇÃO			
04/11/2022 09:57:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				

000562

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
FITA AUTOCLAVE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLITAPE	Modelo:
Descrição: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,24	Valor Total: 262,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	047 22.803.038/0001-35	10,33	5,24	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	030 40.212.777/0001-34	10,23	5,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO			
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA			
04/11/2022 09:31:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		10,33
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		10,23
04/11/2022 09:40:05	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		9,23
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO			
04/11/2022 09:46:47	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		9,22
04/11/2022 09:47:07	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		8,22
04/11/2022 09:47:36	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		8,21
04/11/2022 09:53:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 047				
04/11/2022 09:53:28	FECHADO 1			
04/11/2022 09:53:40	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		5,24
04/11/2022 09:54:17	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		5,99
04/11/2022 09:58:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
04/11/2022 09:58:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
04/11/2022 09:58:28	HABILITAÇÃO			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ÁCIDO PERACÉTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSMODERMA	Modelo: REG ANVISA: 346280043
Descrição: "ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% 6,3% 22%, forma física: solução aquosa."			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 270,00	Valor Total: 16.200,00	

000563

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	41.738.390/0001-89	9.999,99	270,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	086	40.212.777/0001-34	559,27	559,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO				
04/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA				
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			559,27
04/11/2022 09:31:28	LANCE	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)			9.999,99
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO				
04/11/2022 09:54:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 044					
04/11/2022 09:54:28	FECHADO 1				
04/11/2022 09:58:29	LANCE	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)			270,00
04/11/2022 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
04/11/2022 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
04/11/2022 09:59:28	HABILITAÇÃO				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
DETERGENTE ENZIMÁTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO 5 LITROS	Marca: CINORD	Modelo: DETERGENTE ENZIMATICO
Descrição: "DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 132,99		Valor Total: 1.595,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	092	40.212.777/0001-34	181,28	132,99	Sim
2 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	41.738.390/0001-89	9.999,99	9.999,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

000564

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO	
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA	
04/11/2022 09:31:28	LANCE PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 017)	9.999,99
04/11/2022 09:31:28	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	181,28
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO	
04/11/2022 09:49:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 017		
04/11/2022 09:49:28	FECHADO 1	
04/11/2022 09:53:54	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	132,99
04/11/2022 09:54:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
04/11/2022 09:54:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
04/11/2022 09:54:29	HABILITAÇÃO	

**LOTE 7 - DESERTO
ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca:	Modelo:
Descrição: ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:31:28	DESERTO

**LOTE 8 - DESERTO
PAPEL PARA IMPRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

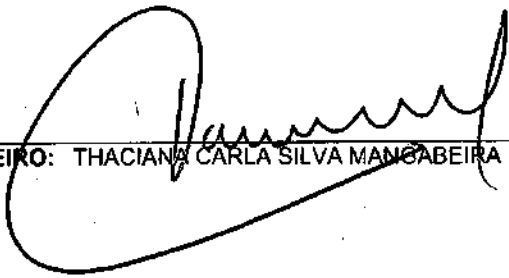
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosenssível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

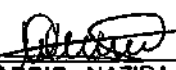
21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:31:29	DESERTO

000565

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000566

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 202/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

TOTAL DO PROCESSO: 57.697,38

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA 40.212.777/0001-34 38.247,38

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 045 23,80 Total: 9.520,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLEAN UP Modelo: INDICADOR QUIMICO

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 23,80 Total Item: 9.520,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 032 67,08 Total: 26.832,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLEAN UP Modelo: INDICADOR BILOGICO

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 67,08 Total Item: 26.832,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 030 5,99 Total: 299,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIE X Modelo: FITA AUTOCLAVE

Descrição: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,99 Total Item: 299,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 092 132,99 Total: 1.595,88

Item: 1 Unidade: GALÃO 5 LITROS Marca: CINORD Modelo: DETERGENTE ENZIMATICO

Descrição: "DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 132,99 Total Item: 1.595,88

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44 3.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 6,50 Total: 3.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED Modelo: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED

Descrição: TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.

000567

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

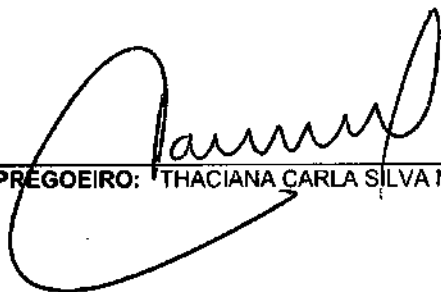
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 3.250,00

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.738.390/0001-89 16.200,00**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 044 270,00 Total: 16.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: COSMODERMA Modelo: REG ANVISA: 346280043

Descrição: "ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% 6,3% 22%, forma física: solução aquosa."

Quantidade: 60 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 16.200,00



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000568

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 202/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/10/2022 09:09:27	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SISPACK MEDICAL LTDA (54.565.478/0001-98)
Item 02- seria indicador biológico (ampola) ou pacote teste desafio com indicador biológico?		
26/10/2022 14:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE
26/10/2022 14:59:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE
26/10/2022 16:27:06	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
03/11/2022 12:34:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
03/11/2022 13:20:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
03/11/2022 17:30:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/11/2022 07:55:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/11/2022 10:38:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
04/11/2022 10:39:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa para análise das habilitações e daremos retorno no dia 07/11/2022 às 10:00H		
04/11/2022 11:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 69ce0d6ec7c042418e1cfca5a7247927.pdf aos documentos complementares.		
04/11/2022 12:20:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a79054eb2a914c1a90847a728861013d.pdf aos documentos complementares.		
04/11/2022 16:52:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 343c24514d3947c6be375ee1d78ae0f3.pdf aos documentos complementares.		
07/11/2022 10:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!!		
07/11/2022 10:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão continuara suspensa, com retorno as 15hrs.		
07/11/2022 16:06:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 4.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo: INDICADOR QUIMICO
Descrição: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 9.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	045 40.212.777/0001-34	35,79	23,80	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	014 22.803.038/0001-35	36,15	32,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

000569

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO			
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA			
04/11/2022 09:31:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		36,15
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		35,79
04/11/2022 09:39:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		35,78
04/11/2022 09:41:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		35,77
04/11/2022 09:41:48	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		35,76
04/11/2022 09:42:34	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		35,75
04/11/2022 09:43:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		35,74
04/11/2022 09:44:20	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		35,73
04/11/2022 09:45:56	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		35,72
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO			
04/11/2022 09:46:29	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		35,71
04/11/2022 09:50:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 014				
04/11/2022 09:50:28	FECHADO 1			
04/11/2022 09:51:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		32,95
04/11/2022 09:53:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		23,80
04/11/2022 09:55:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
04/11/2022 09:55:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
04/11/2022 09:55:28	HABILITAÇÃO			
07/11/2022 15:58:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/11/2022 16:28:32	EM ADJUDICAÇÃO			
07/11/2022 17:22:18	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
INDICADOR BIOLÓGICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo: INDICADOR BIOLÓGICO
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 67,08	Valor Total: 26.832,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	032 40.212.777/0001-34	67,08	67,08	Sim

000570

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO			
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA			
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		67,08
04/11/2022 09:48:28	TEMPO RANDÔMICO			
04/11/2022 09:48:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
04/11/2022 09:48:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
04/11/2022 09:48:28	HABILITAÇÃO			
07/11/2022 15:58:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/11/2022 16:28:32	EM ADJUDICAÇÃO			
07/11/2022 17:22:18	ADJUDICADO			

LOTE 3 - ADJUDICADO
TESTE BOWIE E DICK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED	Modelo: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED
Descrição: TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 3.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E	097 30.597.921/0001-44	12,00	6,50	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	095 22.803.038/0001-35	35,01	6,80	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	025 40.212.777/0001-34	34,66	7,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO			
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA			
04/11/2022 09:31:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		35,01

000571

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	34,66
04/11/2022 09:31:28	LANCE	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE	12,00
04/11/2022 09:39:39	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	11,99
04/11/2022 09:41:26	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	11,98
04/11/2022 09:42:07	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	10,98
04/11/2022 09:42:16	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	9,98
04/11/2022 09:42:44	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	9,97
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO		
04/11/2022 09:52:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 097			
04/11/2022 09:52:28	FECHADO 1		
04/11/2022 09:52:31	LANCE	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE	6,50
04/11/2022 09:52:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6,80
04/11/2022 09:53:20	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	7,89
04/11/2022 09:57:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
04/11/2022 09:57:28	HABILITAÇÃO		
04/11/2022 09:57:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
07/11/2022 15:58:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/11/2022 16:28:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/11/2022 17:22:18	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
FITA AUTOCLAVE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CIEX	Modelo: FITA AUTOCLAVE
Descrição: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 299,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	030 40.212.777/0001-34	10,23	5,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	047 22.803.038/0001-35	10,33	5,24	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56	PUBLICADO
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA

000572

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

04/11/2022 09:31:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	10,33
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	10,23
04/11/2022 09:40:05	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	9,23
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO		
04/11/2022 09:46:47	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	9,22
04/11/2022 09:47:07	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	8,22
04/11/2022 09:47:36	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	8,21
04/11/2022 09:53:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 047			
04/11/2022 09:53:28	FECHADO 1		
04/11/2022 09:53:40	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	5,24
04/11/2022 09:54:17	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	5,99
04/11/2022 09:58:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
04/11/2022 09:58:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
04/11/2022 09:58:28	HABILITAÇÃO		
04/11/2022 10:02:06	MENSAGEM FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
Bom dia peço desistencia do meu item, pois uma futura entrega fica inviavel pois foi somente este item na licitacao.			
07/11/2022 15:58:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/11/2022 16:06:12	EM ADJUDICAÇÃO		
07/11/2022 16:06:44	HABILITAÇÃO		
07/11/2022 16:08:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: solicitação de desistência pelo licitante			
07/11/2022 16:08:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
07/11/2022 16:32:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/11/2022 17:02:27	EM ADJUDICAÇÃO		
07/11/2022 17:22:18	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
ÁCIDO PERACÉTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSMODERMA	Modelo: REG ANVISA: 346280043
Descrição: "ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% 6,3% 22%, forma física: solução aquosa."			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 270,00		Valor Total: 16.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044 41.738.390/0001-89	9.999,99	270,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	086 40.212.777/0001-34	559,27	559,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000573

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:58	PUBLICADO		
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA		
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	559,27
04/11/2022 09:31:28	LANCE	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	9.999,99
04/11/2022 09:46:28	TEMPO RANDÔMICO		
04/11/2022 09:54:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 044			
04/11/2022 09:54:28	FECHADO 1		
04/11/2022 09:58:29	LANCE	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	270,00
04/11/2022 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
04/11/2022 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
04/11/2022 09:59:28	HABILITAÇÃO		
07/11/2022 15:58:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/11/2022 16:28:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/11/2022 17:22:18	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
DETERGENTE ENZIMÁTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO 5 LITROS	Marca: CINORD	Modelo: DETERGENTE ENZIMATICO
Descrição: "DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 132,99	Valor Total: 1.595,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	092	40.212.777/0001-34	181,28	132,99	Sim
2 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	41.738.390/0001-89	9.999,99	9.999,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:58	PUBLICADO		
24/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2022 09:31:28	DISPUTA		
04/11/2022 09:31:28	LANCE	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 017)	9.999,99
04/11/2022 09:31:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	181,28

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

04/11/2022 09:46:28 **TEMPO RANDÔMICO**

04/11/2022 09:49:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 017

04/11/2022 09:49:28 **FECHADO 1**

04/11/2022 09:53:54 **LANCE** ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES **132,99**

04/11/2022 09:54:29 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

04/11/2022 09:54:29 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

04/11/2022 09:54:29 **HABILITAÇÃO**

07/11/2022 15:58:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/11/2022 16:28:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/11/2022 17:22:18 **ADJUDICADO**

**LOTE 7 - DESERTO
ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca:	Modelo:
Descrição: ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS com dupla camada adesiva que promova boa aderência em involucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo os seguintes dados para preenchimento: data da esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, n° de peças, ciclo, lote, autoclave, responsável. Rolo ou caixa com no mínimo 400 etiquetas de tamanho aproximado 9 cm x 5 cm ou acima.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56 **PUBLICADO**

24/10/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

04/11/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

04/11/2022 09:31:28 **DESERTO**

**LOTE 8 - DESERTO
PAPEL PARA IMPRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO uso hospitalar, material termosensível, modelo branco, dimensões cerca 55 mm, apresentação bobina, compatibilidade com Autoclave.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 13:15:56 **PUBLICADO**

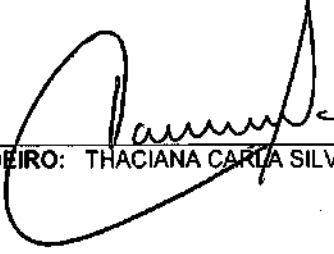
24/10/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

04/11/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

04/11/2022 09:31:29 **DESERTO**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000575



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000576

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
Processo Administrativo Nº 202/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 21/10/2022 13:15:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 08:43:17

INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo: INDICADOR QUIMICO
Descrição: INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 9.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	045 40.212.777/0001-34	35,79	23,80	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	014 22.803.038/0001-35	36,15	32,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 08:43:17
INDICADOR BIOLÓGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLEAN UP	Modelo: INDICADOR BIOLÓGICO
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 67,08	Valor Total: 26.832,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	032 40.212.777/0001-34	67,08	67,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 08:43:17
TESTE BOWIE E DICK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000577

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED Modelo: BOWIE DICK 4K / ULTRAMED
 Descrição: TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,50 Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E	097	30.597.921/0001-44	12,00	6,50	Sim
2 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	095	22.803.038/0001-35	35,01	6,80	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	025	40.212.777/0001-34	34,66	7,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 08:43:17
FITA AUTOCLAVE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo: FITA AUTOCLAVE
 Descrição: FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,99 Valor Total: 299,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	030	40.212.777/0001-34	10,23	5,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	047	22.803.038/0001-35	10,33	5,24	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 08:43:17
ÁCIDO PERACÉTICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COSMODERMA Modelo: REG ANVISA: 346280043
 Descrição: "ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: min. 2% 6,3% 22%, forma física: solução aquosa."
 Quantidade: 60 Valor Unit.: 270,00 Valor Total: 16.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	41.738.390/0001-89	9.999,99	270,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	086	40.212.777/0001-34	559,27	559,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

000578

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 08:43:17
DETERGENTE ENZIMÁTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALÃO 5 LITROS	Marca: CINORD	Modelo: DETERGENTE ENZIMATICO
Descrição: "DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos medico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 132,99	Valor Total: 1.595,88	

CLASSIFICAÇÃO

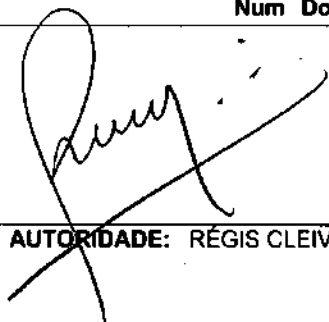
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	092 40.212.777/0001-34	181,28	132,99	Sim
2 PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017 41.738.390/0001-89	9.999,99	9.999,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME


AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000579

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º 152/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, Processo Administrativo 202/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração Ayrton Senna, 561, Loja 01, Térreo Quadra P, Lote 9, São José, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.212.777/0001-34, neste ato representada pela Sra. **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 073.699.364-90 e portadora do RG nº 7223270 SDS-PE, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000580

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO , indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	CLEAN UP	400	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	CLEAN UP	400	R\$ 67,08	R\$ 26.832,00
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	CIEX	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease,	GALÃO 5 LITROS	CINORD	12	R\$ 132,99	R\$ 1.595,88



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000581

lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.					
VALOR GLOBAL: R\$ 38.247,38 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000582

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000583

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000584

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000585

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO- BA, 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.09 09:59:17 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PALOMA MODESTO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-
Nome: 034.534.875-302

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000586

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º 153/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, Processo Administrativo 202/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AL. São Caetano, 1807, conj. 11, Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.597.921/0001-44, neste ato representada pela Sra. **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 299.605.818-15 e portadora do RG nº 4.210.245-5 SSP/SP, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:2996068181
5

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.11.09 08:40:01
-03'00"



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000587

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	BOWIE DICK / 4K	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

REGINA BERNADETE
FERREIRA

GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Dados: 2022.11.09 08:40:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000588

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:299606818
15

Assinado de forma digital
por REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.11.09 08:40:23
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000589

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.11.09 08:40:32
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000590

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.11.09 08:40:41
-03'00'



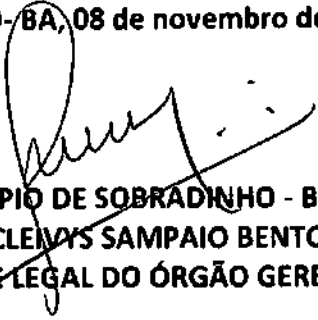
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000591

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO-BA, 08 de novembro de 2022.

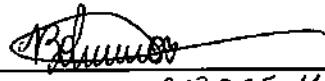
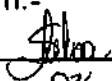

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEMY'S SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.11.09 08:40:50 -03'00'

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- ;
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º
2- ;
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000592

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO - BA.

N.º 154/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, Processo Administrativo 202/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel de Aguiar, 18, Sala 06, Centro, Bananal/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.738.390/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS CARDOSO LEOPOLDO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 059.431.569-76 e portador do RG nº 54.012.03 SSP/SC, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000593

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: mín. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND	COSMODERNA	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000594

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000595

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000596

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



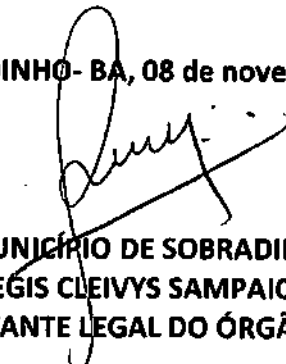
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000597

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, 08 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:41738390000189

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUCAS CARDOSO LEOPOLDO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome:

020.907.355-11

CPF/MF n.º

2- _____

Nome:

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 - Pag.2 - Ano X - Nº 2379

000598

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 202/2022. PE (SRP) nº. 044/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", as empresas **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.212.777/0001-34, no valor global R\$ 38.247,38 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.597.921/0001-44, no valor global R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.738.390/0001-89, no valor global R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Adjudicado em: 07/11/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 202/2022. PE (SRP) nº. 044/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preço eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", as empresas **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.212.777/0001-34, no valor global R\$ 38.247,38 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.597.921/0001-44, no valor global R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.738.390/0001-89, no valor global R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Homologado em: 08/11/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 044/2022 - PAD nº. 202/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 08/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34

ENDEREÇO: Av. da Integração Ayrton Senna, 551, Loja 01, Térreo Quadra P, Lote 9, São José, Petrolina-PE
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	INDICADOR QUÍMICO, indicador químico, classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UND	CLEAN UP	400	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO indicador biológico, tipo terceira, geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearotherophilus, características adicionais respostas e 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para teste. Com cessão e regime de comodato de incubadora.	UND	CLEAN UP	400	R\$ 67,08	R\$ 26.832,00
4	FITA AUTOCLAVE - Especificação mínima: Rolo com 19mm x 30m Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose.	UND	CIEX	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos laboratoriais. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase; solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água	GALÃO 5 LITROS	CINORD	12	R\$ 132,99	R\$ 1.595,88





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 - Pag.3 - Ano X - Nº 2379

000599

deionizada. Galão com 5 litros.					
VALOR GLOBAL: R\$ 38.247,38 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)					

Sobradinho/BA, em 08 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 044/2022 - PAD nº. 202/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 08/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44

ENDEREÇO: AL. São Caetano, 1807, conj. 11, Santa Maria, São Caetano do Sul/SP

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TESTE BOWIE E DICK - Especificação mínima: Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores, livre de chumbo e metais pesados; Teste de Penetração de Vapor (134°-137°C) até 3,5 minutos de exposição; Após o teste muda para cor rosa.	UND	BOWIE DICK / 4K	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Sobradinho/BA, em 08 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de insumos destinadas à limpeza, desinfecção, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de instrumentos, equipamentos e materiais no Centro de Material Esterilizado - CME do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 044/2022 - PAD nº. 202/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 08/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.738.390/0001-89

ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar, 18, Sala 06, Centro, Bananal/SP

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO PERACÉTICO Composição: associado ao peróxido de hidrogênio e ác. acético, concentrações: min. 2% + 6,3% + 22%, forma física: solução aquosa.	UND	COSMOD ERNA	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)						

Sobradinho/BA, em 08 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.